



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Veranópolis

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

Veranópolis, junho de 2025.

COMPOSIÇÃO GESTORA DA INSTITUIÇÃO

Reitoria

Reitor – Júlio Xandro Heck

Pró-Reitora de Administração – Tatiana Weber

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional – Lucas Coradini

Pró-Reitora de Ensino – Fábio Azambuja Marçal

Pró-Reitora de Extensão – Marlova Benedetti

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Flávia Twardowski

Campus Veranópolis

Direção-Geral: Amir Tauille

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão: Marcos Vinícios Luft

Coordenação de Administração: Marcelo Lauer Mota

Coordenação de Desenvolvimento Institucional: Cleber Cervi

Coordenação de Extensão: Roger Sá da Silva

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: Denise Genari

Nominata da Comissão Responsável pela alteração/atualização do PPC

Portaria CVER/IFRS nº 108, de 10 de setembro de 2024 e NDE:

Ademilson Marcos Tonin

Anselmo Heidrich - NDE

Cleber Cervi - NDE

Denise Genari - NDE

Diana Lusa

Léia Maria Erlich Ruwer - NDE

Magda Gisela Cruz dos Santos

Marcos Vinícios Luft

Mariele Gabrielli - NDE

Patrícia Kruehl Froner Moreira

Sumário

1. Dados de identificação.....	4
2. Apresentação.....	5
3. Histórico e caracterização do <i>campus</i>	10
4. Perfil do curso.....	13
5. Justificativa.....	16
6. Proposta político pedagógica do curso.....	19
6.1. Objetivo geral.....	19
6.2. Objetivos específicos.....	19
6.3. Perfil do/a egresso/a.....	20
6.4. Diretrizes e atos oficiais.....	22
6.5. Formas de acesso ao curso.....	25
6.6. Princípios filosóficos e pedagógicos do curso.....	27
6.7. Representação gráfica do perfil de formação.....	29
6.8. Matriz curricular.....	30
6.9. Prática profissional.....	33
6.10. Programa por componentes curriculares.....	34
6.11. Curricularização da extensão.....	63
6.12. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).....	65
6.13. Estágio curricular.....	66
6.13.1. Não obrigatório.....	66
6.14. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem.....	67
6.14.1. Da recuperação paralela.....	68
6.15. Metodologias de ensino.....	69
6.16. Acompanhamento pedagógico.....	70
6.16.1. Acessibilidade e adequações curriculares para estudantes com necessidades específicas.....	73
6.17. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.....	75
6.18. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino e aprendizagem.....	76
6.19. Articulação com os Núcleos.....	77
6.20. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.....	79
6.20.1. Avaliação interna: autoavaliação.....	80
6.20.2. Avaliação externa.....	81
6.21. Critérios de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos.....	81
6.22. Colegiado do Curso.....	82
6.23. Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	83
7. Certificados e diplomas.....	84
8. Quadro de pessoal.....	84
8.1. Corpo docente.....	84
8.2. Corpo técnico-administrativo.....	85
9. Infraestrutura.....	85
10. Casos omissos.....	88
11. Referências.....	88
12. Anexos.....	92
ANEXO I.....	93
ANEXO II.....	100
ANEXO III.....	119
ANEXO IV.....	123



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

1. Dados de identificação

Denominação do curso: Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Modalidade: Presencial
Grau: Tecnólogo
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Área Tecnológica: Gerencial
Código Cine: 0413G05
Título conferido ao concluinte: Tecnólogo(a) em Processos Gerenciais
Local de oferta: IFRS - <i>Campus</i> Veranópolis
Número de vagas anuais autorizadas: 30 (trinta) vagas anuais
Turno de funcionamento: Noturno
Periodicidade de oferta: Anual
Carga horária total: 1.683 (mil seiscentas e oitenta e três) horas/relógio
Duração da hora aula: 50 minutos
Mantida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Tempo de integralização: 6 semestres
Tempo máximo de integralização: 12 semestres

Atos de autorização do curso: PPC aprovado pela Resolução Consup/IFRS nº 106, de 13 de dezembro de 2016.

Atos de reconhecimento do curso: Portaria SERES/MEC nº364, de 19 de setembro de 2023

Órgão de registro profissional: Conselho Regional de Administração (CRA)

Direção de Ensino: Marcos Vinícios Luft - ensino@veranopolis.ifrs.edu.br 54 34372305

Coordenação do Curso: Léia Maria Erlich Ruwer - tpg@veranopolis.ifrs.edu.br 51 34372305



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

2. Apresentação

O presente documento trata do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, propondo-se a atualizar as diretrizes pedagógicas do Curso. Trata-se de um documento que resulta de um planejamento elaborado, discutido e aprovado por meio de Grupo de Trabalho especialmente constituído, conforme Portaria CVER/IFRS nº 108, de 10 de setembro de 2024, adequado às necessidades e demandas identificadas na região e às características de infraestrutura e pessoal docente já consolidadas no *Campus*.

A decisão de oferta do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais está baseada no contexto local e regional de inserção do IFRS - *Campus Veranópolis*, considerando os aspectos socioeconômicos e educacionais relacionados a essa região. Quanto à demanda, o curso vem atender aos anseios e interesses regionais por profissionais com formação superior na área de gestão, além de contribuir para a democratização do ensino superior, valorizando a regionalidade de cada discente, sua condição de vida e trabalho, e o contexto social e cultural no qual está inserido. Este aspecto conduzirá as iniciativas institucionais com relação à inclusão e permanência dos alunos no curso. O discente terá a oportunidade de participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de desenvolver o trabalho de conclusão de curso e atividades curriculares diversas.

O profissional que possui a formação de tecnólogo em processos gerenciais, em consonância com o que refere o Catálogo Nacional de Cursos Superiores (2024), é capaz de analisar e avaliar o ambiente interno e externo das organizações e, a partir disso, desenvolver objetivos e estratégias gerenciais para conduzir processos organizacionais e os sistemas de uma organização, além de promover a gestão e governança das empresas em um ambiente competitivo e dinâmico. Esse profissional aperfeiçoa os recursos por meio da melhoria de processos, promovendo o desenvolvimento de sistemas, a gestão do conhecimento e a melhoria contínua.

O campo de atuação dos egressos do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais no mercado abrange diversas áreas da gestão empresarial, como: organizações dos setores industrial, comercial, de serviços, público e do terceiro setor, com domínio de ferramentas de planejamento, organização, direção e controle aplicadas às áreas de gestão de pessoas, finanças, processos e produção, mercado e estratégia e pesquisa aplicada. Assim, os tecnólogos egressos do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* podem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ingressar na atuação em administração, marketing, logística, finanças, contabilidade e recursos humanos, além se qualificarem para o empreendedorismo e para a estruturação do seu próprio negócio.

A demanda por profissionais nesta área é acentuada pela necessidade de fazer frente a atual situação social e econômica da região, e das empresas de pequeno e médio porte instaladas - que são responsáveis pela maior parte dos empregos gerados na localidade. Essas empresas se veem frente à exigências de um mercado dinâmico e globalizado, e precisam de medidas voltadas para a otimização e eficiência de suas operações. Desta forma, formar profissionais tecnólogos em processos gerenciais é essencial para a implementação de melhores práticas de gestão, para a tomada de decisões estratégicas, para a adaptação a mudanças no mercado; e, por consequência, para o desenvolvimento socioeconômico regional.

A formação de tecnólogos de Processos Gerenciais com perfil apto a atender às exigências sociais, de mercado, profissionais, de uso de novas tecnologias, de difusão de informações em larga escala, e de reinvenção do mercado de trabalho, capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável do país e da região, é cada vez mais fundamental para atender ao processo de desenvolvimento socioeconômico contemporâneo, bem como para uma governança responsável e compartilhada impulsionando o país.

Aliado a isso, o curso vem também atender às expectativas dos estudantes da região, uma vez que, sendo um curso de graduação gratuito e de curta duração, possibilita qualificação técnica e científica em uma área versátil, sendo também uma alternativa de qualificação de curto prazo, ou até mesmo um diferencial para agregar valor à vida profissional – com a possibilidade de atuar nos vários segmentos organizacionais destacados ou no desenvolvimento do seu próprio negócio.

Dados atuais sobre o Mercado de Trabalho, trazidos pelo Boletim de Trabalho do RS (RS, 2024) apontam que essa região do estado do Rio Grande do Sul está se reerguendo após um momento adverso em função dos eventos climáticos extremos do segundo semestre de 2024, quando, em função das enchentes, o estado perdeu aproximadamente 30 mil vínculos de emprego. Com uma economia diversificada, com significativas contribuições da agricultura, comércio e serviços, Veranópolis e os municípios circunvizinhos - Bento Gonçalves (ao sul), Cotiporã (a oeste), Antônio Prado e Nova Roma do Sul (a leste), e Vila Flores e Fagundes Varela (ao norte) - vivenciam um desenvolvimento econômico efetivamente influenciado pelo nível educacional de sua população. Atualmente, como aponta o IBGE (2022), a população da cidade de Veranópolis chegou a 24.021, e a população total da região de abrangência direta do *campus* chega a cerca de 77 mil pessoas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Com relação ao potencial da região de atuação, segundo dados mais recentes disponibilizados pelo Cadastro Central de Empresas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que são de 2022, a região de abrangência direta do *campus*, é composta por nove municípios, e possui 6.652 empresas, divididas da seguinte forma:

Tabela 1. Número de empresas por município na área de atuação direta do *campus*

Município	Número de empresas	Município	Número de empresas
Veranópolis	2.046	Nova Araçá	371
Nova Prata	2.493	Nova Bassano	796
André da Rocha	102	Vila Flores	281
Cotiporã	256	Vista Alegre do Prata	133
Fagundes Varela	174		

Fonte: Cadastro Central de Empresas do IBGE, 2022. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/industria/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html> acesso em 01 maio 2025

O Censo INEP (2024) destaca a existência de 14 escolas de Ensino Médio e 2.262 alunos matriculados. Em uma das últimas pesquisas realizadas na região, o Atlas Brasil (<http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/4322806#sec-educacao>) aponta que em 2010, a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 71,46%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 45,44%. Além disso, considerando-se a população de 25 anos ou mais de idade no município - 3,35% eram analfabetos, 50,65% tinham o ensino fundamental completo, 36,08% possuíam o ensino médio completo e 11,63%, o superior completo. Dados do IDEB (IDEB, 2023) apontam 441 matrículas no Ensino Médio no município de Veranópolis, o que demonstra existir necessidades de acesso à educação superior, proporcionada pelo ingresso no curso. Esses e os demais números sociais e econômicos apresentados pela pesquisa evidenciam que, mesmo sendo uma cidade é reconhecida por sua alta expectativa de vida, e apresente indicadores promissores de desenvolvimento, Veranópolis também enfrenta questões como a desigualdade social e a necessidade de melhor acesso à educação e aos recursos, sem o que, a sua trajetória de crescimento fica prejudicada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

O curso foi implantado em 2018, tendo passado pelo processo de reconhecimento de curso no ano de 2022, recebendo nota 5 na avaliação, conforme Portaria SERES/MEC 364, de 19 de setembro de 2023. E está fundamentado nas bases legais e nos princípios norteadores explicitados na LDB (Lei 9394/96), no compromisso firmado pela lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008), no conjunto de leis, decretos, pareceres e referenciais curriculares que normatizam a Educação Profissional no sistema educacional brasileiro, incluindo o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (2024). Estão presentes também, como marcos orientadores desta proposta, as decisões institucionais traduzidas nos objetivos desta instituição e na compreensão da educação como uma prática social.

A matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* está organizada em seis semestres e propõe-se a preparar cidadãos comprometidos, atores das transformações necessárias do cotidiano das organizações, os quais se inserem em um cenário de constante mutação e grande complexidade. O estudante, além do desenvolvimento técnico-científico, se capacitará a gerir organizações como um ente responsável pelo desenvolvimento econômico, cultural e socioambiental. Dessa forma, os egressos terão condições de responder aos desafios da sociedade contemporânea no contexto da globalização, com vistas ao desenvolvimento e à promoção dos arranjos produtivos locais.

Para a elaboração desta atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* considerou-se a realidade do mundo do trabalho, caracterizada por um cenário de grande instabilidade e constantes mudanças, associado às peculiaridades da região que o *Campus Veranópolis* se propõe a atender, aos aspectos educacionais, e às características da atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O *Campus Veranópolis* do IFRS entende, como sua função primeira, que deve promover educação científica, tecnológica e humanística de qualidade, visando à formação de cidadãos críticos, conscientes e atuantes, competentes técnica e eticamente, comprometidos efetivamente com as transformações sociais, políticas, culturais e ambientais, e que entendam a sua atuação no mundo do trabalho em prol de uma sociedade mais justa e igualitária. Diante dessa constatação, a possibilidade de formar pessoas capazes de lidar com o avanço da ciência e da tecnologia e de participarem de forma proativa deve atender a três premissas básicas: formação científico-tecnológica e humanística sólida, flexibilidade e educação continuada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

A atual conjuntura mundial, marcada pelos efeitos da globalização, pelo avanço da ciência e da tecnologia e pelo processo de modernização e reestruturação produtiva, traz novos debates sobre o papel da educação no desenvolvimento humano. Das discussões em torno do tema, surge o consenso de que há necessidade de estabelecer uma adequação mais harmoniosa entre as exigências qualitativas dos setores produtivos e da sociedade em geral e os resultados da ação educativa desenvolvida nas instituições de ensino.

A Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – em seu artigo 39, refere que “A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia”. Essa proposta entende que a formação tecnológica não deve assumir um papel linear de simples ajustamento às demandas do mundo de trabalho. A educação profissional tecnológica deve ser uma estratégia para que cidadãos tenham acesso às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade contemporânea. Nesse sentido, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* se propõe a formar um profissional para além do domínio operacional de um determinado fazer. Propõe-se a formar sujeitos capazes de refletir sobre o “seu fazer” e obterem uma compreensão global do processo produtivo, com a apreensão do saber tecnológico que informa a prática profissional, a valorização da cultura do trabalho e mobilização dos valores necessários à tomada de decisões, além de uma visão crítica sobre sua atuação como profissional e cidadão. Neste contexto, este documento de atualização/alteração desenvolve seus pressupostos teóricos e filosóficos amparados no Projeto Pedagógico Institucional (PPI/2024) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028) do IFRS.

O presente documento de Projeto Político Pedagógico (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* observa os princípios da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira, explicitados na Lei nº 9.394/1996 e atualizada pela Lei nº 11.741/2008; também é amparado pela Lei nº 13.005/2014, que define o Plano Nacional de Educação. A elaboração e reestruturação deste documento está em consonância, ainda, com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) Gerais para a organização e funcionamento dos cursos superiores em tecnologia – Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002 e Parecer CNE/CP nº 29/2002 e atende às prerrogativas legais da Resolução CONSUP-REI 01/2024, que dispõe sobre a Organização Didática do IFRS, além de estar em concordância com as diretrizes e procedimentos da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Resolução CONSUP 53/2022 e 64/2024, que estabelece a curricularização da extensão para os cursos de graduação do IFRS.

3. Histórico e caracterização do *campus*

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), criados por meio da Lei 11.892/2008, constituem um modelo de instituição de educação profissional e tecnológica que visa responder às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é uma instituição federal de ensino público e gratuito, que tem como missão: “Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais”.

O IFRS atua com uma estrutura multicampi para promover a educação profissional e tecnológica de excelência e impulsionar o desenvolvimento sustentável das regiões onde atua. Possui 17 campi: Alvorada, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga (Porto Alegre), Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria, Veranópolis e Viamão. A Reitoria é sediada em Bento Gonçalves. No ano de 2025, está prevista a abertura de dois novos campi: Gramado e Porto Alegre - Zona Norte.

Atualmente, o IFRS conta com cerca de 27 mil discentes, em mais de 200 opções de cursos técnicos e superiores de diferentes modalidades e Proeja. Oferece também cursos de pós-graduação. Tem, aproximadamente, 1.150 professores e 970 técnicos-administrativos. Um dos objetivos dos institutos federais é definir políticas que atentem para as necessidades e as demandas regionais. Nesse sentido, o IFRS apresenta uma das características mais significativas que enriquecem a sua ação: a diversidade. Os campi atuam em áreas distintas como agropecuária, de serviços, área industrial, vitivinicultura, turismo, moda e outras.

O IFRS se propõe a valorizar a educação em todos os seus níveis, contribuir para com o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, oportunizar, de forma mais expressiva, as possibilidades de acesso à educação gratuita e de qualidade e fomentar o atendimento a demandas localizadas, com atenção especial às camadas sociais que carecem de oportunidades de formação e de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

incentivo à inserção no mundo produtivo. Neste sentido, além dos cursos regulares, o IFRS oferta cursos de curta duração a distância (EaD). São ofertados mais de 300 cursos on-line com, no mínimo, 20 horas de duração, que podem ser feitos por qualquer pessoa interessada. O IFRS oferece também cinco cursos de mestrado profissional: Mestrado em Tecnologia e Engenharia de Materiais, o qual tem aulas ofertadas conjuntamente em três campi: Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz; Mestrado em Viticultura e Enologia, realizado no *Campus* Bento Gonçalves; Mestrado em Informática na Educação, Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica e Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, ofertados no *Campus* Porto Alegre. E, em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a partir de 2025 oferece o Doutorado Interinstitucional em Educação.

Conforme dados publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o IFRS possui conceito quatro no Índice Geral de Cursos (IGC), em uma escala que vai até cinco – o indicador refere-se à avaliação do ano de 2024. Esse conceito tem sido conquistado desde a sua primeira divulgação em 2011 até 2024, ano em que atingiu o maior Índice Geral de Cursos (IGC) entre os 38 Institutos Federais. O Instituto também está classificado entre as melhores universidades do mundo no ranking do Centro de Classificações Universitárias Mundiais (CWUR). No ano de 2021, conquistou pela terceira vez consecutiva colocação nesta listagem que contempla instituições do mundo inteiro.

Veranópolis localiza-se na Serra Gaúcha, na microrregião de Caxias do Sul, a 170 quilômetros de Porto Alegre. Atualmente, tem cerca de 25 mil habitantes. Penúltima das colônias italianas a serem fundadas na região, em 1884, iniciou seu desenvolvimento com base na pequena propriedade familiar, logo se desenvolvendo e conquistando sua emancipação política em 1898, com o nome de Alfredo Chaves. É conhecida por ser o berço nacional da maçã, trazida na década de 1930. Também é reconhecida nacionalmente por ser a Terra da Longevidade, dado o alto percentual de população acima de 60 anos residente na cidade.

O *Campus* Veranópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, é parte do projeto de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica. Esta instituição surge da necessidade de descentralizar o ensino público e gratuito através dos Institutos Federais e, dessa forma, promover a permanência das pessoas em seu local de origem e o desenvolvimento econômico e social de todas as comunidades de seu entorno.

A região de atuação do *Campus* Veranópolis, congrega 09 municípios tendo população aproximada de 80.000 habitantes, sendo os principais, Veranópolis e Nova Prata. O *Campus* Veranópolis iniciou suas atividades como *Campus* avançado em 16 de junho de 2014, em uma área de 47.334 m² doada pela



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Prefeitura Municipal, onde anteriormente localizava-se uma Escola Agrícola, na BR-470, km 172, número 6500. As instalações prediais do *campus* ocupam uma área de 2.170,90 m², divididas em três blocos e uma quadra poliesportiva coberta. O Bloco A possui dois pavimentos, sendo o primeiro ocupado por uma área de convivência, espaço para instalação de uma cantina e dois banheiros e o segundo pavimento é ocupado pelo Setor Administrativo e Direção Geral, uma sala de Coordenações de Cursos e uma sala de permanência dos docentes. O Bloco B possui seis salas de aula, uma copa, três banheiros (inclusive para PNE) e o Setor de Ensino. Por fim, o Bloco C possui o Setor de Tecnologia da Informação, uma sala de atendimento, a sala da Direção de Ensino, três banheiros (inclusive para PNE), a biblioteca, um laboratório de hardware e eletrônica, três laboratórios de software, uma sala de aula e um laboratório de ciências. Atualmente possui em seu quadro de pessoal 24 professores efetivos e 11 técnico-administrativos em educação.

O *Campus Veranópolis* atua em dois eixos: Gestão e Negócios, contemplando o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio; e no eixo de Informação e Comunicação, com o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e o Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio. Além dos cursos regulares, o *Campus* oferece cursos de Formação Inicial e Continuada. Com isso observa-se que a cada ano, com a abertura de novos cursos, o *Campus* vem construindo seu espaço e conseqüentemente assume na região protagonismo na região em ensino de qualidade, e que forma indivíduos qualificados para o mundo do trabalho.

No dia 17 de janeiro de 2025, pela Portaria MEC 34/2025, o *campus* avançado Veranópolis deixou de ser avançado e passou a ser *campus*, categorizado na divisão 40/26 (40 professores e 26 servidores técnico-administrativos), o que permitirá a sua consolidação e expansão de oferta.

Observando as características da população e do mundo do trabalho da região onde o *campus* está inserido, o corpo docente e técnico se articulou, em 2016, para desenvolver uma proposta de um curso do eixo tecnológico de Gestão e Negócios do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) (2016). Desta forma, naquele ano, foi elaborado o documento contendo o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*.

Este documento continha uma proposta de matriz curricular que visava fornecer o embasamento necessário para propiciar o contato dos estudantes com os processos existentes no ambiente profissional. A estrutura curricular desenvolvida, também, foi elaborada considerando os recursos humanos e de infraestrutura existentes no *campus* Veranópolis daquela época. O Projeto Pedagógico do Curso Superior de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* foi aprovado na Resolução nº 106 de 13 de dezembro de 2016 do Conselho Superior do IFRS. No primeiro semestre de 2018, os primeiros 30 estudantes ingressaram no curso.

No decorrer da implementação deste curso, houve uma alteração na matriz curricular, quando foram realizados ajustes de pré-requisitos conforme aprovado na Resolução nº 050 de 25 de junho de 2019.

Entre os anos de 2022 e 2023, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* passou por avaliação do Ministério da Educação, conforme publicado na Portaria SERES/MEC No 364, de 19 de setembro de 2023, obtendo o conceito 5 (pontuação máxima da avaliação). Também em 2022 os discentes realizaram pela primeira vez o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); nesta avaliação o curso recebeu nota 4, de um total de 5.

4. Perfil do curso

Em consonância com o que está previsto na Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* visa contribuir para a formação de cidadãos na aquisição de competências que contribuam para a inserção destes em setores profissionais.

O perfil específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* privilegia uma formação com caráter empreendedor e profissional; colaborando na construção de competências para gestores de empresas de diferentes portes e segmentos (proprietários, sócios, diretores, gerentes e demais profissionais); e profissionais liberais e autônomos. O curso enfatiza um perfil de formação que possibilita a avaliação do ambiente interno e externo das organizações e a formulação de estratégias gerenciais com os processos administrativos adequados, com destaque para a gestão de pessoas, logística, finanças, produção, marketing e gestão de custos.

De acordo com o CNCST o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais os saberes fundamentais para a atuação destes profissionais envolvem:

- Conhecimentos em gestão de negócios, plano de ação em gestão, análise de desempenho financeiro dos processos gerenciais, gerenciamento dos processos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

das relações humanas nos negócios, gerenciamento dos processos organizacionais, comportamento humano e organizacional.

- Capacidade de mapear, diagnosticar, implementar e aperfeiçoar os processos gerenciais, analisar informações de gestão e propor soluções para a melhoria dos processos gerenciais.
- Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
- Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos. (CNCST, 2024, p.111)

No que diz respeito à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* alinhada com o que está previsto na Organização Didática, aprovada pelo Conselho Superior do IFRS, conforme a Resolução Nº 1/2024-CONSUP-REI, este se organiza em regime semestral, constituído por componentes curriculares e estruturado em núcleo básico e tecnológico. Os componentes curriculares que formam a matriz estão articulados em uma proposta interdisciplinar e orientados pelo perfil profissional de conclusão, buscando contribuir para uma formação qualificada técnico-cientificamente, cidadã e ética.

O período de oferta do curso é noturno, e o mesmo será desenvolvido em seis (seis) semestres consecutivos, sendo composto por 28 componentes curriculares em caráter obrigatório, totalizando 1.683 horas (que devem ser integralizados em, no mínimo 6 semestres e, no máximo 12 semestres). Desse total, 66 horas representam um componente curricular optativo, e 66 horas representam as atividades destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. O tempo mínimo de integralização deste curso é de 3 (três anos) e o tempo máximo é de 6 (seis anos).

O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido em duas atividades, no quinto e no sexto semestres, cada uma com carga horária de 33 horas; sendo que no quinto semestre, será elaborado o projeto de TCC e no sexto semestre, será feito o desenvolvimento da pesquisa, com a apresentação de um artigo ao final. Para a elaboração dessa atividade o estudante deverá receber a supervisão de um professor-orientador da área de conhecimento do curso, sendo a atividade registrada no SIGAA.

Ainda durante sua formação, o estudante pode optar por diversos componentes curriculares optativos oferecidos pelo curso. Esses componentes ampliam o perfil técnico, social e cultural do egresso, preparando-o para atuar em um mercado de trabalho globalizado e tecnologicamente dinâmico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Atualmente, estão disponíveis para complementar a formação: Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), que visa capacitar os discentes a se comunicarem com pessoas surdas, promovendo inclusão e acessibilidade digital. Este componente amplia a visão de acessibilidade em sistemas computacionais, capacitando o discente a desenvolver soluções tecnológicas que atendam a um público mais diverso e inclusivo.

Na área de idiomas, são oferecidos Inglês Técnico, focado no vocabulário e expressões técnicas da área de tecnologia da informação, o que melhora a capacidade dos discentes de lerem e interpretar documentação técnica, artigos acadêmicos e tutoriais em inglês; e Espanhol Básico, que busca capacitar os discentes a se comunicarem em um idioma amplamente falado no Mercosul, ampliando as oportunidades de atuação em mercados da América do Sul.

O componente curricular optativo de Fundamentos da Matemática é voltado para o aprofundamento da habilidade matemática é fundamental, e busca proporcionar ao estudante o aprimoramento de sua capacidade de raciocínio lógico, intuitivo e criativo no dia a dia. Isso permite analisar situações e encontrar soluções para problemas que podem ser abordados pela teoria administrativa, utilizando modelos e técnicas específicas da área.

O componente curricular optativo Modelos de Negócios é voltado para o desenvolvimento da perspectiva empreendedora, uma vez que neste conteúdo busca-se conhecer a estruturação de diversos tipos de negócios existentes, analisando os elementos e etapas que compõem a forma com que uma empresa faz o que faz. A partir disso, o estudante compreende os quadrantes e a elaboração do Business Model Canvas, estando apto ao seu desenvolvimento na prática, o que vai lhe proporcionar, quando em atuação, entender a viabilidade do seu negócio, por meio de análises de mercado, econômicas e processuais.

Por fim, o componente curricular optativo de Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente busca aprimorar o estudante na compreensão da política comercial, estrutura do plano de marketing e relacionamento e abordagem de vendas de uma empresa. Por meio dele, busca-se apresentar, analisar e discutir as tarefas operacionais na área de gestão de vendas, integradas a todos os departamentos de negócio; a gerência da atividade de vendas (conceitos e ferramentas para determinar a remuneração, a promoção de vendas e o merchandising, o recrutamento e a seleção, a expedição e a análise de relatórios comerciais) e a atuação na gestão estratégica das áreas de venda e relacionamento com o cliente, implementando estratégias e táticas sustentáveis orientadas ao cliente e ao mercado, diante da nova realidade competitiva.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Destes componentes curriculares optativos, o estudante deverá escolher um para cumprir a carga horária de 66 horas/relógio. Esta oferta proporciona a flexibilidade para que o discente possa exercer maior autonomia na construção do seu conhecimento, contribuindo para o alcance do perfil do egresso proposto.

Durante o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* desenvolve-se outras atividades e conteúdos visando à formação voltada para práticas inclusivas. A articulação entre ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento de atitudes e ações empreendedoras e inovadoras, tendo como foco as vivências da aprendizagem para capacitação e para a inserção no mundo do trabalho, são estimuladas através das atividades acadêmico-científico-culturais.

Os componentes curriculares que compõem a matriz são articulados em uma perspectiva interdisciplinar e orientados pelo perfil profissional de conclusão, ensejando ao estudante a formação de uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como a aplicação de saberes teórico-práticos específicos da área profissional, contribuindo para uma qualificada formação técnico-científica, cidadã e ética. Assim, uma vez concluído o curso, os egressos terão uma formação adequada para atuarem no mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos em cursos em nível de pós-graduação.

5. Justificativa

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* apresenta-se como uma importante opção de qualificação e formação de profissionais para a região onde se insere o *Campus Veranópolis*. Considerando as atuais características de competição praticadas em um ambiente cada vez mais instável e dinâmico, as organizações têm procurado adaptar suas estratégias no que se refere à organização dos processos de trabalho, a chamada reestruturação produtiva. Tal fenômeno tem levado as organizações a reduzir seus custos para aumentar sua competitividade no mercado nacional e internacional. Observa-se, porém, que não basta reduzir custos para garantir a sobrevivência. É preciso qualificar os processos gerenciais através de emprego de mão de obra qualificada, profissionais competentes.

O profissional “Tecnólogo em Processos Gerenciais” é um agente da construção e aplicação do conhecimento, com capacidade para empreender e gerenciar negócios. O curso está alinhado com a missão do IFRS, que é promover a educação profissional e tecnológica de excelência e impulsionar o desenvolvimento sustentável da região.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

O eixo tecnológico de Gestão e Negócios é baseado na compreensão de tecnologias associadas aos instrumentos, técnicas e estratégias utilizadas na busca da qualidade, produtividade e competitividade das organizações. O referido eixo abrange ações de planejamento, avaliação e gerenciamento de pessoas e processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações públicas ou privadas de todos os portes e ramos de atuação. Além disso, caracteriza-se, especificamente, pela associação de tecnologias organizacionais, viabilidade econômica, técnicas de comercialização, ferramentas de informática, estratégias de marketing, logística, finanças, relações interpessoais, legislação e ética. Portanto, a condução de ações educacionais, nesta área, permite um avanço qualitativo em relação às práticas pedagógicas e aos pressupostos da educação profissional e está voltada para a consolidação de um conceito holístico do fazer educativo.

A região atendida diretamente pelo *campus* congrega 09 municípios (com uma população aproximada de 80.000 habitantes), sendo os principais, Veranópolis e Nova Prata. Além disso, praticamente todos os municípios da Serra Gaúcha trabalham o setor de turismo, serviços e eventos, sendo reconhecidos em todo o país por suas belezas naturais. Possuem uma ampla diversidade econômica, perpassando os principais setores da economia como indústria, serviços e comércio, e tendo o setor primário como base da economia, representada pela agricultura familiar, segmento no qual Fagundes Varela se destaca pelo cultivo de produtos orgânicos.

O perfil econômico da região caracteriza-se pela predominância do setor de serviços (45% do PIB), seguida de uma forte participação do setor industrial (31% do PIB), sendo complementados pelo setor agrícola (14% do PIB) e governamental (10% do PIB). Contudo, pode-se perceber uma diversificação econômica dos municípios. Alguns, especialmente os de menor população, com predomínio do setor agropecuário; outros, com preponderância do setor industrial; outros, com a ascendência do setor de serviços. Na indústria destacam-se indústrias de transformação, como a de joias, moveleira, do vestuário, da borracha e de estruturas metálicas, além de frigoríficos e produção de biodiesel.

Veranópolis, sede do *campus*, detém a maior produtora de biodiesel do Rio Grande do Sul, e possui significativa produção de maçã em nível nacional; Nova Bassano tem uma das mais renomadas empresas de estruturas metálicas; Nova Prata é sede de uma das maiores indústrias de derivados de borracha do Brasil; Cotiporã possui a maior fábrica individual de joias em ouro.

Nesse sentido, o IFRS - *Campus Veranópolis*, atento às demandas específicas de formação tecnológica, organiza este Projeto Pedagógico de Curso para atendimento das demandas locais e, ao mesmo tempo, cumpre seu papel de inclusão social, uma vez que possibilita a capacitação de indivíduos. Atende,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

dessa maneira, a região carente de profissionais qualificados e cumpre o papel social, percebendo a necessidade de profissionais da área de gestão, devido ao destaque dos setores de comércio e serviços, da necessidade de se qualificar o processo administrativo das indústrias e, também, estimular o espírito empreendedor como alternativa àqueles que desejam gerir seu próprio negócio. Destaca-se assim que é preciso deter a inteligência do trabalho, com a qual a pessoa se habilita a desempenhar com competência suas funções e atribuições ocupacionais, desenvolvendo permanentemente suas aptidões para a vida produtiva, independentemente do setor de atuação profissional.

Além das questões econômicas e profissionais da região, deve-se analisar também outro público-alvo dos cursos superiores de tecnologia, os estudantes oriundos do ensino médio. Um dado relevante a se destacar, segundo o Censo Escolar 2023, é o de que as escolas que ofertam o ensino médio nos sete municípios da região possuíam mais de 1.750 estudantes matriculados em 2023, dos quais mais de 418 estudantes estavam na condição de concluintes deste nível de ensino. Além disso, o Censo Escolar 2023 mostra um total de 704 e 539 estudantes matriculados no primeiro e segundo ano do ensino médio, respectivamente. Isso mostra que a tendência é de um aumento no número de estudantes que estarão aptos a cursarem cursos superiores nos próximos anos.

Este número expressivo de estudantes matriculados e concluintes reforça a importância da oferta de cursos superiores de tecnologia na região, tendo em vista que demandarão tal tipo de formação para se dirigir ao mundo do trabalho com qualificação e formação de excelência. Com exceção de cursos de especialização ofertados na modalidade a distância pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil, no município de Vila Flores, não há outra instituição pública ofertando cursos superiores, de forma gratuita, na modalidade presencial com atuação nesta região. Dessa forma, justifica-se o oferecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, considerando que a região carece de investimentos na formação e qualificação profissional e tecnológica. É possível constatar a importância da oferta de um curso superior na área de gestão, através da educação pública, gratuita e de qualidade, alinhado ao que prevê o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS, período 2024-2028.

Os procedimentos de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, aqui proposto (2025), seguem as diretrizes da Nota Técnica SERES/MEC nº 793, de 12 de maio de 2015, que tem como objetivo prestar esclarecimentos sobre as questões afetas à matriz curricular de cursos superiores, do Parecer CNE/CES nº 804, de 5 de dezembro de 2018, que trata consulta da Secretaria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ao Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a aplicabilidade de alterações de matrizes curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior (IES); da Instrução Normativa Proen Nº 5, de 13 de maio de 2025 – que dispõe sobre os procedimentos, fluxos e prazos para criação e alteração de cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS; da Instrução Normativa conjunta Proen/Proex nº 02/2024, que estabelece os fluxos e procedimentos de submissão, aprovação, validação e registro de ações de extensão nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFRS.

6. Proposta político pedagógica do curso

6.1. Objetivo geral

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais tem como objetivo formar profissionais com competências técnicas e comportamentais alinhadas ao desenvolvimento socioeconômico regional, aptos a atuar em organizações dos setores industrial, comercial, de serviços, públicos e do terceiro setor, com domínio de ferramentas de planejamento, organização e controle aplicadas às áreas de gestão de pessoas, finanças, processos e produção, mercado e estratégia e pesquisa aplicada.

6.2. Objetivos específicos

Os objetivos específicos do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* são:

- a) Preparar profissionais para atuarem de forma competente e responsável no aprimoramento de processos gerenciais nas organizações;
- b) Capacitar os estudantes a utilizarem tecnologias pertinentes à gestão das organizações, conscientes sempre na necessidade de aprimoramento contínuo;
- c) Estimular um processo de ensino-aprendizagem multidisciplinar e dinâmico, com vistas a promover uma visão ampla e integradora das diferentes áreas e funções da gestão;
- d) Oferecer experiências que estimulem a curiosidade e a criatividade, levando os estudantes a se aproximarem das atividades de pesquisa acadêmica e pesquisa de campo, para produzirem conhecimento de relevância científica e aplicada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

- e) Habilitar os futuros tecnólogos para a elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e laudos técnicos, perícias, assessoria e consultoria em sua área de atuação;
- f) Desenvolver competências para lidar com pessoas, trabalho em equipe, liderança, comunicação, negociação e empreendedorismo;
- g) Despertar a reflexão crítica nos estudantes, para que assumam uma postura ativa e comprometida com o desenvolvimento ético e sustentável no ambiente corporativo;
- h) Formar cidadãos atentos às suas responsabilidades nos planos social, ambiental e humanístico, conscientes da importância de temas como acessibilidade, diversidade e inclusão;
- i) Identificar e aprimorar processos administrativos associados à análise financeira, estratégia e mercado, processos produtivos, gestão de pessoas, atinentes a questões de ordem econômica e da legislação;
- j) Utilizar o suporte de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para incluir digitalmente os estudantes, de maneira responsável, reflexiva e crítica, em seus respectivos setores produtivos;
- k) Refletir sobre a importância de questões associadas à educação ambiental, aos direitos humanos, às relações de gênero e à cultura afro-brasileira e indígena; inclusão de conteúdos curriculares relacionados à pessoa com deficiência
- l) Adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;
- m) Promover a eliminação de barreiras atitudinais, programáticas, pedagógicas e de comunicação, contribuindo para a promoção da responsabilidade com o meio ambiente e o respeito à diversidade socioeconômica, cultural, étnico-racial, de gênero e de necessidades específicas, e para a defesa dos direitos humanos.

6.3. Perfil do/a egresso/a

Atendendo ao que está disposto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (2024), do Ministério da Educação, o *Campus Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia entende que uma sociedade complexa, como a atual, exige dos profissionais competências distintas.

Assim sendo, o egresso do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* será capaz de tomar decisões baseadas em informações e planejamento, atento aos princípios da ética e da sustentabilidade. Ao



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

longo da sua trajetória formativa, o estudante desenvolverá competências tanto empreendedoras, quanto corporativas, trilhando, ao final do curso, uma trajetória vinculada à gestão de processos de negócios. Nessa perspectiva, o Tecnólogo em Processos Gerenciais deverá ser capaz de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar os processos inerentes à gestão das organizações, reunindo competências que o tornem capaz de:

- a) Atuar na gestão de processos de marketing, produção e operações, gestão de pessoas, finanças e estratégia nas organizações;
- b) Pensar e planejar estrategicamente projetos, intervenções e ações através da gestão e da governança por processos, levando ao o desenvolvimento de sistemas, a gestão do conhecimento, o redesenho e o desenvolvimento organizacional;
- c) Pesquisar, estudar, analisar, interpretar, implementar, controlar e gerenciar trabalhos técnicos na sua área de formação;
- d) Tomar decisões e estabelecer prioridades na gestão de empresas, otimizando os recursos da organização, por meio de melhorias nos processos;
- e) Detectar oportunidades de negócio, avaliar e decidir sobre novos projetos, promovendo a mudança organizacional planejada;
- f) Elaborar planos de negócios e privilegiando ações de inovação;
- g) Mediar conflitos, valorizando as habilidades de interação, de expressão e de comunicação;
- h) Liderar pessoas e trabalhar em equipe;
- i) Desenvolver processos e todas as suas interfaces;
- j) Gerenciar métodos produtivos para fabricação de produtos e serviços;
- k) Vistoriar, realizar perícia, e emitir laudo e parecer técnico em sua área atuação;
- l) Interagir com a sociedade, por meio da oferta de produtos e serviços que atendam às suas necessidades, desejos e demandas;
- m) Comunicar à sociedade e ao mercado informações sobre seu negócio e setor de atuação;
- n) Constituir uma trajetória como estudante e como profissional comprometida com a ética, que respeite a diversidade cultural, étnico-racial e busque um desenvolvimento social e ambiental sustentável.

O profissional egresso do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, ao concluir o curso, terá uma formação teórico-prática condizente com as demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. Essa formação se fundamentará em competências que lhe permitam desenvolver ações críticas na criação,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

gestão e desenvolvimento de negócios e organizações com ênfase nas características da região de atuação do *Campus* Veranópolis. Portanto, destaca-se que o curso apresenta uma estrutura curricular que oportuniza o conhecimento das demandas e arranjos produtivos locais de forma que o profissional consiga pensar em soluções de desenvolvimento no âmbito de organizações de qualquer porte.

Além das competências anteriormente listadas, o perfil do egresso poderá ser ampliado quando ocorrer a identificação de novas demandas oriundas do mundo do trabalho, que justifiquem tal alteração.

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Veranópolis, em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (2024), foi concebido e estruturado para proporcionar uma formação de tecnólogo que possa atuar nas seguintes áreas:

- a) Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria;
- b) Empresas em geral (indústria, comércio e serviços);
- c) Institutos e Centros de Pesquisa;
- d) Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

Além disso, o egresso terá formação que o habilita a continuar sua formação acadêmica em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, de acordo com o inciso V do art. 2º da Resolução CNE/CP nº 3/2002.

6.4. Diretrizes e atos oficiais

A organização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Veranópolis, observa as determinações legais presentes no Decreto 5.154/2004 e no Decreto 8.268/2014, as quais determinam que a educação profissional observe as seguintes premissas: organização, por áreas profissionais, em função da estrutura sócio ocupacional e tecnológica; articulação de esforços das áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia; a centralidade do trabalho como princípio educativo; e a indissociabilidade entre teoria e prática. Para a elaboração deste Projeto Pedagógico de Curso, considerou-se o disposto na Lei 9.394/1996, na Organização Didática do IFRS.

A normatização do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Veranópolis, de acordo com a forma de oferta, seguiu a Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, e o Catálogo Nacional de Cursos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Superiores de Tecnologia (2024), no que se refere à denominação, à carga horária mínima do curso e à construção da Matriz Curricular e ementas. Os cursos do eixo tecnológico Gestão e Negócios compreendem tecnologias associadas aos instrumentos, técnicas e estratégias utilizadas na busca da qualidade, produtividade e competitividade das organizações. Abrangem ações de planejamento, avaliação e gerenciamento de pessoas e processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações públicas ou privadas de todos os portes e ramos de atuação. Destacam-se, na organização curricular dos cursos deste eixo, estudos sobre ética, empreendedorismo, normas técnicas e de segurança, redação de documentos técnicos, educação ambiental, além da capacidade de trabalhar em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* está em consonância com a legislação que versa sobre os cursos superiores de tecnologia no Brasil, a saber:

- a) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (atualizada);
- b) Lei Federal nº 11.741 - Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
- c) Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- d) Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.
- e) Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- f) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Conforme Lei nº 9.394/96, com redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e pela Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004;
- g) Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- h) Lei nº 12.605, de 03 de abril de 2012, que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

- i) Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- j) Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências;
- k) A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- l) Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, que estabelece diretrizes gerais e ações complementares sobre prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público;
- m) Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- n) Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;
- o) Portaria MEC nº 514, de 04 de junho de 2024, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia; e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (2024);
- p) Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia;
- q) Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- r) Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- s) Resolução CNE/CP nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- t) Resolução CNE/CP nº 1 de 5 janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- u) RESOLUÇÃO CONSUP Nº 53/2022 - CONSUP-REI, que Aprova as alterações nas diretrizes e procedimentos para a implantação e desenvolvimento da Curricularização da Extensão para cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul aprovado pela Resolução nº 22, de 26 de abril de 2022 e Instrução Normativa Conjunta PROEX/PROEN no 02/2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

- v) Resolução Nº 64/2024-CONSUP-REI - Aprova a alteração na Regulamentação da Curricularização da Extensão no IFRS, alterando a Resolução Nº 53/2022-CONSUP-REI;
- w) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, conforme Lei nº 9.394/96, com redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e pela Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004;
- x) Política Nacional de Extensão Universitária, de maio de 2012, do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras-FORPROEX.
- y) Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância (INEP, 2015; INEP, 2017);
- z) Parecer CNE/CES nº 436/2001, de 02 de abril de 2001 (Orientações sobre os Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogo);
- aa) Parecer CNE/CES nº 277, de 7 de dezembro de 2006 (Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação);
- bb) Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS (2024-2028), aprovado pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 84, de 11 de dezembro de 2018;
- cc) Organização Didática do IFRS, aprovada pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução Nº 1/2024-CONSUP-REI;
- dd) Instrução Normativa Conjunta Nº 2 / 2024 - PROEX-REI, que estabelece os fluxos e procedimentos de submissão, aprovação, validação e registro de ações de extensão nos componentes curriculares dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e revoga a Instrução Normativa PROEX/PROEN IFRS Nº 01, de 29 de abril de 2024.
- ee) Instrução Normativa Proen Nº 5, de 13 de maio de 2025 – Dispõe sobre os procedimentos, fluxos e prazos para criação e alteração de cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS.
- ff) Lei Nº 14.533, de 11 de Janeiro de 2023, que Institui a Política Nacional de Educação Digital.

6.5. Formas de acesso ao curso

O ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* se dá por meio de processo seletivo, com vagas previstas no PPC do curso e em editais específicos, que estão de acordo com a legislação vigente, com a política nacional de ações afirmativas, com a política de ingresso discente nos Cursos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Superiores oferecidos pelo IFRS e com a Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 2024 do IFRS, que regulamenta a Organização Didática. Os interessados deverão atender às determinações do(s) respectivo(s) edital(is).

Poderão ingressar no curso estudantes que concluíram o Ensino Médio, independentemente da formação específica. O Ministério da Educação (MEC) determina, conforme Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, o acesso aos cursos superiores dar-se-á através da nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), e por processo de ingresso próprio. Desta forma, as 30 vagas previstas para o curso serão assim preenchidas:

I – Vinte por cento (20%) das vagas destinadas para ingresso através da nota obtida no ENEM;

II - Oitenta por cento (80%) das vagas destinadas para ingresso através de processo de ingresso próprio destinadas aos candidatos que concluíram o ensino médio.

Em cada oferta do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais serão reservadas vagas por cotas, em conformidade com a legislação vigente, a Política de Ações Afirmativas e a Política de Ingresso Discente do IFRS. As formas de ingresso nos cursos do IFRS, além de outras informações sobre o processo seletivo, são amplamente divulgadas em edital próprio do IFRS.

Para fins de ingresso através do ENEM, serão consideradas as notas do exame relativas aos 05 (cinco) anos anteriores ao Edital do Processo Seletivo. No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que optaram pelo uso da nota do ENEM, as vagas remanescentes serão redirecionadas ao processo de ingresso próprio, para serem preenchidas pelos candidatos, respeitando a ordem de classificação.

São ofertadas, por meio de editais específicos, vagas para ingresso através de transferência interna, externa e ingresso de diplomados, desde que ocorra existência de vaga(s) a partir da desistência formal ou evasão de estudantes que ingressaram no curso. Para esta modalidade, realiza-se um levantamento específico com apoio do Setor de Ensino (Registros Acadêmicos).

As solicitações de transferência e ingresso de diplomado deverão ser encaminhadas junto ao Setor de Ensino (Registros Acadêmicos) do *Campus*, de acordo com a Organização Didática do IFRS, e os interessados deverão ser apresentados à matriz curricular em vigor e às normas didático-pedagógicas do IFRS. Os procedimentos acadêmicos referentes ao ingresso, matrícula e sua renovação, cancelamento, trancamento, transferência e reingresso estão normatizados pela Organização Didática do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

6.6. Princípios filosóficos e pedagógicos do curso

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) apresenta como missão institucional:

Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais.

Consciente desse papel e em consonância com as necessidades identificadas a partir da compreensão do cenário regional e mundial, o IFRS propõe-se a uma ação efetiva que possibilite a definição de projetos que permitam o desenvolvimento de um processo de inserção do homem na sociedade, de forma participativa, ética e crítica.

Assim, em conformidade com as políticas e princípios que orientam as ações do IFRS, o *Campus Veranópolis* possui um forte compromisso com a Educação Profissional e, de acordo com o PPI (Projeto Pedagógico Institucional), objetiva um projeto de sociedade baseada na igualdade de direitos e oportunidades nos mais diversos aspectos, dentre os quais, o cultural, o econômico e o político. Com base na visão de um ser humano como um ser histórico-social, destacam-se algumas categorias a serem desenvolvidas no processo educativo: trabalho como um princípio educativo que, de acordo com a Organização Didática, associa-se à prática profissional. Essa se constitui como um procedimento didático pedagógico que articula os saberes apreendidos nas atividades educativas formais, específicas de cada área de formação e dos diferentes níveis de ensino, com os saberes do mundo do trabalho, de modo que promova o aperfeiçoamento técnico, científico, tecnológico, cultural e artístico dos estudantes:

- a) Cultura como forma de compreensão da conjuntura social e de determinadas transformações na história da humanidade;
- b) Ciência como parte do conhecimento sistematizado e, dentro da educação profissional, integrada com a cultura e a tecnologia;
- c) Arte, como elemento capaz de criar e recriar identidades.

As ações de pesquisa do *Campus Veranópolis* desempenham um papel educativo fundamental, promovendo a investigação científica, tecnológica, artístico-cultural e desportiva. Essas ações visam à produção, inovação e difusão de conhecimento, sempre em articulação com o ensino e a extensão,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

abrangendo todos os níveis e modalidades de ensino ao longo da formação profissional. O principal objetivo é incentivar e apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa, em parceria com órgãos de fomento e com a previsão de recursos específicos no orçamento para esse propósito. Nesse contexto, iniciativas de apoio à iniciação científica são promovidas para despertar o interesse pela pesquisa e estimular os estudantes na busca por novos conhecimentos.

Da mesma forma, as ações de extensão constituem um processo educativo, científico, artístico-cultural e desportivo que, de forma indissociável, se integra ao ensino e à pesquisa. O objetivo é fortalecer a relação transformadora entre o *campus* e a sociedade, promovendo e incentivando o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, também em parceria com órgãos de fomento e com a destinação de recursos orçamentários para essas atividades.

Durante a elaboração deste Projeto Pedagógico de Curso, foi igualmente considerada a importância de que o futuro tecnólogo desenvolva a consciência de seu papel na sociedade, tanto como profissional quanto como cidadão. Nesse sentido, temas transversais são abordados especialmente em componente curricular específico e também disseminado em toda a matriz curricular, proporcionando uma formação mais ampla e conectada às demandas sociais. Assim, os temas transversais obrigatórios, previstos em legislações específicas, estão contemplados nos seguintes componentes curriculares:

- a) Educação ambiental: a temática é trabalhada de forma específica por meio do componente curricular Ética e Sustentabilidade nas Organizações (6º semestre), bem como de forma transversal no desenvolvimento de atividades durante o curso.
- b) Educação das relações étnico-raciais e história e Cultura Afro-Brasileira e Indígena: as temáticas são abordadas nos componentes curriculares Gestão de Pessoas (2º semestre) e Ética e Sustentabilidade nas Organizações (6º semestre). Além disso, com o apoio do NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas), são desenvolvidas atividades sobre os temas, tais como palestras, oficinas, grupos de debate e outras;
- c) Educação em direitos humanos e temas relacionados à pessoa com deficiência: a temática é abordada nos componentes curriculares Gestão de Pessoas (2º semestre) e Ética e Sustentabilidade nas Organizações (6º semestre). Além disso, com o apoio do NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas), são desenvolvidas atividades sobre o tema, tais como palestras, oficinas, grupos de debate e outras.
- d) Libras: faz parte do currículo do curso como componente curricular optativo.



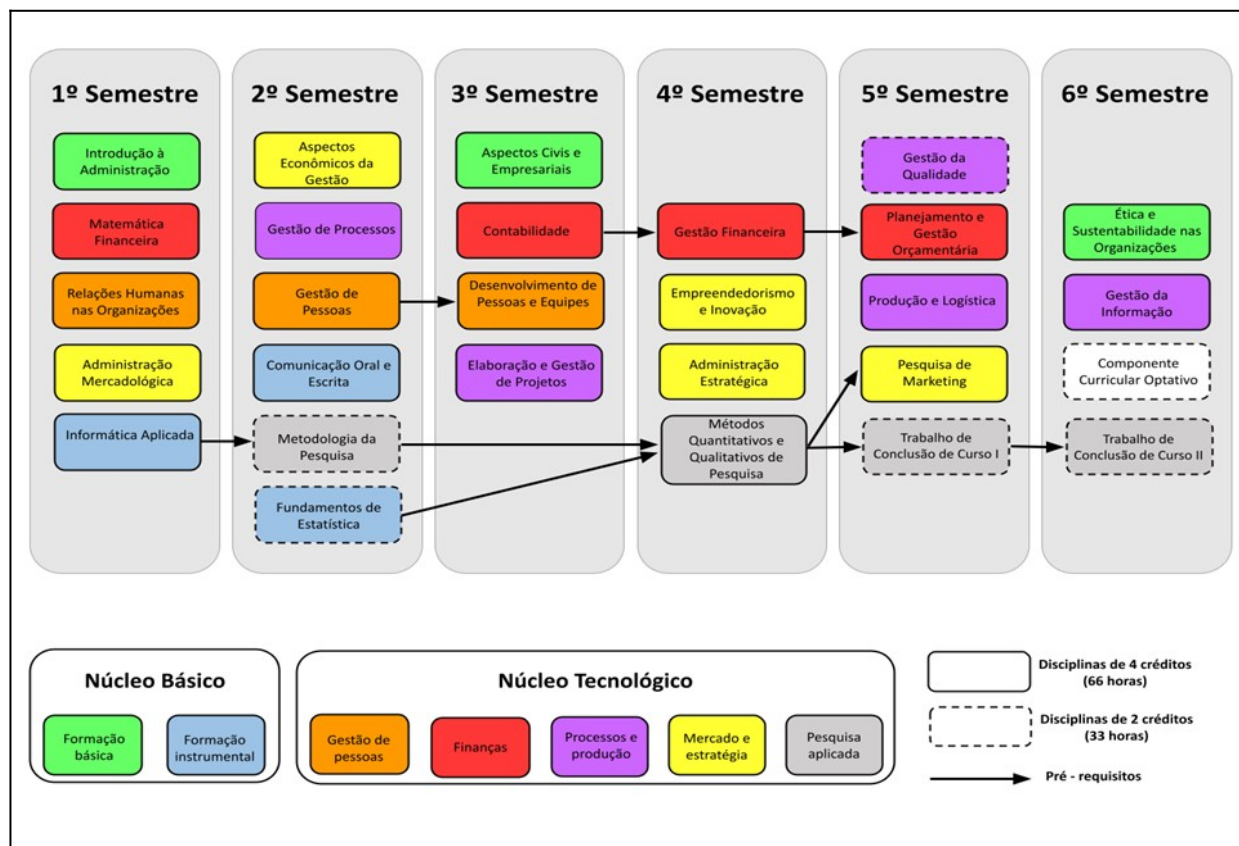
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

De acordo com o Plano Pedagógico Institucional (PPI) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), pensar no ser humano significa projetar sua coletividade em uma sociedade que represente um espaço de possibilidades dialógicas, históricas e culturais. Uma visão de sociedade que se contrapõe a concepções de imobilidade, de naturalização das relações, em que a ideia de que nada podemos fazer para modificar a realidade é diariamente vendida. Pensar socialmente significa entender a realidade desigual que efetivamente existe e conceber as relações de poder na dimensão material, onde as lutas de classes pautam os movimentos desta sociedade. Diante desse contexto, torna-se premente projetar uma sociedade baseada em relações verdadeiramente igualitárias, na qual a democracia nos remeta ao conceito amplo de cidadania.

6.7. Representação gráfica do perfil de formação

A Figura 1 demonstra a representação gráfica da estrutura dos componentes curriculares que constituem o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Veranópolis, organizado em seis semestres letivos.

Figura 1 – Representação gráfica da estrutura curricular





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

6.8. Matriz curricular

A organização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* segue as orientações do Parecer CES 277/2006, que trata da Organização da Educação Profissional e Tecnológica de Graduação, em consonância com o Parecer CNE/CES nº 436/2001, que trata sobre Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos.

A Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do *Campus Veranópolis* está organizada em regime semestral, com a carga horária dos componentes curriculares distribuídos em seis semestres, totalizando 1683 horas.

A sequência prevista de componentes curriculares obrigatórios a serem cursados pelo estudante ao longo de sua trajetória formativa, bem como seus pré-requisitos, está apresentada no Quadro 1. Serão oferecidos também componentes curriculares optativos, dos quais o estudante precisará cursar obrigatoriamente um deles.

Como condição para a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, além de o estudante cursar e obter aprovação nos componentes curriculares apresentados na matriz, deverá realizar a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Cabe destacar ainda que o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Assim sendo, a estrutura curricular proposta atende aos aspectos de flexibilidade e interdisciplinaridade, buscando compatibilidade da carga horária total e articulação da teoria com a prática.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Quadro 1 – Matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*

MATRIZ CURRICULAR							
Semestre	Componente Curricular	Carga horária (hora-relógio)			Carga horária (hora-aula)	Períodos semanais	Pré-requisitos
		Total	Presencial		Total		
			Ensino	Extensão			
1º	Introdução à Administração	66	66	0	80	4	-
	Relações Humanas nas Organizações	66	66	0	80	4	-
	Matemática Financeira	66	66	0	80	4	-
	Administração Mercadológica	66	66	0	80	4	-
	Informática Aplicada	66	66	0	80	4	-
	Total do Semestre 1	330	330	0	400		
2º	Gestão de Pessoas	66	66	0	80	4	-
	Aspectos Econômicos da Gestão	66	66	0	80	4	-
	Gestão de Processos	66	66	0	80	4	-
	Comunicação Oral e Escrita	66	66	0	80	4	-
	Metodologia da Pesquisa	33	33	0	40	2	Informática Aplicada
	Fundamentos de Estatística	33	33	0	40	2	-
	Total do Semestre 2	330	330	0	400		
3º	Aspectos Cíveis e Empresariais	66	66	0	80	4	-
	Contabilidade	66	66	0	80	4	-
	Elaboração e Gestão de Projetos	66	66	0	80	4	-
	Desenvolvimento de Pessoas e Equipes	66	30	36	80	4	Gestão de Pessoas
	Total do Semestre 3	264	228	36	320		
4º	Gestão Financeira	66	66	0	80	4	Contabilidade
	Empreendedorismo e Inovação	66	33	33	80	4	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

	Métodos Quantitativos e Qualitativos de Pesquisa	66	33	33	80	4	Fundamentos de Estatística e Metodologia de Pesquisa
	Administração Estratégica	66	66	0	80	4	-
	Total do Semestre 4	264	198	66	320		
5º	Pesquisa de Marketing	66	33	33	80	4	Métodos Quantitativos e Qualitativos de Pesquisa
	Produção e logística	66	66	0	80	4	-
	Planejamento e gestão orçamentária	66	33	33	80	4	Gestão Financeira
	Gestão da qualidade	33	33	0	40	2	-
	Trabalho de Conclusão de Curso I	33	33	0	40	2	Métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa
	Total do Semestre 5	264	198	66	320		
6º	Ética e sustentabilidade nas organizações	66	66	0	80	4	-
	Gestão da informação	66	66	0	80	4	-
	Componente curricular optativo	66	66	0	80	4	-
	Trabalho de Conclusão de Curso II	33	33	0	40	2	Trabalho de Conclusão de Curso I
	Total do Semestre 6	231	231	0	280		
Carga horária total do Curso		1683	1.515	168	2040		
Percentual (%)		100	90	10	100		

1. O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) é um componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei no 10.861 de 14/04/2004.
2. O TCC I e II são componentes registrados como atividades, somente com carga horária de orientação. Não origina turma, portanto não tem diário de classe nem frequência, somente nota final.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Quadro 2 – Componentes Optativos

QUADRO DE COMPONENTES OPTATIVOS			
Componente	Carga Horária (hora-relógio)	Carga Horária (hora-aula)	Períodos semanais
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	66	80	4
Inglês técnico	66	80	4
Espanhol básico	66	80	4
Modelos de negócios	66	80	4
Gestão de vendas e relacionamento com o Cliente	66	80	4
Fundamentos da Matemática	66	80	4

Quadro 3 – Síntese da Matriz Curricular

QUADRO SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR	
Atividades	Carga horária total (horas-relógio)
Trabalho de Conclusão de Curso I e II	66
Extensão	168 (10%)
Demais Componentes Obrigatórios	1.383
Componente Optativo	66
Carga Horária Total do Curso	1.683

6.9. Prática profissional

Conforme a Organização Didática do IFRS, a prática profissional está presente em todos os cursos da instituição e consiste em condição essencial para o direito ao diploma ou certificado de conclusão. A prática profissional deverá constituir-se como um procedimento didático-pedagógico que articula os saberes apreendidos nas atividades educativas formais, específicos de cada área de formação, com os saberes do mundo do trabalho, a fim de promover o aperfeiçoamento técnico, científico, tecnológico e cultural dos estudantes, além de contribuir para sua formação cidadã.

No Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* a prática profissional poderá ser desenvolvida de diversas maneiras, como:

- Atividades de laboratório;
- Oficinas de aplicação de conhecimentos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

- Projetos de ensino na área do curso;
- Projetos de extensão na área do curso; e/ou,
- Outras atividades práticas que envolvam a aplicação dos saberes adquiridos.

Além disso, os estudantes também terão a oportunidade de realizar estágios supervisionados não obrigatórios, que não fazem parte do currículo do curso. Caberá aos estudantes, de acordo com sua disponibilidade e interesse, realizar esses estágios para complementar sua formação acadêmica.

6.10. Programa por componentes curriculares

Componente curricular: Introdução à Administração		Semestre: 1º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Compreender o contexto histórico que levou à constituição da Administração como ciência; as propostas teóricas relacionadas à Administração; a evolução e as complementaridades dessas propostas; a atualidade dos conceitos trabalhados em cada uma das teorias e como essas propostas podem ser visualizadas na prática administrativa.		
Ementa: O papel do tecnólogo em Processos Gerenciais. Evolução do pensamento administrativo: aspectos históricos e teorias administrativas, desde a Administração clássica até as novas tendências da gestão. O Processo de Administração, Funções e Níveis organizacionais de gestão. Papéis e habilidades gerenciais. Ferramentas de Gestão. Temas emergentes do conhecimento administrativo.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração – Edição Compacta. (5th edição). São Paulo: Atlas, 2022. MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Fundamentos da Administração-Introdução à Teoria Geral e aos Processos da Administração . (3rd edição). Rio de Janeiro: LTF, 2015. MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração - Da Revolução Urbana à Revolução Digital . (8th edição). Rio de Janeiro: Atlas: 2023. Complementar: BATEMAN, Thomas S.; SNELL, Scott A. Administração . Porto Alegre: Grupo A, 2012. CAMPOS, Alexandre de; BARSANO, Paulo R. Administração: guia prático . São Paulo: SRV Editora LTDA, 2020. JUNIOR, Carlos Fernandes F. Administração moderna . São Paulo: SRV Editora LTDA, 2018. MOTTA, Fernando C., P.; VASCONCELOS, Isabella F. F. G. de.. Teoria geral da administração . São Paulo:		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Cengage Learning Brasil, 2018.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Administração**. São Paulo: Atlas, 2019.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Relações Humanas nas Organizações		Semestre: 1º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular: Compreender os principais elementos e abordagens vinculadas ao comportamento dos profissionais nas organizações, enfatizando a importância da temática para as relações humanas no trabalho e para a carreira dos profissionais.		
Ementa: Os profissionais no mundo do trabalho: importância e condução da formação acadêmica, gestão de carreira com foco no indivíduo, possibilidades de carreira para o Tecnólogo em Processos Gerenciais, elaboração de currículo e participação em processos seletivos. Fundamentos do comportamento humano nas organizações. Diversidade, relações étnico-raciais e direitos humanos. Comportamento dos indivíduos nas organizações: emoções, sentimentos, inteligência emocional, personalidade, atitudes e motivação no trabalho.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: BITENCOURT, Claudia; AZEVEDO, Debora; FROEHLICH, Cristiane. Na trilha das competências: caminhos possíveis no cenário das organizações. Porto Alegre: Bookman, 2013. COSTA, Silvia Generalli da. Comportamento organizacional: cultura e casos brasileiros. Rio de Janeiro: Gen LTC, 2016. ROBBINS, Stephen; JUDGE, Timoty; SOBRAL, Filipe. Comportamento organizacional: teoria e prática no contexto brasileiro. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2012. Complementar: HANASHIRO, Darcy Mitiko Mori <i>et al.</i> Gestão do fator humano: uma visão baseada em stakeholders. 2. ed. São Paulo, Saraiva, 2008. SALES, Joseanne de Lima. Gestão de carreira. Curitiba: Intersaberes, 2021. <i>E-book</i> . SILVA, Lígia Carolina Oliveira; CAMPOS, Elziane Bouzada Dias. Psicologia da carreira: fundamentos e perspectivas da psicologia organizacional e do trabalho. São Paulo: Vetor, 2021. <i>E-book</i> . SIQUEIRA, Mirlene Maria Matias. Novas medidas do comportamento organizacional: ferramentas de diagnóstico e de gestão. Porto Alegre: Artmed, 2014. SNELL, Scott A.; BOHLANDER, George. Administração de recursos humanos. São Paulo: Cengage Learning, 2016.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Matemática Financeira		Semestre: 1º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Conhecer fundamentos e premissas de matemática financeira para elaboração de análises voltadas à gestão das organizações.		
Ementa: Revisão de razão e proporção. Revisão de regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples, juros e descontos compostos. Sistemas de amortização. Métodos de avaliação dos fluxos de caixa.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
<u>Básica:</u> ASSAF NETO, Alexandre. Finanças corporativas e valor . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014. ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações . 13. ed. São Paulo: Atlas, 2016. CRESPO, Antonio Arnot. Matemática financeira fácil . 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.		
<u>Complementar:</u> BRANCO, Anísio Costa Castelo. Matemática financeira aplicada: método algébrico, HP- 12C, Microsoft Excel. 4. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016. GOLDSTEIN, Larry J. <i>et al.</i> Matemática aplicada: Economia, Administração e Contabilidade. 12. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. HOJI, Masakazu. Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2017. LAPPONI, Juan Carlos. Matemática financeira . 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. SILVA, André Luiz Carvalhal. Matemática financeira aplicada . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.		
Pré-requisitos e co-requisitos: Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.		

Componente curricular: Administração Mercadológica		Semestre: 1º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Compreender as principais variáveis relacionadas ao contexto de marketing para as organizações.		
Ementa: Conceitos fundamentais do marketing. Evolução histórica e o papel do marketing nas organizações.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Ambiente de marketing. Estratégia de segmentação, alvo e posicionamento. Composto de marketing. Decisões de produto, serviço, preço, distribuição, comunicação e marca. Planejamento de marketing. Comportamento do consumidor.
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.
Referências: Básica: KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de marketing . 14. ed. São Paulo: Pearson, 2013. CHURCHILL JUNIOR, Gilbert A.; PETER, J. Paul. Marketing: criando valor para os clientes . 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. COBRA, Marcos. Administração de marketing no Brasil . 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. Complementar: KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary M. Princípios de marketing . 18. ed. Porto Alegre: Bookman, 2023. <i>E-book</i> . LOVELOCK, Christopher; WIRTZ, Jochen; HEMZO, Miguel Angelo. Marketing de serviços: pessoas, tecnologia e estratégia . 7. ed. São Paulo: Pearson, 2020. LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Plano de marketing para micro e pequena empresa . 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011. FERRELL, O. C.; HARTLINE, Michael D. Estratégia de marketing: teoria e casos . 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016. FUTRELL, Charles M. Vendas: fundamentos e novas práticas de gestão . 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
Pré-requisitos e co-requisitos: Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Informática Aplicada		Semestre: 1º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Conhecer recursos de informática para fins acadêmicos e de aplicação no ambiente de gestão organizacional.		
Ementa: Tecnologia da informação. Sistemas operacionais. Sistema acadêmico (SIGAA), ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), bibliotecas virtuais e repositórios digitais de publicações científicas. Editores de texto, formulário eletrônico, planilha eletrônica e apresentação gráfica. Softwares utilitários. Pesquisa e comunicação através da internet.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: CAPRON, Harriet.; JOHNSON, James. Introdução à informática . 8. ed. São Paulo: Pearson, 2004.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

REIS, Wellington José dos. **Libreoffice Writer 4.2**: manipulação textos com liberdade e precisão. Santa Cruz do Rio Pardo: Viena, 2014.

SIMÃO, Daniel Hayashida. **Libreoffice Calc 4.2**: dominando as planilhas. Santa Cruz do Rio Pardo: Viena, 2014.

Complementar:

CORNACHIONE Jr, Edgard Bruno. **Informática Aplicada às áreas de Contabilidade, Administração e Economia**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MANZANO, André Luiz Navarro Garcia; MANZANO, Maria Izabel Navarro Garcia. **Estudo dirigido de informática básica**. 7. ed. São Paulo: Érica, 2007.

OLIVEIRA, Rômulo Silva de; CARISSIMI, Alexandre da Silva; TOSCANI, Simão Sirineo. **Sistemas operacionais**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

STALLINGS, William. **Arquitetura e organização de computadores**. 8. ed. São Paulo, SP: Pearson Education do Brasil, 2010.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática**: conceitos básicos. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2017.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Gestão de Pessoas		Semestre: 2º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular: Conhecer os modelos evolutivos, os processos de gestão de pessoas e suas respectivas práticas, com ênfase na provisão, aplicação, manutenção e monitoração de profissionais nas organizações.		
Ementa: Modelos evolutivos de gestão de pessoas. Processos de gestão de pessoas. Processo de provisão de pessoas: planejamento, recrutamento, seleção e socialização de profissionais. Processo de aplicação de pessoas: descrição e análise dos cargos, estruturas de carreira e gestão do desempenho humano. Processo de manutenção de pessoas: gestão da remuneração, saúde e segurança no trabalho, relações e práticas trabalhistas e gestão do clima organizacional. Processo de monitoração de pessoas: sistemas de informações e indicadores estratégicos de gestão de pessoas. Inclusão da pessoa com deficiência no trabalho e nas políticas e práticas da organização		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina. Práticas de recursos humanos: conceitos, ferramentas e procedimentos. São Paulo: Atlas, 2007.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

MARRAS, Jean Pierre. **Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MASCARENHAS, André Ofenhejm. **Gestão estratégica de pessoas: evolução, teoria e crítica**. São Paulo, CENGAGE Learning, 2008.

Complementar:

BANOV, Márcia Regina. **Recrutamento e seleção com foco na transformação digital**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2020. *E-book*.

BITENCOURT, Cláudia. **Gestão contemporânea de pessoas: novas práticas, conceitos tradicionais**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas: o novo papel da gestão do talento humano**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2020. *E-book*.

CHIAVENATO, Idalberto. **Remuneração, benefícios e relações de trabalho: como reter talentos na organização**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2021. *E-book*.

SNELL, Scott A.; BOHLANDER, George. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Aspectos Econômicos da Gestão		Semestre: 2º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular: Conhecer os conceitos e teorias econômicas para compreensão de cenários econômicos e de contextos do ambiente de tomada de decisões na gestão das organizações.		
Ementa: Noções da história do pensamento econômico e das principais escolas. Principais conceitos, objetos e objetivos da ciência econômica. Fluxo circular da renda e do produto. Forças de mercado com economia fechada e aberta. Fatores de produção e teoria dos custos. Premissas de crescimento e desenvolvimento econômico. Ciclos econômicos. Atuação do setor público na economia.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: <u>Básica:</u> GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; TONETO JÚNIOR, Rudinei. Economia brasileira contemporânea . 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. MANKIW, N. Gregory. Introdução à economia . 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. SOUZA, Nali de Jesus de. Economia básica . São Paulo: Atlas, 2007.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Complementar:

MARTINS, Eliseu *et al.* **Manual de contabilidade societária:** aplicável a todas as sociedades. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

McGUIGIAN, Jamers R.; MOYER, R. Charles; HARRIS, Frederick H de B. **Economia de empresas:** aplicações, estratégias e táticas. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning. 2017.

ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à economia.** 21. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriques. **Fundamentos de economia.** 5. ed. São Paulo: Saraiva. 2014.

WESSELS, Walter J. **Economia.** 3. ed. São Paulo: Saraiva. 2010.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Gestão de Processos		Semestre: 2º
Carga horária: 66h		Carga horária presencial: 66h
Carga horária de extensão: 0h		Carga horária a distância: 0h
Objetivo geral do componente curricular Desenvolver competências para identificar, analisar e otimizar processos organizacionais, utilizando técnicas e ferramentas modernas de gestão, visando a melhoria contínua e a sustentabilidade dos processos nas instituições.		
Ementa: Conceitos, variáveis, tipos, evolução da estrutura organizacional. Definição, importância e aplicação da gestão de processos na administração moderna. Utilização de software e ferramentas específicas para o mapeamento de processos como Diagrama de Fluxo, SIPOC, Diagrama de Ishikawa, VSM, Diagrama de Pareto, Diagrama de Gantt, DMAIC. Técnicas e ferramentas para mapeamento e modelagem, incluindo BPM (Business Process Model), To-be. Métodos de análise e otimização de processos visando eficiência e sustentabilidade. Gestão da mudança e transformação organizacional. Novas abordagens e tendências na gestão de processos e estruturas organizacionais.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: ARAUJO, Luis César G. de; GARCIA, Adriana Amadeu; MARTINES, Simone. Gestão de processos: melhores resultados e excelência organizacional. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017. CRUZ, Tadeu. Processos organizacionais e métodos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2021. <i>E-book</i> . ROCHA, Henrique Martins; BARRETO, Jeanine dos Santos; AFFONSO, Ligia Maria Fonseca. Mapeamento e modelagem de processos. Porto Alegre: SAGAH, 2017. <i>E-book</i> . Complementar: ANDREOLI, Taís Pasquotto; ROSSINI, Fernando. Organização, sistemas e métodos. Curitiba, PR: Intersaberes, 2015. BROCKE, Jan vom; ROSEMANN, Michael. Manual de BPM: gestão de processos de negócio. Porto		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Alegre, RS: Bookman, 2013. *E-book*.

CRUZ, Tadeu. **Sistemas, métodos & processos**: administrando organizações por meio de processos de negócios. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014. *E-book*.

MAKIOSZEK, Anderon Andellon. **Organização, sistemas e métodos (OSM) e design organizacional**: novas práticas. Curitiba: Intersaberes, 2019. *E-book*.

SILVA, Leandro Costa da. **Gestão e melhoria de processos**: conceitos, técnicas e ferramentas. Rio de Janeiro, RJ: Brasport, 2015. *E-book*.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Comunicação Oral e Escrita		Semestre: 2º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária à distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Desenvolver competências linguísticas e discursivas na leitura, na escrita e na expressão oral, com foco nas necessidades do setor de negócios e de gestão de pessoas.		
Ementa: A decodificação de textos que circulam em contextos diversos de aplicação de designados gêneros textuais. A exploração do gênero textual na perspectiva da análise linguística, discursiva e situacional que permite ler, compreender e produzir textos orais e escritos adequados a diferentes situações da comunicação. Linguagem formal e informal de acordo com a situação de comunicação. Leitura, interpretação e produção textual. Gêneros textuais identificados com o perfil profissional do curso. Estratégias de comunicação no setor de negócios e gestão de pessoas.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: BAHIA, Benito Juarez. Introdução à comunicação empresarial . São Paulo: Mauad, 1995. KASPARY, Adalberto J. Português para profissionais: atuais e futuros. 24. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016. NEVES, Roberto de Castro. Comunicação empresarial integrada: como gerenciar imagem, questões públicas, comunicação simbólica, crises empresariais. 3. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2009. Complementar: AIUB, Tânia(Org.). Português: práticas de leitura e escrita. Porto Alegre: Penso, 2015. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa . 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. 4. ed. São Paulo, SP: Atual, 2013. GARCEZ, Lucília Helena do Carmo. Técnica de redação: o que é preciso saber para bem escrever. 3. ed.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Objetiva, 2010.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Metodologia da Pesquisa		Semestre: 2º
Carga horária: 33h	Carga horária presencial: 33h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Aplicar os princípios, métodos e técnicas da metodologia científica para a elaboração de trabalhos acadêmicos, de acordo com as orientações e normas técnicas e científicas vigentes.		
Ementa: Ciência e conhecimento. Introdução ao método científico e à importância da ciência e da pesquisa científica. Ética na pesquisa científica. As etapas de condução de uma pesquisa científica. Bases de dados e bibliotecas virtuais. Tipos de pesquisa. Introdução aos diferentes métodos, técnicas, escalas, instrumentos e estratégias de coleta de dados. Estrutura de um artigo científico. Normas da ABNT. Escrita acadêmica.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: COOPER, Donald R.; SCHINDLER, Pamela S. Métodos de pesquisa em administração . 12. ed. Porto Alegre: Bookman, 2016. GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa . 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica . 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Complementar: MEDEIROS, João Bosco. Português instrumental : contém técnicas de elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC). 10. ed. São Paulo: Atlas, 2014. SALOMON, Dêlcio Vieira. Como fazer uma monografia . 13. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014. SORDI, José Osvaldo de. Desenvolvimento de projeto de pesquisa . São Paulo: Saraiva, 2017. VERGARA, Sylvia Constant. Métodos de pesquisa em administração . 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015. YIN, Robert K. Estudo de caso : planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.		
Pré-requisitos: Informática Aplicada Co-requisitos: Componente curricular sem previsão de co-requisitos.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Componente curricular: Fundamentos de Estatística		Semestre: 2º
Carga horária: 33h	Carga horária presencial: 33h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Desenvolver habilidades relativas à estatística geral e probabilidade, voltadas para a área de Processos Gerenciais, tais como a organização de dados observados, elaboração e compreensão de gráficos e realização de cálculos de probabilidade, utilizando as técnicas estatísticas.		
Ementa: Tópicos de probabilidade. Construção e análise gráfica. Construção de distribuição de frequências. Medidas de posição e Medidas de dispersão. Tipos de amostragem e suas aplicações. Realização de testes de hipóteses para parâmetros. Realização de estimativas intervalares.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: CASTANHEIRA, Nelson Pereira. Cálculo aplicado à gestão e aos negócios . Curitiba: Intersaberes, 2016. MORETTIN, Pedro Alberto; BUSSAB, Wilton de O. Estatística básica . 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. RIBEIRO, Jackson. Matemática: ciência, linguagem e tecnologia. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012. Complementar: HAZZAN, Samuel. Fundamentos de matemática elementar: combinatória e probabilidade. v. 5, 8. ed. São Paulo: Atual, 2013. LAPPONI, Juan Carlos. Estatística usando Excel . 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. LARSON, Ron; FARBER, Betsy. Estatística Aplicada . 6. ed São Paulo: Prentice Hall, 2016. MAGALHÃES, Marcos Nascimento; LIMA, Antonio Carlos Pedroso de. Noções de probabilidade e estatística . 6.ed. São Paulo, EDUSP, 2010. MALHOTRA, Naresh K. Introdução à pesquisa de marketing . São Paulo: Pearson, 2005.		
Pré-requisitos e co-requisitos: Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.		

Componente curricular: Aspectos Cíveis e Empresariais		Semestre: 3º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Desenvolver uma compreensão abrangente dos princípios e práticas do Direito Civil e Empresarial, para aplicar conhecimentos jurídicos fundamentais na gestão e organização de empresas, com ênfase em aspectos societários, tributários, trabalhistas e de proteção ao consumidor.		
Ementa: Instituições de Direito: fontes do direito e seus princípios, instituições de direito público e privado. Direito		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Civil: sujeitos de Direito: pessoa física e jurídica, bens e capacidade da pessoa física, ato, fato e negócio jurídico. Direito Empresarial: a empresa e o empresário, tipos societários: sociedade simples e sociedades empresárias, caracterização e tipos societários: mei, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedade Ltda, sociedade anônima, estabelecimento empresarial e personalidade jurídica, processo de constituição das empresas no Brasil, simples nacional e teoria da desconsideração da personalidade jurídica, contratos empresariais, atos cambiários e títulos de crédito, falência e recuperação judicial e extrajudicial. Direito do Trabalho e Previdenciário: noções gerais e aplicação na gestão empresarial. Direito do Consumidor: relação jurídica de consumo, responsabilidade civil nas relações de consumo, práticas e cláusulas contratuais abusivas. Direito Tributário: tributos e suas aplicações na gestão empresarial.

Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.

Referências:

Básica:

CAMPINHO, Sérgio. **Curso de direito comercial:** direito de empresa. 19. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. *E-book*.

MASCARO, Alysson Leandro Barbate. **Introdução ao estudo do direito.** 9. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. *E-book*.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial.** 32. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 1:** parte geral. 24. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. *E-book*.

Complementar:

ATZ, Ana Paula, et al. (coord.). **Comércio eletrônico e proteção digital do consumidor:** o PL 3.514/2015 e os desafios na atualização do CDC. Indaiatuba: Foco, 2024. *E-book*.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho.** 14. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. *E-book*.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho.** 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Curso de direito do consumidor.** 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2023. *E-book*.

PAULSEN, Leandro. **Curso de direito tributário completo.** 14. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. *E-book*.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Contabilidade		Semestre: 3º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular: Conhecer os fundamentos, princípios e métodos que permitem os registros e a estruturação das informações contábeis para compreensão das demonstrações financeiras como fonte de informações voltadas à gestão das organizações.		
Ementa:		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Fundamentos da contabilidade. Princípios e terminologias do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício. Plano de Contas Contábeis e Método das Partidas Dobradas. Depreciação, Amortização e Exaustão. Classificação de Custos e Despesas. Métodos e Sistemas de Custeio.

Práticas extensionistas:

Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.

Referências:

Básica:

FERREIRA, Ricardo J. **Contabilidade de custos:** teoria e questões comentadas conforme a Lei das S/A e pronunciamentos do CPC. 10. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2016.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINS, Eliseu et al. **Manual de contabilidade societária:** aplicável a todas as sociedades. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013.

Complementar:

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações.** 13. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

BORINELLI, Márcio Luiz; PIMENTEL, Renê Coppe. **Curso de contabilidade para gestores, analistas e outros profissionais.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BRUNI, Adriano Leal. **A administração de custos, preços e lucros:** com aplicações na HP 12c e Excel. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Curso de contabilidade para não contadores.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Elaboração e Gestão de Projetos		Semestre: 3º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular		
Desenvolver uma visão geral sobre conceitos inerentes à Gestão de Projetos, de forma a compreender e aplicar estratégias e metodologias de planejamento, execução e monitoramento de projetos.		
Ementa:		
Conceito de projeto, planejamento e sucesso de projetos. Habilidades do gerente de projetos. Fundamentos e conceitos básicos de gerenciamento de projetos: partes interessadas, projetos e processos, ciclo de vida do projeto, fases de um projeto, viabilidade do projeto; softwares de gestão de projetos. Gestão do projeto e sua dinâmica: contexto organizacional para gestão de projetos, áreas de conhecimentos inerentes à gestão de projetos padronizados. Sustentabilidade em Gestão de Projetos: Economia Circular, <i>Triple Botton Line</i> , Ciclo de vida de produto sustentável. Fatores Críticos de Projetos.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.

Referências:

Básica:

CARVALHO, Marly Monteiro de. **Fundamentos em Gestão de Projetos:** construindo competências para gerenciar projetos. São Paulo: Atlas, 2024. *E-book*.

CAVALCANTI, Francisco Rodrigo P.; SILVEIRA, Jarbas A N. **Fundamentos de Gestão de Projetos.** São Paulo: Atlas, 2016. *E-book*.

TOLEDO, Roberto Farias de; FILHO, José Rodrigues de F. **Sustentabilidade em Gestão de Projetos.** São Paulo: Actual, 2023. *E-book*.

Complementar:

BRANCO, Renato Henrique F.; LEITE, Dinah Eluze S.; JUNIOR, Rubens V. **Gestão Colaborativa de Projetos.** São Paulo: SRV Editora LTDA, 2016. *E-book*.

CAMARGO, Robson Alves de; RIBAS, Thomaz. **Gestão ágil de projetos.** São Paulo: SRV Editora LTDA, 2019. *E-book*.

LARSON, Erik W.; GRAY, Clifford F. **Gerenciamento de projetos.** Porto Alegre: AMGH, 2016. *E-book*.

MENEZES, Luís César de M. **Gestão de Projetos**, 4ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2018. *E-book*.

MOLINARI, Leonardo da Matta R. **Gestão de Projetos - Teoria, Técnicas e Práticas.** São Paulo: SRV Editora LTDA, 2010. *E-book*.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Desenvolvimento de Pessoas e Equipes		Semestre: 3º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 36h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular: Compreender os conceitos, elementos críticos, etapas e ferramentas adotadas pelas organizações para o desenvolvimento de profissionais e de equipes de trabalho.		
Ementa: Relações entre os processos de gestão de pessoas. Processo de desenvolvimento de pessoas: formação profissional, treinamento, desenvolvimento e gestão de competências. Desenvolvimento de equipes: grupos e equipes de trabalho, gestão de conflitos, comunicação, poder e liderança.		
Práticas extensionistas: A extensão será trabalhada nesta unidade curricular, de modo a aproximar o estudante de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e ao conteúdo abordado na ementa, com possibilidades de conexões interdisciplinares. O método/atividade de ensino, bem como as ferramentas e técnicas serão diversificadas, como por exemplo: Cursos, Oficinas, Eventos, Workshops, Prestação de Serviços, Projetos, dentre outras, tendo na sua aplicação vínculos extensionistas. Serão observadas as necessidades do público envolvido, o contexto e possibilidades de recursos existentes.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Referências:

Básica:

CARVALHO, Iêda Maria Vecchioni; LICKFELD, Luciana Vecchioni Carvalho. **Gestão de pessoas por competências:** como operacionalizar na prática esse modelo. São Paulo: Actual, 2023. *E-book*.

CHIAVENATO, Idalberto. **Comportamento organizacional:** a dinâmica do sucesso das organizações. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021. *E-book*.

ROBBINS, Stephen Paul; JUDGE, Timothy A. **Comportamento organizacional**. 18. ed. São Paulo: Pearson, 2020. *E-book*.

Complementar:

ALVES, Osnei Francisco. **Comportamento organizacional**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023.

CHIAVENATO, Idalberto. **Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos:** como incrementar talentos na empresa. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021. *E-book*.

MUNIZ, Antonio et al. **Jornada RH ágil:** entenda como a agilidade e as relações humanizadas colaboram para construir times protagonistas e resultados de valor. Rio de Janeiro: Brasport, 2021. *E-book*.

PEREIRA, Maria Célia Bastos. **RH essencial:** gestão estratégica de pessoas e competências. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. *E-book*.

ZAMBONE, Alessandra Maria Sabatine; TIMM, Edgar Zanini. **A extensão universitária como componente curricular**. São Bernardo do Campo: Editora Metodista, 2022.

Pré-requisitos:

Gestão de Pessoas

Co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de co-requisitos.

Componente curricular: Gestão Financeira		Semestre: 4º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Conhecer os princípios e métodos de análise das demonstrações financeiras para elaboração de relatórios voltados à gestão das organizações.		
Ementa: Evolução vertical e horizontal. Indicadores de liquidez, endividamento, lucratividade e retorno. Modelo DuPont. Prazos médios, ciclo operacional e ciclo financeiro. Modelo Fleuriet.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: <u>Básica:</u>		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BRIGHAM, Eugene F.; EHRHARDT, Michael C. **Administração financeira**: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

GITMAN, Lawrence Jeffrey. **Princípios de administração financeira**. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Complementar:

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Análise de balanços**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MENDES, Sérgio. **Administração financeira e orçamentária**: teoria e questões. 6. ed. São Paulo. Método, 2016.

SILVA, Cesar Augusto Tiburcio; RODRIGUES, Fernanda Fernandes. **Curso de contabilidade básica**. São Paulo: Atlas, 2015.

WELSCH, Glenn Albert. **Orçamento empresarial**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Pré-requisitos:

Contabilidade

Co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de co-requisitos.

Componente curricular: Empreendedorismo e Inovação		Semestre: 4º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 33h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Desenvolver visão empreendedora e inovadora através da investigação, análise e descoberta de oportunidades de mercado com ênfase ao desenvolvimento de novos negócios.		
Ementa: Conceitos fundamentais do empreendedorismo e da inovação. Características do empreendedor. Intraempreendedorismo. Processo Empreendedor. Tipos de Inovação. Empreendedorismo e inovação nos novos modelos organizacionais e de negócios. Ideias e oportunidades. <i>Business Model Canvas</i> . Plano de negócios. Ecossistemas e <i>habitat</i> de inovação e empreendedorismo.		
Práticas extensionistas: A extensão será trabalhada nesta unidade curricular, de modo a aproximar o estudante de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e ao conteúdo abordado na ementa, com possibilidades de conexões interdisciplinares. O método/atividade de ensino, bem como as ferramentas e técnicas serão diversificadas, como por exemplo: Cursos, Oficinas, Eventos, Workshops, Prestação de Serviços, Projetos, dentre outras, tendo na sua aplicação vínculos extensionistas. Serão observadas as necessidades do público envolvido, o contexto e possibilidades de recursos existentes.		
Referências: Básica: BIAGIO, Luiz Arnaldo; BATOCCHIO, Antonio. Plano de negócios: estratégia para micro e pequenas empresas. 3. ed. Barueri: Manole, 2018.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

DORNELAS, José. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
TIDD, Joe; BESSANT, John; PAVITT, Keith. **Gestão da inovação**: integrando tecnologia, mercado e mudança organizacional. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

Complementar:

BIZZOTTO, Carlos Eduardo Negrão. **Plano de negócios para empreendimentos inovadores**. São Paulo, SP: Atlas, 2008.

BROWN, Tim. **Design Thinking**: uma metodologia poderosa. São Paulo: Elsevier, 2017.

DORNELAS, José *et al.* **Plano de negócios com o modelo Canvas**. São Paulo: Gen LTC, 2015.

HISRIC, Robert D.; PETERS, Michael P.; SHEPHERD, Dean A. **Empreendedorismo**. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014.

SERVA, Fernanda Mesquita Serva. **A Extensão Universitária e sua Curricularização**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Métodos Quantitativos e Qualitativos de Pesquisa		Semestre: 4º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 33h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Aplicar as abordagens de pesquisa quantitativa e qualitativa nos estudos organizacionais, com ênfase no desenho da investigação, na coleta e na análise dos dados.		
Ementa: Abordagens quantitativas e qualitativas nos estudos organizacionais. Processo de pesquisa quantitativa: formulação do problema, desenvolvimento da perspectiva teórica, formulação de hipóteses, desenho da pesquisa, seleção da amostra, coleta e análise de dados e relato de resultados. Processo de pesquisa qualitativa: formulação do problema, desenvolvimento da perspectiva teórica, desenho da pesquisa, seleção de casos, coleta e análise de dados e relato de resultados. Métodos mistos de pesquisa. Softwares de análise quantitativa e qualitativa.		
Práticas extensionistas: A extensão será trabalhada nesta unidade curricular, de modo a aproximar o estudante de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e ao conteúdo abordado na ementa, com possibilidades de conexões interdisciplinares. O método/atividade de ensino, bem como as ferramentas e técnicas serão diversificadas, como por exemplo: Cursos, Oficinas, Eventos, Workshops, Prestação de Serviços, Projetos, dentre outras, tendo na sua aplicação vínculos extensionistas. Serão observadas as necessidades do público envolvido, o contexto e possibilidades de recursos existentes.		
Referências: Básica: CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2021. <i>E-book</i> .		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

HERNANDEZ SAMPIEIRI, Roberto; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, María del Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. *E-book*.

PUNCH, Keith F. **Introdução à pesquisa social**: abordagens quantitativas e qualitativas. São Paulo: Vozes, 2021. *E-book*.

Complementar:

AMÉRICO, Bruno. **Método de pesquisa qualitativa**: analisando fora da caixa a prática de pesquisar organizações. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021. *E-book*.

GIL, Antonio Carlos. **Como fazer pesquisa qualitativa**. São Paulo: Atlas, 2021. *E-book*.

HAIR JUNIOR, Joseph F. et al. **Análise multivariada de dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. *E-book*.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis, metodologia jurídica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022. *E-book*.

MELLO, Cleyson de Moraes; ALMEIDA NETO, José Rogério Moura de; PETRILLO, Regina Pentagna. **Curricularização da extensão universitária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022.

Pré-requisitos:

Fundamentos de Estatística

Metodologia da Pesquisa

Co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de co-requisitos.

Componente curricular: Administração Estratégica		Semestre: 4º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Ser capaz de analisar, formular, implementar e avaliar estratégias empresariais, através de uma visão integrada dos fatores estratégicos diante das mudanças constantes no ambiente dos negócios.		
Ementa: Contextualização e fundamentos da administração estratégica. Escolas do pensamento estratégico. Processo de administração estratégica. Níveis de formulação da estratégia. Planejamento estratégico. Tipos de estratégia. Análise do ambiente externo e interno, Fatores-chave de sucesso, Análise das forças competitivas de Porter, Visão Baseada em Recursos. Matriz SWOT. Processo de formulação, implementação, avaliação e controle das estratégias. Balanced Scorecard.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: IRELAND, R. Duane; HOSKISSON, Robert E.; HITT, Michael A. Administração estratégica . 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

COSTA, Eliezer Arantes da. **Gestão estratégica**: da empresa que temos para a empresa que queremos. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

WRIGHT, Peter; KROLL, Mark J.; PARNELL, John. **Administração estratégica**: conceitos. São Paulo: Atlas, 2000.

Complementar:

ANDRADE, Arnaldo Rosa de. **Planejamento estratégico**: formulação, implementação e controle. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. **A estratégia em ação**: balanced scorecard. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

KIM, W. Chan; MAUBORGNE, Renée. **A estratégia do oceano azul**: como criar novos mercados e tornar a concorrência irrelevante. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

OLIVEIRA, Djalma Pinho Rebouças. **Estratégia empresarial e vantagem competitiva**: como estabelecer, implementar e avaliar. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PORTER, Michael E. **Estratégia competitiva**: técnicas para análise de indústrias e da concorrência. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Pesquisa de Marketing		Semestre: 5º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 33h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Desenvolver competências para atuar no processo de planejamento, trabalho de campo, análise e apresentação de resultados de pesquisa de marketing.		
Ementa: Apresenta o processo de pesquisa de marketing, contextualizando a pesquisa de marketing como fonte de informações para a tomada de decisões gerenciais. Discute os principais tipos de pesquisa de marketing, apresentando as diferenças entre eles, em termos de amostragem, formas de coleta de dados e análise dos dados. Prepara o estudante no processo de concepção, planejamento e realização de pesquisa de marketing.		
Práticas extensionistas: A extensão será trabalhada nesta unidade curricular, de modo a aproximar o estudante de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e ao conteúdo abordado na ementa, com possibilidades de conexões interdisciplinares. O método/atividade de ensino, bem como as ferramentas e técnicas serão diversificadas, como por exemplo: Cursos, Oficinas, Eventos, Workshops, Prestação de Serviços, Projetos, dentre outras, tendo na sua aplicação vínculos extensionistas. Serão observadas as necessidades do público envolvido, o contexto e possibilidades de recursos existentes.		
Referências:		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Básica:

KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. **Administração de marketing**. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2013.
MALHOTRA, Naresh K. *et al.* **Introdução à pesquisa de marketing**. São Paulo: Prentice Hall, 2005.
MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 7.ed. Porto Alegre: Bookman, 2019.

Complementar:

CHURCHILL JUNIOR, Gilbert A.; PETER, J. Paul. **Marketing: criando valor para os clientes**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
GONÇALVES, Nádia Gaiofatto; QUIMELLI, Gisele Alves de Sá (Orgs.). **Curricularização da Extensão: diálogos formativos entre a universidade e a comunidade**. vol. 3. Salvador: Eduneb, 2023.
LARSON, Ron; FARBER, Betsy. **Estatística aplicada**. 6. ed São Paulo: Prentice Hall, 2016.
SAMARA, Beatriz Santos; BARROS, José Carlos de. **Pesquisa de marketing: conceitos e metodologia**. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2006. *E-book*.
VIEIRA, Valter Afonso. **Escalas em Marketing: métricas de resposta do consumidor e de desempenho empresarial**. São Paulo: Atlas, 2011.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Métodos Quantitativos e Qualitativos de Pesquisa

Co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de co-requisitos.

Componente curricular: Produção e Logística		Semestre: 5º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Aplicar os conceitos e práticas fundamentais da administração da produção e da gestão da cadeia de suprimentos, possibilitando a integração eficiente entre os processos produtivos e logísticos para otimização dos recursos, aumento da competitividade e sustentabilidade nas organizações.		
Ementa: Introdução à administração da produção e operações, fundamentos da gestão da cadeia de suprimentos, histórico e evolução das práticas de produção e logística. Papel estratégico da função de produção e logística, competitividade, produtividade e agregação de valor, estratégia e trade-offs em produção e operações. Planejamento, programação e controle da produção. Localização e arranjos físicos, layout de produção e operações, organização do trabalho e ergonomia. Planejamento e infraestrutura logística, planejamento de operações de transporte. Controle, custos e dimensionamento de estoques, compras e gestão de materiais, indicadores logísticos e nível de serviço. Impacto das tecnologias na produção e logística.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências:		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Básica:

BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

CHRISTOPHER, Martin. **Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

SLACK, Nigel; BRANDON-JONES, Alistair; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

Complementar:

BERTAGLIA, Paulo Roberto. **Logística e gerenciamento da cadeia de abastecimento**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. *E-book*.

BOWERSOX, Donald J et al. **Gestão logística da cadeia de suprimentos**. 4. Porto Alegre: AMGH, 2013. *E-book*.

CORRÊA, Henrique L; CORRÊA, Carlos A. **Administração de produção e operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2022. *E-book*.

GORNI NETO, Fernando. **Gestão de suprimentos e logística**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. *E-book*.

RUSSO, Clovis Pires. **Armazenagem, controle e distribuição**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2013.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Planejamento e Gestão Orçamentária		Semestre: 5º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 33h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Estar habilitado para a promoção de ações de educação financeira e para a assessoria de elaboração dos orçamentos operacionais, de investimentos e de resultado econômico da atividade empresarial, de modo que alcance senso crítico acerca da necessidade de se estruturar e controlar orçamentos em âmbito pessoal e organizacional, com destaque para o orçamento como ferramenta de suporte no processo decisório e na gestão de recursos.		
Ementa: Educação financeira para gestão de renda e gastos com a moradia, a vida social e a aquisição de bens. Fatores relacionados ao planejamento econômico das entidades. Orçamento das operações de Venda, Produção, Custos, Bens de Capital, Despesas Administrativas e Financeiras. Análise de sensibilidade do planejamento orçamentário. Projeção e controle dos resultados.		
Práticas extensionistas: A extensão será trabalhada nesta unidade curricular, de modo a aproximar o estudante de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e ao conteúdo abordado na ementa, com possibilidades de conexões interdisciplinares. O método/atividade de ensino, bem como as ferramentas e técnicas serão diversificadas, como por exemplo: Cursos, Oficinas, Eventos, Workshops, Prestação de Serviços, Projetos, dentre outras, tendo na sua aplicação vínculos extensionistas. Serão observadas as		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

necessidades do público envolvido, o contexto e possibilidades de recursos existentes.

Referências:

Básica:

BRIGHAM, Eugene F.; EHRHARDT, Michael C. **Administração financeira:** teoria e prática. 3.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

FREZATTI, Fábio. **Orçamento empresarial:** planejamento e controle gerencial. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015. *E-book*.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Planejamento orçamentário.** 3.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016. *E-book*.

Complementar:

CHEROBIM, Ana Paula Mussi Szabo; ESPEJO, Márcia Maria dos Santos Bortolucci (Org.). **Finanças pessoais:** conhecer para enriquecer. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GONÇALVES, Nádia Gaiofatto; QUIMELLI, Gisele Alves de Sá (Orgs.). **Princípios da extensão universitária:** contribuições para uma discussão necessária. Curitiba: Editora CRV, 2020.

HOJI, Masakazu. **Orçamento empresarial:** passo a passo. São Paulo: Saraiva, 2018. *E-book*.

PADOVEZE, Clóvis Luís; FRANCISCHETTI, Carlos Eduardo. **Planejamento econômico e orçamento:** contabilidade integrando estratégia e planejamento orçamentário. São Paulo: Saraiva, 2017. *E-book*.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Pré-requisitos:

Gestão Financeira

Co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de co-requisitos.

Componente curricular: Gestão da Qualidade		Semestre: 5º
Carga horária: 33h	Carga horária presencial: 33h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Aplicar os princípios, métodos e ferramentas da gestão da qualidade, promovendo a melhoria contínua dos processos produtivos e logísticos, alinhados com as normas e padrões de qualidade, para aumentar a competitividade e a sustentabilidade das organizações.		
Ementa: Conceitos, fundamentos e importância da qualidade nas organizações, evolução histórica e principais contribuições teóricas, Sistema Toyota de Produção, papel estratégico da qualidade na competitividade organizacional, agentes da qualidade: colaboradores, fornecedores e clientes. Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ): ISO 9001 e outras normas, implementação e certificação de sistemas de qualidade. Definição de objetivos e metas de qualidade, melhoria da qualidade. Ferramentas e Técnicas da Qualidade: PDCA, Pareto, FMEA e suas aplicações práticas. Avaliação Estratégica da Qualidade: Ambientes internos e externos de avaliação, Indicadores de desempenho e métricas de qualidade.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Princípios do Lean Manufacturing e sua aplicação na gestão da qualidade. Ferramentas Lean: 5S, Kanban, Just in Time. Conceitos de melhoria contínua e inovação em qualidade.

Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.

Referências:

Básica:

FERREIRA, Leonardo. **Gestão da qualidade e produtividade**. São Paulo: Platos Soluções Educacionais, 2021.

GALLEGOS, Raphael Augusto Parreiras. **Ferramentas de gestão voltadas para melhoria da qualidade nas empresas**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. *E-book*.

LOBO, Renato N. **Gestão da Qualidade**. 2. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2020. *E-book*.

Complementar:

ANDREOLI, Taís Pasquotto; BASTOS, Livia Tiemi. **Gestão da qualidade**: melhoria contínua e busca pela excelência. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2017. *E-book*.

BUENO, Jéssica Naiara Nunes. **Auditoria de qualidade**. São Paulo: Platos Soluções Educacionais, 2021. *E-book*.

OLIVEIRA, Otávio J. **Curso básico de gestão da qualidade**. São Paulo: Cengage Learning, 2014. *E-book*.

PALADINI, Edson Pacheco. **Gestão e avaliação da qualidade**: uma abordagem estratégica. São Paulo: Atlas, 2019. *E-book*.

SELEME, Robson; STADLER, Humberto. **Controle da qualidade**: as ferramentas essenciais. Curitiba: Intersaberes, 2013.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Ética e Sustentabilidade nas Organizações		Semestre: 6º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Compreender a atuação ética nas organizações e de gerenciamento da responsabilidade social e ambiental, com enfoque na busca de eficiência produtiva e redução de externalidades negativas para o conjunto da sociedade e o meio ambiente com o qual interage.		
Ementa: Conceitos de ética e de sustentabilidade no ambiente dos negócios e seus impactos na formação profissional responsável e na promoção do desenvolvimento econômico e social sob o princípio da Responsabilidade Socio-Ambiental. Problemas ambientais em suas diferentes escalas (mundial, regional e local). Estudo de casos e dilemas morais aplicados às situações organizacionais, com ênfase nos temas sustentabilidade, direitos humanos, diversidade socioambiental e inclusão social. Análise das relações entre organizações, sociedade e meio ambiente, a partir do estudo de códigos de ética, normativas,		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

políticas e legislações. Sistemas de gestão e certificação ambiental e social e conflitos socioambientais engendrados com perspectivas às suas soluções. ISO 14.000: Sistema de Gestão Ambiental e Análise do Ciclo de Vida do Produto. Direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência. Educação das relações étnico-raciais e história e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.

Referências:

Básica:

ARRUDA, Maria Cecília; WHITAKER, Maria do Carmo; RAMOS, José Maria. **Fundamentos de ética empresarial e econômica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LOMBORG, Bjørn. **O ambientalista cético: revelando a real situação do mundo**. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2002.

MATOS, Francisco Gomes de. **Ética na gestão empresarial**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

TACHIZAWA, Takeshy. **Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Complementar:

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. 3.ed. São Paulo, SP: Atlas, 2017.

DONAIRE, Denis. **Gestão ambiental na empresa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUERRA, Antonio J. T.; CUNHA, Sandra B. da. **Impactos ambientais urbanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

MELO, Paulo Thiago N. B. de. **Capital social no contexto brasileiro: contribuições da área da Administração**. Recife: UFRPE, 2015.

SCHWANKE, Cibele. **Ambiente: tecnologias**. Porto Alegre: Bookman, 2013.

STRAHLER, Alan H.; STRAHLER, Arthur N. **Geografia Física**. 3. ed. Barcelona: Ediciones Omega, 1989.

TEIXEIRA, Wilson et al. **Decifrando a Terra**. 2 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Gestão da Informação		Semestre: 6º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Conhecer os principais conceitos, fundamentos e aplicação da Gestão da Informação e Sistemas de Informação nas empresas para subsidiar a tomada de decisão, de forma a melhorar as condições de competitividade e desempenho das organizações.		
Ementa: Conceitos, fundamentos, tipos e aplicações da Gestão de Informação e dos Sistemas de Informação Gerencial (SIG). Gestão da informação, Tomada de decisão e vantagem competitiva. Fundamentos de		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Inteligência de Negócios (Business Intelligence - BI e Business Analytics - BA). Desenvolvendo soluções de negócios. Governança da Informação, Segurança da Informação e seus desafios éticos. LGPD.

Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.

Referências:

Básica:

LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P. **Sistemas de informação gerenciais**. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2014.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas de Informações Gerenciais: Estratégias-Táticas-Operacionais**, 17ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2018.

STAIR, Ralph M.; REYNOLDS, George W.; BRYANT, Joey; et al. **Princípios de Sistemas de Informação**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2021.

Complementar:

BALTZAN, Paige; PHILLIPS, Amy. **Sistemas de Informação**. Porto Alegre: Grupo A, 2012.

AUDY, Jorge L N.; BRODBECK, Ângela F. **Sistemas de informação: planejamento e alinhamento estratégico nas organizações**. Porto Alegre: Grupo A, 2003.

AUDY, Jorge L N.; ANDRADE, Gilberto K.; CIDRAL, Alexandre. **Fundamentos de sistemas de informação**. Porto Alegre: Grupo A, 2005.

BALTZAN, Paige; PHILLIPS, Amy. **Sistemas de Informação**. Porto Alegre: AMGH, 2012. SORDI, José Osvaldo de. **Administração da informação: fundamentos e práticas para uma nova gestão do conhecimento**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2015.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

Componente curricular: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)		Semestre: 6º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Aprender conhecimentos básicos sobre a Língua Brasileira de Sinais, que permitam a comunicação com a comunidade surda.		
Ementa: Tópicos sobre a cultura e identidade surda. Aspectos linguísticos da LIBRAS. Uso de expressões faciais gramaticais. Vocabulário básico de Língua Brasileira de Sinais. Estrutura da frase. Processo de aquisição da língua observando suas especificidades e as diferenças entre LIBRAS/ PORTUGUÊS.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências:		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Básica:

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. **Enciclopédia da língua de sinais brasileiras: o mundo do surdo em libras: volume 1.** 3. ed. São Paulo: Edusp, 2013. CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. **Enciclopédia da língua de sinais brasileiras: o mundo do surdo em libras: volume 2.** 3. ed. São Paulo: Edusp, 2013. QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos: a aquisição da linguagem.** Porto Alegre: Artmed, 1997.

Complementar:

ROSITO, Maurício Covolan; BORTOLINI, Sirlei; ACCORSI, Maria Isabel (Org.). **Atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva.** Bento Gonçalves: CORAG, 2015.

GESSER, Audrei. **LIBRAS?: Que língua é essa? : crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda.** São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

CAPOVILLA, Fernando Cesar *et al.* **Dicionário da língua de sinais do Brasil: a Libras em suas mãos: volume 1,2,3.**São Paulo: Edusp, 2017.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha *et al.* **Libras: conhecimento além dos sinais.** São Paulo: Pearson, 2011.

CARMOZINE, Michelle M.; NORONHA, Samanta C.C. **Surdez e libras: conhecimento em suas mãos.** São Paulo: HUB Editorial, 2012.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Inglês Técnico		Semestre: 6º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Desenvolver a compreensão de leitura de textos e a utilização de estruturas gramaticais intermediárias da língua inglesa.		
Ementa: Revisão das estruturas gramaticais básicas da língua inglesa. Estratégias de leitura e produção de texto de gêneros de nível básico a intermediário. Vocabulário básico em língua inglesa. Compreensão escrita de textos em nível básico a intermediário.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: <u>Básica:</u> DICIONÁRIO. Oxford escolar: para estudantes brasileiros de inglês: português-inglês [e] inglês-português. 2nd ed. Oxford University. 2009 MURPHY, Raymond. Essential grammar in use: a reference and practice book for elementary learners of English. 4th ed. Cambridge University Press. 2015 MURPHY, Raymond; SMALZER, William R. Grammar in use intermediate: self-study reference and practice for students of North American English: with answers. 3rd ed. Cambridge University Press. 2009		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Complementar:

COTTON, David; FALVEY, David; KENT, Simon. **Market Leader**. Elementary. 3. ed. Essex: Pearson, 2016.
FURSTENAU, Eugênio. **Novo dicionário de termos técnicos inglês-português**. 26. ed. São Paulo: Globo, 2008.
LACOMBE, Francisco. **Dicionário de negócios: português-inglês, inglês-português**. São Paulo: Saraiva, 2009.
MURPHY, Raymond. **Essential grammar in use**. 4. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.
SOUZA, Adriana Grade Fiori et al. **Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental**. 2. ed. São Paulo: Disal, 2010.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Espanhol Básico		Semestre: 6º
Carga horária: 66h		Carga horária presencial: 66h
Carga horária de extensão: 0h		Carga horária a distância: 0h
Objetivo geral do componente curricular Aprender conhecimentos básicos da língua espanhola em suas diferentes competências: oralidade, leitura, compreensão auditiva e escrita, bem como, o conhecimento da diversidade cultural espanhola e latino-americana.		
Ementa: A Língua Espanhola como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos culturais. Estudo dos elementos básicos da língua espanhola, com ênfase na prática de leitura e compreensão de textos de diversos gêneros textuais, inclusive literários, desenvolvendo vocabulário básico da língua espanhola. Domínio de aspectos gramaticais e de produção escrita e oral de nível básico		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: ARAGONÉS, Luis; PALENCIA, Ramón. Gramática de uso de español para extranjeros: teoría y práctica. Madrid: Ediciones SM, 2004. GONZÁLEZ HERMOSO, Alfredo; DUEÑAS, Carlos Romero. Curso de puesta a punto en español: escriba, hable, entienda, argumente. Madrid: Edelsa, 2009. UNIVERSIDAD DE ALCALÁ DE HERNÁNDEZ. Señas: diccionario para la enseñanza de la lengua española para brasileños. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2017.		
Complementar: DICCIONARIO Mini Collins. Espanhol-Português/Português-Espanhol. 4. ed. São Paulo, Siciliano, 2011. FLAVIÁN, Eugenia; ERES FERNÁNDEZ, Gretel. Minidicionário Espanhol-Português/PortuguêsEspanhol. 19. ed. São Paulo: Ática, 2009.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

GONZÁLEZ HERMOSO, Alfredo. **Fonética, entonación y ortografía**. Madrid: Edelsa, 2002.
GONZÁLEZ HERMOSO, Alfredo et al. **Gramática de español lengua extranjera**. Madrid: Edelsa, 2010.
MARTIN, Ivan. **Síntesis**: curso de lengua española: ensino médio. São Paulo: Ática, 2. ed., 2014.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Modelos de Negócios		Semestre: 6º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular: Identificar as principais características, tipos, processos de desenvolvimento e de análise dos modelos de negócio, considerando as mudanças tecnológicas e sociais do contexto organizacional.		
Ementa: Modelos de negócios: características, tipos e processos de desenvolvimento. Composição e análise dos modelos de negócios. Modelos de negócios e a transformação digital. Negócios virtuais: e-commerce e marketplace. Franquias. Startups. Agronegócios. Empresas familiares. Empreendimentos econômicos solidários. Cooperativas. Negócios sustentáveis. Organizações do terceiro setor. Fornecimento de produtos e serviços para o governo.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: ORTIZ, Felipe Chibás. Criatividade, inovação e empreendedorismo: startups e empresas digitais na economia criativa. São Paulo: Phorte, 2021. <i>E-book</i> . ROSA, José Antônio; MARÓSTICA, Eduardo. Modelos de negócios: organizações e gestão. São Paulo: Cengage Learning, 2016. <i>E-book</i> . SCHIAVINI, Janaina Mortari <i>et al.</i> Modelos de negócios. Porto Alegre: SAGAH, 2020. <i>E-book</i> . Complementar: BOCCHI, Olsen Henrique. O terceiro setor: uma visão estratégica para projetos de interesse público. 2. ed. Curitiba: Intersaberes, 2022. <i>E-book</i> . CAMARGO, Grasielle Dalbão Rodrigues Modesto de. Empreendimentos econômicos solidários. São Paulo: Contentus, 2020. <i>E-book</i> . SEABRA, Augusto Messias; SANTOS, Nádia dos; TAJRA, Sanmya Feitosa. Empresas familiares: uma abordagem para pequenas e médias empresas bem-sucedidas. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021. <i>E-book</i> . TAVARES, Maria Flávia de Figueiredo. Introdução à gestão do agronegócio. 2. ed. Porto Alegre: SAGAH, 2018. <i>E-book</i> . VILENKY, Renata. Startup: transforme problemas em oportunidades de negócios. São Paulo: Expressa,		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

2021. *E-book*.

Pré-requisitos e co-requisitos:

Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.

Componente curricular: Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente		Semestre: 6º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Compreender a importância da gestão de vendas e do marketing de relacionamento para a fidelização dos clientes.		
Ementa: Evolução das vendas e sua relação com o marketing. Introdução a gestão de vendas. Origem e fundamentos do marketing de relacionamento. Entendendo o cliente: mercado consumidor e mercado organizacional. Comportamento do consumidor e vendas. Processo de vendas. Gestão do atendimento e do relacionamento. Fidelização e satisfação do cliente. Encontros de serviços. Vendas em negócios digitais.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: COBRA, Marcos. Administração de marketing no Brasil . 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. FUTRELL, Charles M. Vendas: fundamentos e novas práticas de gestão . 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2014. KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de marketing . 14. ed. São Paulo: Pearson, 2013. Complementar: BARRETO, Iná Fautino; CRESCITELLI, Edson. Marketing de relacionamento: como implantar e avaliar resultados . 1. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013. <i>E-book</i> . CHURCHILL JUNIOR, Gilbert A.; PETER, J. Paul. Marketing: criando valor para os clientes . 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. FERRELL, O. C.; HARTLINE, Michael D. Estratégia de marketing: teoria e casos . 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016. LOVELOCK, Christopher; WIRTZ, Jochen; HEMZO, Miguel Angelo. Marketing de serviços: pessoas, tecnologia e estratégia . 7. ed. São Paulo: Pearson, 2011. ZENONE, Luiz C. Fundamentos de Marketing de Relacionamento: fidelização de clientes e pós-venda , 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017. <i>E-book</i> .		
Pré-requisitos e co-requisitos: Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Componente curricular: Fundamentos da Matemática		Semestre: 6º
Carga horária: 66h	Carga horária presencial: 66h	
Carga horária de extensão: 0h	Carga horária a distância: 0h	
Objetivo geral do componente curricular Conhecer as ferramentas matemáticas que contribuem com a formação profissional e cidadã, possibilitando sua aplicação na solução de problemas de diversas áreas.		
Ementa: Teoria de Conjuntos. Conjuntos Numéricos e operações. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Equação do primeiro e segundo grau. Funções polinomiais de 1º e 2º graus. Função exponencial e logarítmica.		
Práticas extensionistas: Componente curricular sem previsão de práticas extensionistas.		
Referências: Básica: DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações. 3. ed. São Paulo: Ática, 2011. GIOVANNI, José Ruy et al. 360º Matemática fundamental: uma nova abordagem. 2. ed. São Paulo: FTD, 2015. GOLDSTEIN, Larry Joel et al. Matemática aplicada: Economia, Administração e Contabilidade. 12. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. Complementar: BOSQUILHA, Alessandra; CORRÊA, Marlene Lima Pires; VIVEIRO, Tânia Cristina Neto G. Manual Compacto de Matemática. Rideel, 2010. HARIKI, Seiji. Matemática Aplicada: Administração, Economia, Contabilidade. São Paulo: Saraiva, 1999. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar 2: logaritmos. 10. ed. São Paulo: Atual, 2013. LAPPONI, Juan Carlos. Matemática financeira. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. MÜLLER, Franz August. Matemática aplicada a negócios. São Paulo: Saraiva, 2013.		
Pré-requisitos e co-requisitos: Componente curricular sem previsão de pré-requisitos ou co-requisitos.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

6.11. Curricularização da extensão

A curricularização da extensão tem como um dos seus principais objetivos promover uma interação dialógica dos estudantes com a comunidade da região onde o *campus* está inserido, para que possam aprofundar sua compreensão sobre a realidade, entre outras finalidades. Para isso utiliza-se como base a Resolução/Consup/IFRS n.º 53/202, a Instrução Normativa conjunta PROEX/PROEN no. 02/2024 e a Política e Extensão Universitária e indicam a inserção mínima de 10% da carga horária total da matriz curricular destinada a atividades de extensão.

Conforme o Art. 2º da Resolução nº 22 de 26 de abril de 2022, que regulamenta a Curricularização da Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a Extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com ensino e pesquisa.

Para complementar, são objetivos da curricularização da extensão, no contexto do IFRS: promover uma inserção qualificada das atividades de extensão nos cursos de graduação da Instituição, numa perspectiva interdisciplinar e indissociável das atividades de ensino e pesquisa; garantir, de forma orgânica, permanente e articulada, o vínculo das atividades curriculares de extensão à formação do estudante; promover a interação dialógica com a comunidade externa; incentivar o protagonismo dos estudantes nas atividades de extensão; promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ancorada em um processo pedagógico único, interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico e ampliar os impactos social e acadêmico dos cursos e do IFRS na sociedade.

A curricularização da extensão no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* se dará de forma integrada à matriz curricular, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, possibilitando abordagens multi e interdisciplinares, podendo ser associada às temáticas dos diversos núcleos de formação do curso ou temas transversais. Portanto, de um total de 1683 horas, 168 horas são destinadas a atividades de extensão (obrigatórias), especificadas nas ementas do currículo do curso, por meio de cinco componentes curriculares não específicos de extensão, mas que preveem carga horária, distribuída da seguinte forma, entre o terceiro e quinto semestres do curso (Quadro 4):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Quadro 4 – Componentes curriculares que contemplam a Curricularização da Extensão.

Semestre	Componente Curricular	Carga Horária Total	Carga Horária Extensão
03	Desenvolvimento de Pessoas e Equipes	66	36
04	Empreendedorismo e Inovação	66	33
04	Métodos Quantitativos e Qualitativos de Pesquisa	66	33
05	Pesquisa de Marketing	66	33
05	Planejamento e Gestão orçamentária	66	33
TOTAL			186

Nestes componentes curriculares específicos de extensão, a partir de demandas do setor produtivo local, os estudantes poderão desenvolver as atividades a partir de cursos, oficinas, eventos, *workshops*, prestação de serviços, consultorias, projetos envolvendo propostas para solução de problemas de empresas, ou da sociedade. O interesse em trabalhar a extensão diretamente com o setor produtivo local ocorre pela característica do curso, de trabalhar com necessidades e demandas identificadas na região.

Nesse sentido todas as ações a serem desenvolvidas deverão seguir os fluxos e procedimentos de submissão, aprovação, validação e registro de ações de extensão nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFRS conforme disposto na Instrução Normativa Conjunta PROEX/PROEN nº 02/2024. Os programas/projetos vinculados aos Componentes Curriculares específicos devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão devidamente registrados no SIGAA. O registro ainda, deverá estar detalhado no plano de ensino e no diário de classe do(s) componente(s) curricular(es). A avaliação da participação do(a) discente nas atividades de extensão deve priorizar os aspectos processuais e culminar, preferencialmente, em apresentação de relatório, seminário, portfólio, relatos de experiência e/ou publicações.

Os componentes induzirão o estudante à análise crítica, contemplando refinamento da demanda e aplicação das soluções para resolução de problemas da comunidade acadêmica e/ou empresas, e ter contato com a prática profissional. Além de proporcionar ao estudante a oportunidade de dialogar com a comunidade externa à Instituição de Ensino, proporcionando a oportunidade de retornar para a sociedade o conhecimento adquirido até o momento no curso.

O retorno dos estudantes e da comunidade será fundamental para a melhoria contínua das práticas de extensão. O *feedback* será coletado por meio de avaliações periódicas, grupos de discussão e questionários aplicados aos envolvidos, permitindo identificar os pontos fortes e os desafios das atividades



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

realizadas. Essas contribuições serão analisadas de forma sistemática e servirão como base para ajustes e inovações nas metodologias aplicadas, visando alinhar as atividades de extensão às necessidades reais da comunidade e aprimorar a formação acadêmica dos estudantes. Essa interação constante possibilitará uma troca enriquecedora de experiências e conhecimento, fortalecendo o impacto social e acadêmico das ações de extensão.

6.12. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Como condição para efetivar a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* será exigido do estudante um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Para a elaboração dessa atividade, o estudante deverá receber a supervisão de um professor-orientador da área de conhecimento do curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com a Organização Didática do IFRS, corresponde a uma produção que expressa os saberes teórico-práticos desenvolvidos pelos estudantes durante o curso. No caso específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, este consistirá na realização de uma pesquisa acadêmica no formato escolhido sobre um tema específico, envolvendo aplicação prática de conhecimentos desenvolvidos ao longo do curso. O Relatório Final da pesquisa deve atender às exigências da metodologia científica e estar de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, será desenvolvido nas atividades “Trabalho de Conclusão de Curso I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II”, que tem duração total de 33 horas relógio cada, a serem cursados no 5º e 6º semestre, conforme prevê a matriz curricular do curso. Como requisito para cursar o TCC, o estudante deverá ter cursado com êxito o componente curricular “Metodologia de pesquisa e elaboração de proposta de TCC”.

Para aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso o discente precisará submeter sua produção a uma banca avaliadora, a ser composta por três professores, sendo um deles o professor orientador e os outros dois convidados, podendo estes serem membros deste ou de outros Campi, ou ainda um profissional externo. A banca avaliadora julgará a qualidade e pertinência do trabalho escrito e da defesa oral, através de formulário de avaliação próprio, em face das exigências previstas na matriz desse componente curricular, bem como das exigências previstas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso. Após a aprovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

do TCC e entrega da versão final do trabalho, esse será disponibilizado digitalmente em repositório eletrônico da instituição, mediante autorização prévia do discente.

Demais informações podem ainda ser obtidas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, disponível no Anexo II.

6.13. Estágio curricular

O estágio curricular é uma atividade prática cujo objetivo é encaminhar o estudante “ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (Art. 1º, § 2º, da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008). O estágio curricular pode ser obrigatório ou não obrigatório.

As atividades de estágios podem ser realizadas em quaisquer dos seis semestres do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* e deverão proporcionar ao estudante experiências profissionais relacionadas à área de formação dos estudantes, introduzindo-o em situações de trabalho que lhe assegurem possibilidades de sucesso no exercício de sua profissão. A realização do estágio não tem duração mínima e a modalidade de estágio adotada é o de “estágio não obrigatório”.

6.13.1. Não obrigatório

O estágio curricular não obrigatório é compreendido como atividade coerente com o perfil profissional definido pelo curso, “desenvolvido como atividade opcional na formação do estudante” (Art. 2º, § 2º, da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

Os requisitos para a realização de estágio não obrigatório por parte do estudante, os direitos e deveres do estagiário, da concedente e da instituição de ensino e as condições de jornada de atividades encontram-se descritas em detalhes na Lei 11.788/2008.

Embora não obrigatório, entende-se a realização de estágio como instrumento valioso para a formação profissional do Tecnólogo em Processos Gerenciais do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, desde que contratado nos moldes da Lei 11.788/2008 e em consonância com as normas deste documento e da Organização Didática do IFRS.

O estudante pode optar em realizar o estágio não obrigatório em indústrias, instituições públicas e privadas, empresas prestadoras de serviços ou no comércio, compreendendo a aplicação de conhecimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

relacionados à gestão e negócios e, mais especificamente, aos processos gerenciais. A realização do estágio dependerá da disponibilidade de carga horária do discente e da oferta de vagas de estágio pelas instituições públicas ou privadas da região. As horas de Estágio não obrigatório realizadas poderão ser utilizadas como base para a solicitação de certificação de conhecimentos de saberes compatíveis com as atividades realizadas no decorrer da formação.

6.14. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

O documento base da educação nacional, a LDB, sancionada em 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 24, inciso V, alínea a, ao tratar da verificação do rendimento escolar, estabelece que este observará, entre outros critérios, o de uma “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”.

A avaliação da aprendizagem, conforme Organização Didática do IFRS - RESOLUÇÃO Nº 1/2024-CONSUP-REI, de 23 de janeiro de 2024, Art. 163: “A avaliação tem por finalidade mediar e colaborar com o processo de ensino aprendizagem, tanto individual quanto coletivamente, desenvolvendo estratégias educacionais que contribuam para a efetividade do direito a aprender”. Nesta perspectiva, a avaliação é entendida como um processo contínuo e de caráter diagnóstico, formativo e emancipatório, com a finalidade de orientar o processo de ensino-aprendizagem.

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* segue a legislação vigente, as regulamentações e políticas no âmbito do IFRS, bem como a Organização Didática do IFRS.

No processo de avaliação, deverão preponderar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A verificação do rendimento escolar será feita de forma diversificada, ao longo do semestre, através de instrumentos diferenciados: provas escritas, trabalhos de pesquisa, seminários, exercícios, atividades práticas, e outros, visando o aprofundamento de saberes e o desenvolvimento de habilidades e atitudes pelos estudantes; a fim de atender às peculiaridades de cada componente curricular. Deverão ser realizadas, no mínimo, duas avaliações por componente curricular por semestre. No plano de ensino de cada componente curricular serão detalhados os instrumentos de avaliação, bem como os critérios que conduzirão aos resultados finais. Assim, o processo de avaliação deve oportunizar o acompanhamento, diagnóstico e avaliação do desenvolvimento das competências pretendidas para o egresso do curso de tecnologia em processos gerenciais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

O resultado da avaliação do desempenho do estudante em cada componente curricular será expresso semestralmente através de notas, registradas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo admitida apenas uma casa decimal após a vírgula e constituída por, no mínimo, dois instrumentos avaliativos.

A nota mínima da média semestral (MS) para aprovação em cada componente curricular será 7,0 (sete), calculada através da média aritmética das avaliações realizadas ao longo do semestre. Caso o estudante não atinja média semestral igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do período letivo, em determinado componente curricular, terá direito a exame final (EF).

A média final (MF) será calculada a partir da nota obtida no exame (EF) com peso 4 (quatro) e da nota obtida na média semestral (MS) com peso 6 (seis), conforme a equação abaixo:

$$MF = (MA \times 0,6) + (EF \times 0,4) \geq 5,0$$

O estudante deve obter média semestral (MS) mínima de 1,7 (um vírgula sete) para poder realizar exame final (EF). O exame final constará de uma avaliação dos conteúdos trabalhados no componente curricular durante o período letivo.

A aprovação do estudante no componente curricular dar-se-á somente com uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média semestral (MS) igual ou superior a 7,0 (sete) ou média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco), após realização de exame.

6.14.1. Da recuperação paralela

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Resolução CONSUP nº 001, de 23 de janeiro de 2024, que aprova a Organização Didática do IFRS, todo estudante, de qualquer nível ou modalidade de ensino, tem direito à recuperação paralela, dentro do mesmo trimestre/semestre. O documento de Organização Didática, em seu artigo 186, prevê que os estudos de recuperação “terão a finalidade de sanar as dificuldades do processo de ensino-aprendizagem e elevar o nível da aprendizagem e o respectivo resultado das avaliações dos estudantes, oportunizando ao estudante recuperar qualitativa e quantitativamente os conteúdos e práticas.”.

No Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* a realização dos estudos de recuperação respeitará minimamente as seguintes etapas:

1. Readequação das estratégias de ensino-aprendizagem;
2. Construção individualizada de um plano estudos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

3. Esclarecimento de dúvidas;

4. Avaliação.

A recuperação paralela será realizada, preferencialmente, em horário de estudos orientados, podendo ser realizada também em horário de aula ou outros, a critério do docente. Também é responsabilidade do docente, estabelecer os instrumentos que serão utilizados, de forma a atender às peculiaridades do componente curricular, respeitando as etapas anteriormente citadas.

Devem ser oportunizadas novas situações de ensino e aprendizagem para que o estudante seja desafiado a formular e reformular conhecimentos, contribuindo para a sua aprendizagem. Nos casos em que as notas das avaliações regulares sejam superiores às das recuperações, prevalecerão as primeiras.

6.15. Metodologias de ensino

No âmbito das metodologias de ensino, levadas a efeito em sala de aula, no fazer cotidiano dos processos de ensino e aprendizagem, a prática educativa deve ser orientada por uma didática ativa, em que o estudante seja desafiado à resolução de problemas práticos, consoantes às áreas de conhecimento em que se inscrevem os cursos do IFRS, em seus diferentes níveis e modalidades, privilegiando a relação com o mundo de trabalho e suas tecnologias, de modo pertinente ao conteúdo disposto na ementa dos componentes curriculares. A avaliação da aprendizagem tem como parâmetros os princípios do PPI do IFRS, a função social do Instituto, objetivos e perfil pretendido para os egressos dos cursos oferecidos.

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* é ofertado na modalidade presencial, sendo desenvolvido nas aulas com aprofundamento teórico dos conhecimentos específicos exigíveis em cada componente curricular; aulas expositivas e dialogadas para exercício das atribuições das funções de cada área profissional abordada; aulas práticas para experimentação das técnicas envolvidas e aprendizado operacional; leituras complementares e atividades de campo que poderão ocorrer em parcerias a serem prospectadas.

A metodologia considera igualmente como primordial a realização de projetos de cunho interdisciplinar, a flexibilidade curricular e a necessidade de articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com vistas ao desenvolvimento de novos saberes, práticas e tecnologias associadas à infraestrutura e aos processos de comunicação e processamento de dados e de informações.

Ao incorporar inovações pedagógicas, a metodologia do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Veranópolis pretende estabelecer um fazer pedagógico voltado para a superação da dicotomia ciência-tecnologia e teoria prática, orientado pela pesquisa como princípio educativo e científico, e nas ações de extensão, de maneira a manter um diálogo permanente com a sociedade. O uso de novas tecnologias, por sua vez, deverá orientar a metodologia de ensino e de aprendizagem, contribuindo para uma mudança qualitativa, a partir de uma visão inovadora de todas as tecnologias. Dessa forma, terá como base a realidade social e do mundo do trabalho e das pessoas envolvidas, relacionando o cotidiano acadêmico a contextos mais amplos, de modo a articular o senso comum ao saber socialmente construído, integrando e contextualizando os diversos componentes curriculares do curso à nova realidade social e laboral.

Além disso, atividades como visitas técnicas e palestras de gestores de diferentes organizações são fomentadas e organizadas pela Coordenação e professores do curso, de modo a reforçar essa aproximação e compartilhamento de vivências práticas profissionais. Somado a isso, há um incentivo para a realização de mostras e seminários temáticos, que contribuem para a formação dos estudantes. Desse modo, as atividades educativas não se restringem ao ambiente de sala de aula, mas são articulados por meio de ações de extensão e participação em projetos de pesquisa, bem como a partir da realização de projetos integradores de cunho interdisciplinar.

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* se propõe ainda a utilizar uma abordagem que preza pela acessibilidade, tanto na dimensão pedagógica como na atitudinal, por meio de metodologias de ensino diferenciadas, com vistas a qualificar a prática pedagógica e alcançar os objetivos estabelecidos. O cumprimento da aplicabilidade destas metodologias de ensino diferenciadas tem suporte dos profissionais da área pedagógica, bem como da equipe de assistência estudantil, existentes no *Campus*.

6.16. Acompanhamento pedagógico

O acompanhamento pedagógico dos discentes do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* será realizado considerando as Políticas de Ações Afirmativas do IFRS, quando for o caso, através da Equipe Pedagógica e de Assistência Estudantil deste *Campus*. O *Campus* conta com uma pedagoga e uma assistente social para atender a essas especificidades e às dificuldades a seguir. Para os casos de atendimentos educacionais especializados, há no *campus* o acompanhamento com psicopedagoga.

O Acompanhamento Pedagógico é uma estratégia de intervenção para auxiliar os estudantes nas demandas específicas no âmbito da aprendizagem. O objetivo é identificar rotas de aprendizagem de cada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

sujeito e, conseqüentemente, intervir para que os avanços aconteçam. Também são realizadas estratégias de estudo, reunião com os familiares, além de auxílio pedagógico em adaptações curriculares e na rotina da instituição.

No acompanhamento pedagógico serão observadas, sobretudo, formas de acesso diversificadas de acordo com o perfil sócio-econômico-educacional e o atendimento prioritário aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

A aprendizagem é um dos principais objetivos de toda e qualquer prática pedagógica, e a compreensão do que se entende por aprender é fundamental na construção de uma proposta de educação, já que esse processo não se encerra com a conclusão do curso. Um sujeito autônomo no processo de aprendizagem durante sua formação torna-se mais autônomo no processo de viver e definir os rumos de sua vida pessoal e profissional.

Nesse sentido, entende-se a necessidade do trabalho psicopedagógico atuando com o objetivo de mediar o processo ensino-aprendizagem. Esse acompanhamento é de caráter avaliativo e não diagnóstico, conduzindo reflexões coletivas e individuais com os sujeitos, participando de propostas que objetivem o desenvolvimento do equilíbrio emocional, da competência profissional e das relações interpessoais, considerando o desenvolvimento do estudante em sua trajetória no curso superior.

O acompanhamento do estudante de forma a conduzi-lo a reavaliar sua postura diante dos conhecimentos (re)construídos e da tomada de decisão oportunizará o desenvolvimento de sua autonomia e a gestão do seu processo de aprendizagem de forma significativa e comprometida.

Já o acompanhamento docente visa assessorar na dinamização dos processos e práticas pedagógicas para que essas sejam consoantes com os princípios da instituição. Também são desenvolvidas para auxiliar os docentes nas questões relativas às dimensões didático-pedagógicas, assessorando os coordenadores de cursos nos processos de (re)construção de práticas gestoras.

O acompanhamento ao estudante é pensado desde antes do seu ingresso na instituição, buscando-se enfocar o acesso, a permanência e o êxito. O acesso compreende um conjunto de ações voltadas à mobilização dos estudantes, definição da oferta e ao ingresso aos cursos técnicos e tecnológicos. Para a mobilização, realiza-se uma série de etapas: diagnóstico, divulgação, informação, escolha de carreira profissional e acolhimento dos estudantes. A definição da oferta é feita através de mapeamento de demandas socioeconômicas e interesses dos estudantes. Após, o ingresso ocorre através de processo de seleção, contemplando grupos prioritários, matrícula e acolhimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

A permanência e êxito compreendem um conjunto de ações voltadas ao acolhimento, desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem e assistência estudantil no percurso formativo, a partir das seguintes ações: acolhimento, recepção ao estudante, apresentação do curso e da instituição, interação entre estudantes, profissionais e gestores, ambientação. Compreende ainda o desenvolvimento de estratégias de ensino, tais como: combinação de metodologia, conteúdos, recursos e procedimentos para viabilizar a aprendizagem do estudante; desenvolvimento de estratégias de aprendizagem; criação pelo estudante de formas de apropriação dos conhecimentos.

A assistência estudantil visa à criação de condições objetivas para frequência às aulas, garantindo minimamente alimentação e transporte. Ainda dentro da permanência e êxito, busca-se desenvolver práticas pedagógicas que propiciem que os estudantes permaneçam na instituição e busca-se ter uma visão integral dos estudantes e das turmas e dos cursos, com vistas ao aprimoramento dos processos. Todos os professores dispõem de horário de atendimento ao estudante, em turnos extraclasse, que são divulgados aos discentes.

Os estudantes em situação de vulnerabilidade econômica ou social poderão solicitar, de acordo com edital anual específico, auxílio estudantil. A Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRS constitui-se em um conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem a organização, as competências e o modo de funcionamento dos diferentes órgãos da assistência estudantil para a implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto nº 7234/2010), com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRS.

Os principais objetivos da PAE são o enfrentamento às desigualdades sociais para ampliação e democratização das condições de acesso e permanência dos estudantes no ensino público federal e a busca pela equidade de condições de acesso, permanência e diplomação qualificada dos discentes com vistas à inclusão, preservando o respeito à diversidade.

O público-alvo da assistência estudantil são estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Institutos Federais. Porém, é importante salientar que, o público prioritário são os estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

6.16.1. Acessibilidade e adequações curriculares para estudantes com necessidades específicas

A Lei Brasileira de Diretrizes e Bases (LDB) Lei 9394/96, normatiza, em seu Artigo 59, entre outros pontos, que os sistemas de ensino deverão assegurar aos estudantes com deficiências, transtornos ou altas habilidades/superdotação: a) currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; b) professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; c) acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. A LDB ainda prevê que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial – a lei entende como público da educação especial estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. No *Campus Veranópolis*, visando atender o público da educação especial, contamos com trabalho psicopedagógico, que vem sendo prestado por meio de empresas contratadas ou de projetos de ensino.

A Lei 13.146 – Estatuto da Pessoa com Deficiência –, considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015). O Estatuto da Pessoa com Deficiência visa assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. A Lei considera acessibilidade como possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliário, informações, instalações, entre outros pontos. Considerando este ponto, em sua estrutura o *Campus Veranópolis* conta com rampa de acesso para cadeirantes e salas de aula e atendimento em andar térreo. Os corredores contam com instalação de piso tátil para pessoas cegas. A tecnologia assistiva utilizada nas metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem – provas ampliadas, trabalhos adaptados a estudantes que necessitam, entre outros, objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e visam à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social dos estudantes. Ainda, conforme normatização do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o *Campus Veranópolis* busca entender e minimizar as barreiras – obstáculos, atitudes ou comportamentos que limitem ou impeçam a participação social dos/as estudantes aos seus direitos, à comunicação, à compreensão, à segurança, entre outros – especialmente as arquitetônicas, educacionais/atitudinais e de comunicação. A quebra de barreiras atitudinais, diz respeito à mudança de atitudes e comportamentos em relação às pessoas com deficiência, de forma a promover a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

empatia, o respeito e a valorização da diversidade. Nesse sentido, a atuação constante do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) do *Campus* em ações de conscientização e informação são essenciais para o entendimento e a inclusão real do público de estudantes com necessidade educacionais específicas por seus pares. Conforme o PPI/IFRS (2024): “É compromisso do NAPNE o fomento do processo de inclusão e de ações afirmativas, revelando o compromisso do IFRS com a formação integral do ser humano, em especial ao relacionamento que estabelece com o mundo do trabalho” (IFRS, 2024, p. 25).

Os princípios da educação inclusiva do IFRS, também explicitados nos itens “Acompanhamento pedagógico” e “Metodologias de ensino” deste PPC, abrangem e buscam fomentar o respeito às diferenças, a igualdade de oportunidades e de condições de acesso, inclusão e permanência. De acordo a IN 12/2018 (PROEN/IFRS), para estudantes com necessidades educacionais específicas que necessitem de adaptações curriculares, será elaborado um Plano Educacional Individualizado (PEI). O PEI é um recurso pedagógico com foco individualizado no/a estudante e que tem por finalidade otimizar o processo de ensino e aprendizagem de pessoas com deficiência ou outras especificidades. Configura-se em uma proposta pedagógica compartilhada, construída de forma colaborativa entre os profissionais da instituição, com a ciência da família do/a estudante. O PEI é um planejamento de ações específicas para um determinado estudante, considerado em seu patamar atual de habilidades, conhecimentos e desenvolvimento, idade cronológica, nível de escolarização já alcançado e objetivos educacionais desejados em curto, médio e longo prazo, de forma a individualizar o processo de ensino e aprendizagem. Os componentes curriculares deste curso seguirão as adaptações/flexibilizações descritas no PEI quando atenderem estudantes com necessidades educacionais específicas que necessitem das adequações.

No mesmo sentido, a IN PROEN-REI 03/2025, regulamenta o registro de carga horária de atividades pedagógicas desenvolvidas para estudantes com ajuste de temporalidade (AT) nos cursos regulares do IFRS; conforme o documento o ajuste de temporalidade “consiste em um status de registro no sistema acadêmico, o SIGAA, que indica a permanência do estudante como matriculado em um ou mais componente(s) curricular(es) por mais de um período letivo” (IFRS, 2025). O ajuste de temporalidade evita que conste no boletim ou histórico do/a estudante uma reprovação indevida, quando é necessário mais tempo do que o previsto no período letivo para a conclusão de um ou mais componentes curriculares. O AT será concedido a estudantes com necessidades de adequações curriculares de grande porte (alterações significativas em conteúdos a serem ministrados para estudantes com necessidades educacionais específicas, com possível substituição e até mesmo supressão de conteúdos). A coordenação do curso é a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

responsável por comunicar ao Setor de Registros Acadêmicos o/a estudante que necessite de AT para que o processo seja efetivado no Sistema Acadêmico do *campus*.

6.17. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

O artigo 207 da Constituição Brasileira de 1988 dispõe que “as universidades [...] obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Equiparadas, essas funções básicas merecem igualdade em tratamento por parte das instituições de ensino superior, que, do contrário, violariam o preceito legal. Dessa mesma maneira, os Institutos Federais trabalham com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão reflete um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a autorreflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico. A concretização deste princípio supõe a realização de projetos coletivos de trabalho que se referenciam na avaliação institucional, no planejamento das ações institucionais e na avaliação que leve em conta o interesse da maioria da sociedade.

Considerando a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão como sendo um pressuposto para a consolidação da missão primordial do IFRS, o presente Projeto Pedagógico de Curso está organizado de maneira a promover a articulação das diferentes áreas do conhecimento e a inovação científica, tecnológica, artística e cultural. Neste contexto, os estudantes do curso são incentivados a participarem de projetos de pesquisa, ensino e extensão, vinculados a editais de fluxo contínuo ou de fomento interno ou externo ao IFRS. Esses projetos, além de se viabilizarem dentro das suas modalidades, permitem aos estudantes um percurso formativo que favorece a consciência de seu papel enquanto profissional e como cidadão, em uma participação efetiva e sensível frente aos problemas enfrentados pela sociedade. Além disso, existe a possibilidade de utilização de cases reais levantados nos projetos, que podem ser utilizados para curricularização da extensão, através do trabalho de consultoria realizado em sala de aula. E, na sequência, esses mesmos cases podem servir de objeto para realização e publicação de pesquisas científicas por parte dos acadêmicos. E, ao vivenciarem estes projetos, os estudantes e professores, ao mesmo tempo em que ensinam, também aprendem em uma constante troca de saberes.

A organização de eventos como a Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Veranópolis*, além do Salão do IFRS, tem como objetivos divulgar os resultados das atividades de pesquisa, ensino e extensão dos estudantes bolsistas e voluntários vinculados aos projetos desenvolvidos no IFRS e, também,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

promover um espaço para a troca de conhecimentos e de experiências entre estudantes, pesquisadores e orientadores.

Portanto, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* segue os preceitos da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, estimulando a atuação integral dos estudantes.

6.18. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino e aprendizagem

As competências que os estudantes devem alcançar na sua aprendizagem podem ser facilitadas por meio de métodos pedagógicos que utilizam novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

O presente Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* é planejado de forma a utilizar ferramentas para dar suporte ao processo de ensino e aprendizagem. No decorrer do curso, há componentes curriculares que incentivam o estudante a fazer uso das tecnologias digitais, em especial o computador, de forma que, através de softwares específicos, o estudante possa construir e reconstruir conhecimentos relativos à área do curso. Isso oportuniza ao estudante um exercício de reflexão sobre a importância das TICs na sua atuação profissional. O acesso e o uso das bibliotecas virtuais disponíveis aos estudantes do IFRS é um grande exemplo de aplicação das TICs diretamente no processo de ensino e aprendizagem cotidiano. Além disso, cabe ressaltar a existência de projetor com conexão sem fio e alto-falante e computadores para uso dos docentes em todas as salas de aula do *Campus*, ampliando as possibilidades pedagógicas durante as aulas, através do uso da tecnologia.

Destaca-se que durante a realização do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, os docentes poderão utilizar as TICs no processo de ensino e aprendizagem vinculado aos componentes curriculares. Além dos equipamentos disponíveis em sala de aula, o uso se dará através dos laboratórios de informática. Além do uso da informática nas aulas, na realização de trabalhos acadêmicos e nas bibliotecas virtuais, o *Campus Veranópolis* está em um processo permanente de aperfeiçoamento do seu Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), o Moodle.

Em uma definição simples, AVEAs são websites onde docentes disponibilizam conteúdos e atividades didáticas para estudantes matriculados em determinado componente curricular, atuando como uma ferramenta de apoio para o processo de ensino e aprendizagem. O acesso aos materiais não é público, sendo necessária a autenticação dos usuários através de senha. Estes ambientes virtuais possuem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

integração com ferramentas de comunicação, possibilitando o diálogo síncrono e/ou assíncrono entre participantes de um componente curricular.

A partir do Moodle, o docente poderá disponibilizar aos estudantes materiais para download, criar atividades, avaliar tarefas recebidas e publicar notas ou feedback para os estudantes ao final. Poderá, ainda, fazer uso das ferramentas de interação como chat, envio de mensagens ou fóruns de discussão.

O IFRS *Campus Veranópolis* ainda disponibiliza um sistema informatizado de gestão acadêmica, o SIGAA. Por meio desse sistema, os professores compartilham com discentes os planos de ensino dos componentes curriculares, bem como as notas das avaliações e as frequências registradas.

A acessibilidade é levada em consideração em função da necessidade de estrutura física ajustada e materiais didáticos pedagógicos adaptados para cada especificidade em particular.

6.19. Articulação com os Núcleos

Dentro do contexto dos Estudos Afro-brasileiros e Indígenas o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) tem como propósito: promover encontros de reflexão da comunidade escolar para o conhecimento e valorização da história dos povos africanos, da cultura afro-brasileira e da cultura indígena, na constituição histórica e cultural do país; organizar espaços de conhecimento, reconhecimento e interação com grupos étnico-raciais; estimular a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão que levem a conhecer o perfil da comunidade interna e externa do *Campus* nos aspectos étnico-raciais, a valorização e reconhecimento dos sujeitos negros e indígenas no contexto do *Campus*.

Quanto à tônica dos Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGS) tem como objetivo: promover ações de capacitação dos servidores da instituição no que se refere ao atendimento, aconselhamento e acompanhamento de pessoas que em função de gênero e/ou sexualidade se encontram em vulnerabilidade social, cultural e/ou educacional; fomentar discussões junto à comunidade escolar quanto à importância dos movimentos sociais na luta contra as desigualdades de gênero, as leis que tratam da união civil de pessoas de mesmo sexo, cirurgias de redesignação sexual e alterações no nome de travestis, transexuais e transgêneros, as Doenças Sexualmente Transmissíveis, sintomas e tratamentos; incentivar ações de ensino, pesquisa e extensão que envolvam as temáticas relacionadas a corpo, gênero, sexualidade e diversidade.

As ações relacionadas aos Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e aos Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade são reguladas pelas Resoluções do CONSUP de número 021/2014 e 037/2017, respectivamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Na temática de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas atua o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), o qual tem como objetivo: implantar estratégias de inclusão, permanência e saída exitosa para o mundo do trabalho de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNEEs); articular parcerias com entidades e os diversos setores da instituição nas atividades relativas à inclusão e atendimento de PNEEs; promover junto à comunidade escolar a quebra de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais, inclusive com o incentivo a pesquisa e inovação no que tange à inclusão de PNEEs. O NAPNE é regulamentado pela Resolução Consup 020/2014.

Hoje, os núcleos são formados por servidores técnicos administrativos em educação, servidores docentes e estudantes dos cursos superiores e dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, que estimulam e promovem medidas e ações que englobam a promoção do respeito à diversidade socioeconômica, cultural, étnico-racial, de gênero e de necessidades específicas, ou seja, a defesa dos direitos humanos, em uma cultura de educação para a convivência.

Os referidos núcleos poderão ser procurados para esclarecer dúvidas referentes às questões de ações afirmativas e auxiliarão os docentes do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* no planejamento das aulas, quando for o caso, ressaltando que a temática da cultura afro-brasileira e das questões étnico-raciais é obrigatória nos cursos superiores a partir da Resolução nº 1 do CNE, de 17 de junho de 2004.

As articulações entre os núcleos existentes no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, os coordenadores de cursos e os acadêmicos acontecem através de:

- Fóruns e Palestras;
- Reuniões sistemáticas ou extraordinárias (de acordo com a demanda);
- Palestras e mesas com entidades externas;
- Projetos Comunitários - articulando comunidade escolar e externa;
- Oficinas e *workshops* vinculados a algum componente curricular específico, que envolva a temática de algum Núcleo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

6.20. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

A Gestão do curso, os Processos de Avaliação Interna e Externa, e a Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) são elementos interligados que visam garantir a qualidade e a eficácia da educação superior.

Com relação à avaliação do Projeto do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais serão observados: (i) No que diz respeito à execução do projeto: a formação e experiência profissional do corpo docente e a adequação do docente a cada atividade prevista: (ensino, orientações de atividades, pesquisa e extensão, representações e atendimento aos alunos). Infraestrutura física, laboratórios, recursos de informática e acervo e serviços da biblioteca; (ii) No que se relaciona à atualização do curso: adequação das ementas, dos planos de disciplina e curricularização da extensão, bem como referencial bibliográfico destinado ao curso; e, (iii) No que se refere à gestão do curso: movimentação de alunos: matrícula, transferência recebida, transferência expedida, trancamento, aproveitamentos, cancelamento, abandono, transferência interna. A partir dos resultados dos processos avaliativos, e também por meio das observações e sugestões do Colegiado de Curso, as práticas pedagógicas do curso serão aprimoradas por meio de ações e projetos de ensino e extensão.

Com relação à avaliação da instituição, a avaliação do próprio curso e a verificação do desempenho acadêmico dos estudantes: Em cumprimento à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação do Ensino Superior (SINAES), os cursos de graduação são analisados, periodicamente, por meio de três componentes principais: a avaliação da instituição, a avaliação do próprio curso e a verificação do desempenho acadêmico dos estudantes.

O SINAES, ao promover a avaliação de instituições de educação superior, deverá assegurar: avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos; o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos; o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos; a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações.

Nesse sentido, a avaliação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* será desenvolvida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

com base no SINAES, a partir de três componentes principais: a autoavaliação, a avaliação externa e o ENADE.

6.20.1. Avaliação interna: autoavaliação

A autoavaliação (avaliação interna), de acordo com Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRS, é um processo contínuo que visa gerar informações para reafirmar ou redirecionar as ações da instituição, norteadas pela gestão democrática e autônoma, garantindo a qualidade no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. A CPA (Comissão Própria de Avaliação), no âmbito do IFRS e no âmbito do *Campus Veranópolis*, é responsável pela realização do processo de avaliação na instituição.

Os resultados da autoavaliação, a cada ano, geram um relatório geral do IFRS e outro específico para cada *Campus*. Os dados expressos nestes relatórios são discutidos com os responsáveis pela gestão do IFRS, servindo de base para o planejamento institucional para o ano subsequente, além de serem discutidos com toda a comunidade acadêmica.

A autoavaliação institucional conta com a participação de todos os segmentos da comunidade interna, com o objetivo de analisar as seguintes dimensões: PDI e políticas de ensino, pesquisa e extensão; comunicação com a sociedade; organização e gestão do IFRS; infraestrutura e serviços. Além disso, a avaliação interna é desenvolvida por meio da autoavaliação do curso (com a participação de estudantes, docentes e técnicos); autoavaliação discente; avaliação de egressos; e avaliação docente. A eficácia deste processo é alicerçada por algumas etapas, tais como a preparação, o planejamento, a sensibilização e a divulgação dos resultados.

Destaca-se que a avaliação dos docentes ocorre, anualmente, com a participação dos discentes, por meio de um instrumento de coleta de dados (questionário eletrônico) para cada componente curricular e para cada turma. Para a aplicação, estão previstas as etapas de preparação, planejamento, sensibilização e divulgação. Após a consolidação, é apresentado um relatório global. Este instrumento visa avaliar o desempenho docente e o conteúdo do componente curricular. Neste processo, o objetivo maior é oferecer subsídios para o Curso e reprogramar e aperfeiçoar seu projeto político-pedagógico.



6.20.2. Avaliação externa

A avaliação externa do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* ocorre a partir de dois mecanismos de avaliação:

a) Avaliação *in loco*: que tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica. Em avaliação realizada por especialistas no INEP, entre os anos de 2022 e 2023, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, obteve nota 5 no Conceito Preliminar de Curso (CPC), sendo esse o conceito máximo.

b) Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE): que avalia, juntamente com a avaliação institucional e com a avaliação dos cursos de graduação, a relação entre os conteúdos programáticos, as habilidades e competências projetadas para os egressos e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

Salienta-se que o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, conforme regulamentação específica.

6.21. Critérios de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos

As orientações pertinentes aos critérios de aproveitamento e certificação de conhecimentos estão previstas na Organização Didática (OD) do IFRS.

Os discentes que já concluíram componentes curriculares em cursos equivalentes ou superiores, os transferidos ou reingressantes no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa desses componentes. As solicitações deverão estar em conformidade com a Organização Didática do IFRS, e a Instrução Normativa Proen Nº 16, de 27 de dezembro de 2024 – que normatiza questões referentes ao aproveitamento de estudos dos cursos de graduação e subsequentes do IFRS.

De acordo com o referido documento, os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos; sendo que os componentes curriculares deverão ter sido concluídos com aprovação no mesmo nível ou em outro mais elevado (exceto para os componentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

curriculares dos cursos integrados ao Ensino Médio) e possuir equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária. Ainda, conforme esses documentos, poderá ser solicitado aproveitamento de estudo de, no máximo, 50% dos componentes curriculares da matriz curricular. É vedado o aproveitamento de estudos para o mesmo componente curricular mais de uma vez no mesmo curso; e também vedado o aproveitamento do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b) Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem.

Já os discentes que já possuem conhecimentos através de outras formas de experiências, inclusive fora do contexto escolar, ou que realizaram Estágio não obrigatório, poderão requerer Certificação de Conhecimentos, com o fim de alcançar a dispensa de um ou mais componentes curriculares da matriz do curso. As solicitações deverão estar em conformidade com a Organização Didática do IFRS, e a Instrução Normativa Proen Nº 16, de 27 de dezembro de 2024 – que normatiza questões referentes ao aproveitamento de estudos dos cursos de graduação e subsequentes do IFRS.

As solicitações de certificação de conhecimentos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus*, ou equivalente, em período definido no calendário acadêmico, e encaminhadas à coordenação do curso. O processo de avaliação desse requerimento está especificado na Organização Didática do IFRS, e a Instrução Normativa Proen Nº 16, de 27 de dezembro de 2024, tendo como critério para certificação de conhecimentos a exigência de nota mínima (6,0). Ainda, conforme esse documento, poderá ser solicitado a certificação de conhecimentos de, no máximo, 50% dos componentes curriculares da matriz curricular. É vedada a certificação de conhecimentos para o mesmo componente curricular mais de uma vez no mesmo curso.

6.22. Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso é o órgão de natureza normativa consultiva do curso, que tem por finalidade acompanhar a implementação do Projeto Pedagógico, avaliar e propor alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao curso e planejar e avaliar as atividades acadêmicas, observando-se as políticas e normas do IFRS e a legislação vigente. As reuniões ordinárias do Colegiado do Curso serão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

realizadas, pelo menos, duas vezes a cada semestre letivo, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias, caso seja necessário.

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* será composto pelo coordenador do curso, como membro nato; por professores em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do curso; por, no mínimo, dois representantes (um titular e outro suplente) do corpo discente do curso e por, no mínimo, um Técnico Administrativo em Educação do Setor de Ensino. O coordenador do Colegiado do Curso será o coordenador de curso. As informações sobre o Colegiado do Curso estão detalhadas no Regulamento do Colegiado de Curso (Anexo IV).

6.23. Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é um órgão consultivo, de assessoramento e deliberativo, vinculado ao Colegiado do Curso, cuja responsabilidade é atuar no processo de concepção, consolidação e permanente atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), levando-se em consideração a legislação vigente e as políticas e normas internas do IFRS.

As competências do NDE dos cursos de graduação deverão estar de acordo com a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, e o Parecer CONAES nº 4, de 14 de junho de 2010. A designação de constituição do NDE se dará através de Portaria da Direção Geral do *Campus*. O coordenador do curso é membro nato e coordenador do NDE. O mandato do Coordenador do NDE está vinculado à sua permanência à frente da coordenação do curso e, a cada 2 (dois) anos, os demais membros que compõem o NDE serão parcialmente renovados. O núcleo terá ao menos duas reuniões em cada período letivo.

O NDE do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* será composto por, no mínimo, 5 (cinco) professores do corpo docente do curso, dentre os quais o coordenador do curso como membro nato, sendo que, no mínimo, 60% de seus membros devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* e devem atuar em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

As atribuições e competências do NDE estão descritas na Organização Didática do IFRS, nos seus artigos 45 a 49, assim como no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (Anexo III deste PPC).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

7. Certificados e diplomas

Os discentes do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* que cursaram, com aproveitamento e assiduidade mínimos, conforme Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, todos os componentes curriculares, após a integralização destes e a participação em ato solene de colação de grau, farão jus ao Diploma de Tecnólogo(a) em Processos Gerenciais, no eixo Gestão e Negócios. Será observada a Lei n 12.605, de 3 de abril de 2012, que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas.

8. Quadro de pessoal

8.1. Corpo docente

Servidor	Titulação	Área	Regime de Trabalho
Adriana Tedesco	Doutora	Química	40 horas DE
Alcione Moraes Jacques	Mestre	Letras: Português/Espanhol	40 horas DE
Amir Tauille	Mestre	Informática Geral	40 horas DE
Anselmo Heidrich	Mestre	Geografia	40 horas DE
Cleber Cervi	Doutor	Administração	40 horas DE
Denise Genari	Doutora	Administração	40 horas DE
Erik Schüller	Doutor	Engenharia Elétrica	40 horas DE
Ernâni Teixeira Liberali	Mestre	Informática/Engenharia de Software e Sistemas de Informação	40 horas DE
Fábio Buffon	Mestre	Física	40 horas DE
João Carlos Cavalheiro	Mestre	Filosofia	40 horas DE
Jorge Arthur Schneider Aranda	Doutor	Informática/Programação, Estrutura de Dados e Análise de Algoritmos	40 horas DE
Larissa Brandelli Bucco	Mestre	Administração	40 horas DE
Leandro Käfer Rosa	Mestre	Administração/Finanças	40 horas DE
Léia Maria Erlich Ruwer	Doutora	Administração	40 horas DE
Magda Schiavon de Rossi	Mestre	Artes	40 horas DE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Marcos Juarez Vissoto Corino	Mestre	Informática/Hardware e Redes de Computadores	40 horas DE
Marcos Vinícios Luft	Mestre	História	40 horas DE
Mariele Gabrielli	Mestre	Letras: Português/Inglês	40 horas DE
Michele Doris Castro	Mestre	Sociologia	40 horas DE
Mirian Silvéria de Souza	Doutora	Biologia	40 horas - Substituta
Otonio Dutra da Silva	Doutor	Matemática	40 horas DE
Raphael Silvano Ferreira Silva	Mestre	Educação Física	40 horas DE
Roger Sá da Silva	Mestre	Informática/Banco de Dados e Programação Web	40 horas DE
Welson Dias de Oliveira	Especialista	Letras: Português/Inglês	40 horas DE

8.2. Corpo técnico-administrativo

Servidor	Titulação	Cargo
Ademilson Marcos Tonin	Mestre	Técnico em Assuntos Educacionais
Alaur Luz Rodrigues	Especialista	Assistente em Administração
Daniel de Carli	Mestre	Analista de Tecnologia da Informação
Diana Lusa	Doutora	Pedagoga
Ecléia Borchatt Zemper	Especialista	Assistente em Administração
Evandro Schlumpf	Especialista	Técnico em Tecnologia da Informação
Francieli Fuchina	Mestre	Auxiliar de biblioteca
Leandra Maria Franceschina Nunes	Especialista	Assistente Social
Márcio Soares dos Santos	Doutor	Assistente de Alunos
Rafaela Emanuele Hubner	Especialista	Assistente de Alunos
Sandra Beatriz Rathke	Mestre	Bibliotecária/Documentalista

9. Infraestrutura

A estrutura física do *Campus Veranópolis* compreende quatro blocos, uma quadra poliesportiva coberta e estacionamento. Para atender às demandas de ensino, há dez salas de aula, um setor Administrativo, um setor de Tecnologia da Informação, uma biblioteca com acervo físico específico, quatro laboratórios de informática, sendo um de hardware e eletrônica e três de software, e um laboratório de ciências.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Além disso, o Setor de Ensino, que congrega a Assistência Estudantil (que fica em sala específica) e Pedagógica, os Registros Acadêmicos e o Apoio ao Discente, possui sala própria com balcão de atendimento para dar suporte à comunidade acadêmica, inclusive com sala privativa para atendimentos. Neste setor ainda se encontra a sala da Direção de Ensino, com a devida estrutura e privacidade para atendimento aos docentes e estudantes. Estas salas contam com armários com chave para a guarda da documentação acadêmica.

Como forma de apoio às atividades de ensino, existem as salas dos setores Administrativo e Tecnologia da Informação. A sala do Administrativo conta com espaços para Direção Geral, Coordenação de Administração, Infraestrutura e Gestão de Pessoas, além de armários com chave para a guarda da documentação administrativa. Já o setor de Tecnologia da Informação conta com a sala de permanência da equipe e outra sala reservada para a infraestrutura de tecnologia do *campus*, com um rack de servidores que administram o acesso à internet externa, via RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) com link de 100 Mbps, e da rede interna, incluindo-se os acessos às redes sem fio disponíveis a servidores e discentes. Ambas as salas contam com armários para a guarda de equipamentos.

Há também uma sala de professores com espaço de trabalho individual e permanente para 24 docentes, dispostos em seis ilhas de quatro mesas cada, com privacidade garantida através de paredes divisórias entre os espaços de trabalho. Cada docente tem à disposição uma mesa de trabalho com computador conectado à internet com fio, cadeiras ergonômicas, gaveteiro móvel e com fechadura, além de uma impressora compartilhada. A sala conta ainda com armários com chave e um espaço de convivência com poltronas.

Existe ainda uma sala das Coordenações, na qual os coordenadores podem atender docentes e discentes. A sala conta com equipamentos de informática para uso dos coordenadores e armários com chave para a guarda de documentação própria das coordenações de curso. Todos estes ambientes possuem linha telefônica para comunicações internas e externas, através de uma central telefônica com ramais, acesso à internet com fio e sem fio e aparelhos de ar-condicionado para climatização.

As salas de aula são equipadas com mobiliário para estudantes e professores, com equipamentos de informática, quadro branco, projetor multimídia com alto-falante integrado, tela de projeção retrátil, acesso à internet sem fio, computador conectado ao projetor, internet com fio, ventiladores, ares condicionados e cortinas do tipo blecaute. Algumas salas possuem também cavaletes flip chart para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

exposição de cartazes. Todas as salas possuem murais, nos quais são disponibilizadas informações sobre o curso e sobre a instituição.

Cada laboratório de informática possui bancadas montadas sob medida para as salas, com 30 estações de trabalho e 30 computadores instalados, quantidade suficiente para uso dos estudantes, e é equipado com quadro branco, projetor multimídia com alto-falante integrado, tela de projeção retrátil, acesso à internet sem fio, computador conectado ao projetor, internet com fio, mural, ventiladores, e cortinas do tipo blecaute. Os computadores possuem softwares e aplicativos específicos e conexão à internet com fio.

No que tange à acessibilidade arquitetônica, a infraestrutura atual do *Campus Veranópolis* conta com vaga de estacionamento específica para deficientes e/ou pessoas com mobilidade reduzida. Há ainda sanitários acessíveis, devidamente sinalizados. Além disso, os corredores e calçadas do prédio são pavimentados e nivelados, sem obstáculos à passagem dentro das instalações; há piso tátil e placa tátil indicativa para todas as instalações, elevador para o segundo pavimento do Bloco A e rampa de acesso junto à entrada de pedestres.

A Biblioteca integra o Sistema de Bibliotecas do IFRS (SiBIFRS), constituído pelas bibliotecas dos 17 *campi* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Por meio de um sistema de gerenciamento proporciona a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando todas as áreas de abrangência do curso.

Atualmente, a biblioteca oferece serviço de consulta local ao acervo à comunidade em geral, além de empréstimo, renovação e reserva de material aos discentes, docentes e técnicos administrativos. Permite consultas informatizadas a bases de dados e ao acervo virtual e físico, orientação bibliográfica e orientação e capacitação quanto à formatação de trabalhos acadêmicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Ademais, capacita e treina quanto ao uso do catálogo online e sistema Pergamum.

O espaço da biblioteca do *Campus* contempla uma ampla área que dispõe de 8 terminais de pesquisa e para acesso à internet, guarda-volumes, bancadas, mesas e cabines reservadas para estudos individuais e em grupos, visando atender às demandas e às necessidades de informação da comunidade interna e externa, com acervo atualizado e de qualidade. Ainda sobre acervo, o *Campus* conta mais de 16 mil títulos das bibliotecas virtuais Minha Biblioteca e Biblioteca Virtual da Pearson, além das normas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

técnicas e regulamentadoras do Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios Target GEDWeb, através de contrato realizado e mantido pela reitoria do IFRS para todos os *campi* da instituição.

10. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do *Campus*, juntamente com Direção de Ensino e Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, podendo ainda, serem consultados os órgãos colegiados como o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do Curso.

11. Referências

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01 maio 2025.

BRASIL. **Decreto Nº 5.154 de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso em 10 mai. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 01 maio 2025.

BRASIL. **Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/decreto/d7824.htm>. Acesso em 10 mai. 2019.

BRASIL. **Decreto Nº 8.268, de 18 de junho de 2014.** Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2014/Decreto/D8268.htm>. Acesso em 10 mai. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 01 maio 2025

BRASIL. **Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2014.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em: 24 maio 2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BRASIL. Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e dá outras providências.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 01 maio 2025

BRASIL. **Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: Acesso em: 01 maio 2025, 2008a.

BRASIL. **Lei Nº 12.605, de 03 de abril de 2012.** Determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12605.htm> . Acesso em 05 jun. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm> . Acesso em: 01 set. 2016.

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de julho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. **Parecer CES 277/2006.** Na forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_parecer2772006.pdf>. Acesso em: 03 jun. 2019.

BRASIL. **Parecer CNE Nº 776/1997.** Orienta para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_parecer77697.pdf>. Acesso em: 03 jun. 2019.

BRASIL. **Parecer CNE Nº 29/2002. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico.** Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/cp29.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

BRASIL. **Parecer CNE/CP Nº 3/2002.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP032002.pdf>> . Acesso em: 03 jun. 2019.

BRASIL. **Parecer CNE/CES 436/2001.** Orientações sobre os Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogo. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0436.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BRASIL. **Resolução CNE 1/2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

CONAES. **Parecer CONAES Nº 4, de 17 de junho de 2010**. Sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE. Disponível em: <https://www.udesc.br/arquivos/esag/id_cpmenu/640/com_despacho___conaes___parecer_n__4___nde_15282360561201_640.pdf>. Acesso em 27 mar. 2018.

CONAES. **Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010**. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: <http://www.ceuma.br/cpa/downloads/Resolucao_1_2010.pdf>. Acesso em 27 mar. 2018.

IBGE. **Demografia das empresas: 2014**. IBGE, Coordenação de Metodologia das Estatísticas de Empresas, Cadastros e Classificações. Rio de Janeiro: IBGE, 2016

IBGE. **Cadastro Central de Empresas. 2022**. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/industria/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html> Acesso em 01-05-2025

IDEB – Resultados 2023. Brasília: INEP, 2023. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados> Acesso em 01 maio 2025.

IFRS. Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013. **Aprova a Política de Assistência Estudantil do IFRS**. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolucao_86_13.pdf>. Acesso em: 01 maio 2025.

IFRS. **Organização Didática do IFRS, 23 de janeiro de 2024**. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/ensino/documentos/organizacao-didatica/> Acesso em 01 maio 2025.

IFRS. **Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS – PDI (2024)**. Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-054-de-12-de-dezembro-de-2023-aprova-o-plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-2024-a-2028/>>. Acesso em 01 maio 2025.

IFRS. **Projeto Pedagógico Institucional do IFRS - PPI (2024)**. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2024/12/RESOLUCAO_71-2024_ANEXO_Aprova-a-revisao-do-PPI-do-IFRS.pdf>. Acesso em 01 maio 2025

IFRS. **Instrução Normativa Conjunta PROEX/PROEN IFRS nº 02/2024**. Estabelece os fluxos e procedimentos de submissão, aprovação, validação e registro de ações de extensão nos componentes curriculares dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2024/07/Instrucao-Normativa-Conjunta-PROEX-PROEN-IFRS-02-2024.pdf>> . Acesso em 24 maio. 2025.

IFRS. **Política de Ações Afirmativas do IFRS**. Disponível em: < <https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-022-de-25-de-fevereiro-de-2014-aprova-politica-de-aco-es-afirmativas-do-ifrs/>>. Acesso em: 16 jun. /2016.

IFRS. **Instrução Normativa Proen 12/2018**. Regulamenta os fluxos e procedimentos de identificação, acompanhamento e realização do Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes com necessidades educacionais específicas do IFRS. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-no-12-de-21-de-dezembro-de-2018/>. Acesso em 13 mai 2025.

IFRS. **Resolução Consup 21/2024**. Aprova o Regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e indígenas (NEABIs) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS). Disponível em: <https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-021-de-25-de-fevereiro-de-2014-aprova-o-regulamento-dos-nucleos-de-estudos-afro-brasileiros-e-indigenas-neabis-do-ifrs/>. Acesso em 13 mai 2025.

IFRS. **Instrução Normativa Proen Nº 3/2025**. Dispõe sobre o ajuste de temporalidade nos cursos regulares do IFRS. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proen-no-3-de-24-de-marco-de-2025-regulamenta-o-registro-no-sistema-integrado-de-gestao-de-atividades-academicas-sigaa-da-carga-horaria-das-atividades-pedagogicas-desenvolvi/>. Acesso em 23 mai. 2025.

INEP. **Sinopse estatística da educação básica** - 2023. Brasília: INEP, 2023. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados> Acesso em 01 maio 2025.

MEC. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia**. 4 ed. Brasília, DF, 2020. Disponível em <https://cncst.mec.gov.br/> Acesso em 02 mai. 2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

12. Anexos

Anexo 1 – Regulamento dos Laboratórios de Informática

Anexo 2 – Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso

Anexo 3 – Regulamento do Núcleo Docente Estruturante

Anexo 4 – Regulamento do Colegiado de Curso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO I

REGULAMENTO PARA USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DO *CAMPUS* VERANÓPOLIS (Resolução Concamp 03/2020, de 19 de junho de 2020)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

CAPÍTULO I

Das Disposições preliminares

Art. 1º O presente Regulamento visa normatizar a utilização dos laboratórios didáticos do *Campus* Veranópolis do IFRS com o intuito de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento de atividades práticas pelos seus usuários.

Art. 2º Este Regulamento aplica-se a todos que fazem uso dos laboratórios deste *Campus*: docentes, técnicos administrativos, terceirizados, discentes de todos os níveis de ensino e visitantes, desde que tenham acesso ou permanência autorizada.

Art. 3º São objetivos dos laboratórios:

I - Facilitar o ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, através da oferta de infraestrutura, materiais, equipamentos e ferramentas, imprescindíveis à implementação das atividades desenvolvidas na instituição;

II - Incentivar a capacidade empreendedora dos alunos, permitindo-lhes o alcance de uma visão profissional;

III - Contribuir para a formação profissional dos alunos em suas respectivas áreas;

IV - Estimular nos alunos a capacidade de pesquisa e o acesso a materiais pertinentes ao estudo empírico, conduzindo-os a um elevado índice de aproveitamento.

Art. 4.º Entende-se como Servidor/Setor responsável pelo laboratório, o técnico administrativo de laboratório ou na falta deste o setor de TI – Tecnologia da Informação do *Campus*.

Art. 5.º Entende-se como Responsável Temporário o professor que efetivar a reserva do mesmo, conforme Art. 21 deste regulamento.

Parágrafo único. Também são considerados Responsáveis Temporários para efeito das responsabilidades e obrigações que constam neste documento:

I - Aluno autorizado a utilizar o laboratório sem supervisão do Servidor Responsável;

II - Aluno, designado pelo professor que efetuou a reserva e que faça parte do grupo de alunos autorizados a utilizar o laboratório sem a supervisão do Servidor Responsável;

III – Técnicos administrativos do *Campus*, no exercício de funções que necessitem do uso de laboratórios;

IV – Pessoas ou entidades que não fazem parte da comunidade escolar, desde que tenham vínculo com a instituição formalizado por instrumento próprio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

V – Caso especial definido no § 2º do Art. 13.

CAPÍTULO II

Das Responsabilidades e Competências

Art. 6.º Compete ao Servidor Responsável pelo Laboratório:

- I** - Orientar os alunos sobre a utilização dos equipamentos e materiais, atentando para os procedimentos que impliquem em economicidade, segurança pessoal, patrimonial, de dados e ambiental;
- II** - Prestar orientações no âmbito de características técnicas dos equipamentos e materiais;
- III** - Esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas e equipamentos;
- IV** - Usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão;
- V** - Realizar a organização do laboratório, execução de procedimentos de utilização, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, desde que sejam ações de caráter rotineiro compatível com as atribuições do cargo e de infraestrutura do *Campus*.
- VI** – Gerenciar as reservas do respectivo laboratório;
- VII** – Garantir o acesso aos usuários quando solicitado em tempo hábil.

Art. 7.º O Servidor Responsável pelo Laboratório pode interromper a qualquer tempo as atividades, ainda que previamente autorizadas, se identificar conduta indevida que impliquem em riscos pessoais, patrimoniais, à economicidade, ao meio ambiente à rede de computadores ou outros quaisquer de natureza equivalente.

Parágrafo único: Toda vez que for necessária a interrupção definida no caput deste artigo, o Servidor Responsável pelo Laboratório deverá encaminhar, em dois dias úteis, relatório com a justificativa da sua ação ao setor que coordena os laboratórios no *Campus*, que deverá tomar as medidas cabíveis que julgar necessário.

Art. 8.º Os Servidores Responsáveis ao receberem de volta as chaves dos laboratórios dos responsáveis temporários, deverão conferir o estado do laboratório e de seus equipamentos, relatando de imediato pelo e-mail institucional ao setor que coordena os laboratórios no *Campus* e para o último responsável qualquer irregularidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Art. 9.º Os Servidores Responsáveis poderão utilizar os laboratórios para desempenhar outras atividades para o *Campus* ou para o instituto, além das atribuídas em relação aos laboratórios.

Art. 10 São deveres e obrigações dos Responsáveis Temporários e Usuários dos Laboratórios:

I - Ter ciência deste Regulamento.

II - Respeitar o ambiente do laboratório, preservando o silêncio necessário à concentração nas pesquisas e estudos.

III - Respeitar os horários de funcionamento.

IV - Apresentar-se em trajes compatíveis com o ambiente.

V - Não produzir fogo ou faísca, a menos que se trate de ação intrínseca à atividade laboral proposta.

VI - Não comer, não beber e não portar bebidas ou alimentos nas dependências dos laboratórios.

VII - Levar ao conhecimento do Servidor Responsável pelo Laboratório toda vez que identificar risco de perigo iminente.

VIII - Zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas e ambiente do laboratório, preservando sua integridade e das demais pessoas presentes, bem como perfeito funcionamento do serviço.

IX - Deixar os laboratórios organizados conforme disposição física encontrada.

X - Utilizar equipamento de proteção individual (EPI) condizente com a tarefa que estiver exercendo.

XI - Manter a ordem, o espaço organizado, conversar em tom baixo e fazer uso da lixeira.

Art. 11 Os Responsáveis Temporários ao receberem chaves dos laboratórios, deverão conferir seu estado e o estado de seus equipamentos, relatando de imediato pelo e-mail institucional ao setor que coordena os laboratórios e para o Servidor Responsável pelo Laboratório qualquer irregularidade.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art.12 São normas gerais de uso dos laboratórios aplicadas aos usuários:

I - É proibida a utilização de equipamentos e materiais para fins pessoais ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II - É proibida a instalação e desinstalação de programas nos computadores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

III - É proibida a utilização de softwares de jogos salvo quando expressamente autorizada pelo Servidor Responsável pelo Laboratório, conforme os termos deste Regulamento.

IV - É proibido alterar quaisquer configurações dos computadores.

V - Apurando-se a responsabilidade de danos às máquinas, equipamentos ou aos componentes do laboratório, cuja causa seja imputada à imperícia ou desleixo, o aluno, responsável ou usuário causador do prejuízo será compelido a repará-lo integralmente.

VI - Não será permitida a utilização de recursos pessoais de som nos laboratórios, salvo se expressamente autorizado pelo Responsável Temporário ou Servidor Responsável pelo Laboratório.

VII - É proibida a confecção de cópias das chaves dos laboratórios. As chaves existentes deverão ser únicas, sob o controle do Servidor Responsável pelo Laboratório, podendo ser liberadas temporariamente ao Responsável Temporário pelo Laboratório, conforme os termos deste Regulamento.

Art.13 Haverá, no mínimo, um laboratório de informática destinado a trabalhos extraclasse, o qual poderá ser utilizado mediante presença de um Servidor Responsável ou autorização expressa de uso.

§ 1.º Se a demanda for maior que a disponibilidade de máquinas, o Servidor Responsável pelo Laboratório poderá criar critérios de utilização das máquinas.

§ 2.º Cada aluno que utiliza o laboratório definido no caput deste artigo será considerado Responsável Temporário e deverá assinar termo definido no **art. 22**.

§ 3.º O uso do laboratório previsto no caput deste artigo depende da disponibilidade do espaço quando da necessidade de utilização deste.

Art.14 Não poderão ser realizadas quaisquer atividades sem o conhecimento e autorização dos servidores responsáveis pelos alunos e/ou laboratório.

Art. 15 Consideram-se como dias normais de funcionamento dos laboratórios todos os dias letivos previstos no calendário acadêmico do *Campus Veranópolis* e consideram-se como horário de funcionamento o horário compreendido entre a abertura e o fechamento do *Campus*.

Art. 16 Na primeira aula prática de laboratório de qualquer disciplina, o docente deverá apresentar este Regulamento e o Termo de Responsabilidade do Uso do Laboratório aos alunos, bem como alertar sobre utilização dos equipamentos e materiais, atentando para os procedimentos que impliquem em economicidade, segurança pessoal, patrimonial, de dados da rede e ambiental.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

CAPÍTULO IV

Do Acesso, Permanência e Utilização dos Laboratórios

Art. 17 O acesso aos laboratórios somente é permitido:

I - aos Responsáveis Temporários, conforme definido no **Art. 5o**;

II - aos alunos em atividade, acompanhados por um Responsável Temporário ou pelos Servidores Responsáveis pelos Laboratórios, conforme definido nos **Arts. 4o e 5o**;

III - Outras pessoas com autorização expressa da Direção-Geral do *Campus* ou do Servidor Responsável pelo laboratório.

Art. 18 Os alunos somente poderão permanecer no laboratório com a presença do docente da disciplina e/ou Responsável Temporário pelo Laboratório, durante o horário de funcionamento do mesmo, os quais deverão ficar com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades.

Parágrafo único: Em casos especiais de atividades de pesquisa e extensão, que demandem muito tempo de uso dos laboratórios, os alunos poderão ser autorizados pelo Servidor Responsável pelo Laboratório e/ou pelo docente a utilizar o laboratório sem acompanhamento permanente.

Art. 19 Os docentes que utilizarem os laboratórios de informática para atividades acadêmicas deverão enviar através de seu e-mail institucional, ao Servidor Responsável pelos Laboratórios e **com antecedência** mínima de 15 dias antes do início de cada semestre letivo, a demanda de softwares necessários para as atividades acadêmicas do semestre para que haja condições e tempo hábil para a configuração dos laboratórios, salvo casos pontuais e justificáveis.

Art. 20 A reserva de uso dos laboratórios é feita pelo docente cuja atuação no ensino, pesquisa ou extensão tenha aderência ao laboratório citado.

§ 1.º A reserva de usos dos laboratórios deverá obedecer à Agenda de Reserva dos Laboratórios.

§ 2.º A reserva de uso dos laboratórios deve ser feita com, pelo menos, 01 (um) dia útil de antecedência.

§ 3.º Reservas em caráter de emergência, isto é, efetuadas com menos de 01 (um) dia útil de antecedência, poderão ser efetuadas, mas terão o aceite condicionado às disponibilidades de infraestrutura e de pessoal, ainda que o laboratório em questão não esteja reservado.

§ 4.º Havendo disponibilidade, não há limite para número de reservas dos laboratórios a serem efetuadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

§ 5.º Caso um laboratório seja sistematicamente reservado e não utilizado sem aviso prévio ou cancelamento da reserva, o Servidor Responsável pelo Laboratório deverá, primeiramente, comunicar formalmente ao docente que efetuou as reservas sob esta circunstância.

§ 6.º Caso a situação relatada no § 5º deste artigo persistir, o Servidor Responsável pelo Laboratório poderá cancelar as demais reservas efetuadas pelo docente em questão.

§ 7.º Quando ocorrer o cancelamento de reservas relatado no § 6º deste artigo, deverá ser formalmente comunicado e justificado pelo Servidor Responsável pelo Laboratório ao Setor Responsável pelos Laboratórios e ao docente que as efetuou.

§ 8º Caso um laboratório seja sistematicamente utilizado sem a realização de reserva prévia, ou reservado e não utilizado, o Servidor Responsável pelo Laboratório, tomando ciência da situação, deverá comunicar formalmente ao docente envolvido e sua chefia imediata.

§ 9º As reservas ficam limitadas para até 10 dias corridos da data em que se realiza a reserva.

Art. 21 Os casos omissos e não constantes neste Regulamento serão resolvidos pelo Setor Responsável pelos Laboratórios, sendo o Conselho de *Campus* a instância máxima.

Art. 22 Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho De *Campus* do *Campus Veranópolis*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO II

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, é uma atividade curricular obrigatória do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, devendo ser elaborado durante os componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, além de ter apresentação pública.

Art. 2º. O TCC tem como objetivos principais:

I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso, por meio da elaboração de uma pesquisa teórico-empírica, seguindo os procedimentos estabelecidos pela metodologia científica;

II. Estimular o interesse pela pesquisa e extensão acadêmica;

III. Desenvolver a capacidade de planejamento e sistematização de conhecimentos para resolver problemas na área de formação específica e complementar;

IV. Desenvolver as habilidades e competências previstas no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º. O TCC compreende a sistematização de conhecimentos sobre um objeto de estudo pertinente à área de formação, seguindo o rigor da metodologia científica.

Art. 4º. Os temas do TCC deverão estar relacionados com a área do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais. Os temas de pesquisa serão definidos pelos discentes orientandos, em conjunto com o seu respectivo professor orientador.

Art. 5º. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, não sendo permitido o desenvolvimento por duplas, trios ou outra forma de organização.

Art. 6º. A matrícula e a elaboração do TCC estão condicionadas à aprovação no componente curricular “Métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

CAPÍTULO II

DO TCC

Art. 7º. O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado nas atividades curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso I e II. Cada atividade terá o seguinte objetivo:

a) Trabalho de Conclusão de Curso I: Estruturar uma pesquisa acadêmica mediante o desenvolvimento da etapa de elaboração e apresentação de um projeto de pesquisa.

b) Trabalho de Conclusão de Curso II: Desenvolver uma pesquisa acadêmica mediante a elaboração e apresentação do relatório final da pesquisa.

Art. 8º. O formato do relatório de TCC deverá ser definido pelo estudante em acordo com o orientador, seguindo uma das opções abaixo:

a) Artigo científico empírico, com no mínimo 20 e no máximo 25 páginas;

b) Artigo científico teórico, com no mínimo 20 e no máximo 25 páginas, originado de uma revisão sistemática de literatura;

c) Monografia completa, com no mínimo 30 e no máximo 40 páginas.

Art. 9º. O TCC deverá apresentar uma contribuição original, livre de plágio ou autoplágio, considerando o conteúdo parcial ou total.

Art. 10º. A formatação gráfica do TCC é de responsabilidade do estudante e deverá seguir as recomendações da norma ABNT mais recente, adequada ao formato escolhido. As demais diretrizes vinculadas à formatação e estrutura do TCC estão apresentadas nos Anexos I e II.

Art. 11. Com o propósito de fomentar a iniciação científica dos acadêmicos, sugere-se que o discente, em conjunto com o professor orientador, elabore o TCC com o objetivo de apresentar na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPE) do *campus* e, posteriormente, encaminhar para a avaliação publicação em revista científica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

CAPÍTULO III

DO ORIENTADOR E DAS ORIENTAÇÕES

Art. 12. O TCC deverá ser desenvolvido sob orientação de um docente da área de conhecimento do curso. Caberá ao discente buscar um professor orientador, de acordo com a sua área de interesse, e entregar para a Coordenação do Curso o formulário de aceite de orientação (Anexo II).

Art. 13. Coorientações poderão ocorrer seguindo os seguintes critérios:

I. Coorientações conduzidas por servidores do IFRS que não lecionam no curso deverão ser autorizadas pela Coordenação do Curso;

II. Coorientações conduzidas por profissionais externos ao IFRS deverão ser autorizadas pelo colegiado do curso, mediante convênio com a instituição na qual o coorientador está vinculado.

Art. 14. As orientações do TCC serão conduzidas pelo professor orientador, por meio de reuniões periódicas, previamente definidas entre orientador e orientando. As reuniões deverão ser registradas na ficha de acompanhamento de orientação (Anexo III).

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 15. A avaliação do TCC I será realizada a partir dos seguintes critérios:

I. Documento escrito: o projeto de TCC escrito será avaliado pelo orientador e terá peso de 7 na nota final.

II. Apresentação: o projeto de TCC deverá ser apresentado ao professor orientador, com possibilidade de participação de outros docentes vinculados ao curso. A avaliação da banca examinadora simplificada terá peso 3 na nota final do TCC I.

§ 1º: o orientador é responsável por fazer a composição da nota final e registrá-la no Sistema Acadêmico do *campus*.

§ 2º: caso o estudante não alcance nota 7,0 (sete) na nota final do TCC I, deverá ser reorientado com o fim de realizar as necessárias adequações/correções e submeter novamente o documento escrito à análise do professor orientador, assim como apresentá-lo novamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

§ 3º: após avaliação da nova versão do documento escrito e de nova apresentação, o estudante com média superior a 5,0 (cinco) será aprovado na atividade TCC I.

Art. 16. A avaliação do TCC II será realizada por uma banca examinadora, composta pelo orientador e por mais dois membros, dos quais, pelo menos, um deverá ser vinculado ao curso. A avaliação será realizada com base nos itens detalhados no Anexo IV.

§ 1º A composição da nota se dará a partir dos seguintes critérios:

I. Pela média aritmética simples das notas do professor orientador e dos avaliadores;

II. A nota final de cada avaliador e do professor-orientador deverá estar entre 0 e 10 e será composta pela soma das notas parciais atribuídas a cada item descrito no Anexo IV;

III. A nota média da banca examinadora para aprovação deve ser de, no mínimo, 7 (sete).

§ 2º A nota obtida será registrada no Sistema Acadêmico como sendo a nota do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 3º: caso o estudante não alcance nota 7,0 (sete) na nota final do TCC II, deverá ser reorientado com o fim de realizar as necessárias adequações/correções e submeter novamente o TCC à banca examinadora.

§ 3º: após nova banca examinadora, o estudante com média superior a 5,0 (cinco) será aprovado na atividade TCC I.

CAPÍTULO V

DA BANCA EXAMINADORA FINAL - TCC II

Art. 17. A apresentação pública (defesa final) compreende um momento em que o discente deve demonstrar domínio teórico-prático do tema pesquisado.

Art. 18. A apresentação ocorrerá em sessão pública, em data, local e horário previamente divulgados, obedecendo aos prazos estabelecidos no Art. 24.

Art. 19. A banca examinadora final será composta pelo professor orientador e mais dois membros, conforme orientação do Artigo 15. A composição da banca examinadora será aprovada pela Coordenação de Curso.

Art. 20. Cada banca terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo composta por 20 (vinte) minutos de apresentação pelo discente, seguida da arguição pela banca examinadora.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Art. 21. A nota do TCC II poderá ser condicionada à realização das correções necessárias apontadas pela banca examinadora, observando-se os seguintes aspectos:

I. O professor-orientador é responsável pelo aceite das sugestões indicadas pela banca examinadora e pelo estabelecimento do prazo para a sua realização pelo discente;

II. O prazo concedido não poderá extrapolar os prazos estabelecidos no Art. 24, inciso IV.

Art. 22. Será lavrada ata da banca examinadora (Anexo V), que deverá ser assinada pelos integrantes da banca e pelo discente.

Art. 23. A realização da apresentação pública (defesa) é obrigatória para aprovação na atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso II.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso avaliará e poderá autorizar a realização de apresentação em sessão fechada, para os estudos que requeiram sigilo em relação ao conteúdo desenvolvido.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Art. 24. O cronograma semestral do TCC será elaborado e divulgado pela Coordenação do Curso, com ampla divulgação aos estudantes, no início dos semestres letivos. O cronograma, que seguirá as previsões do calendário acadêmico, estabelecerá os seguintes prazos:

I. Data limite para definição do professor-orientador;

II. Data limite para a entrega do projeto de pesquisa (TCC 1);

III. Data limite para apresentação dos projetos de TCC;

IV. Data limite para entrega da versão que será submetida à banca examinadora do TCC II;

V. Período de realização das bancas de defesa dos TCCs;

VI. Data limite para entrega da versão final do TCC II, com as correções sugeridas pela banca, quando aplicável.

CAPÍTULO VII DO PROTOCOLO DE ENTREGA DO TCC

Art. 25. A versão do TCC II que será submetida à avaliação da banca examinadora deverá ser entregue para a Coordenação de Curso, em formato digital não editável, acompanhadas do formulário de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

entrega da versão para defesa (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado pelo orientador, obedecendo aos prazos estabelecidos no Art. 24, inciso III.

Art. 26. O não cumprimento dos requisitos citados no Art. 25 ocasionará a reprovação do discente, atribuindo-se, para fins de registro, nota igual a zero.

Art. 27. A versão final do TCC (após defesa) deverá ser entregue para a Coordenação de Curso, obedecendo aos prazos estabelecidos no Art. 24, inciso V, e observando os seguintes requisitos:

- I. Uma cópia em formato digital não editável;
- II. Formulário de entrega da versão final, devidamente preenchido e assinado pelo orientador, conforme Anexo VI;
- III. Termo de autorização para disponibilização online do TCC, conforme Anexo VII.

Art. 28. A expedição do diploma de Tecnólogo em Processos Gerenciais ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos citados no Art. 27.

Art. 29. A versão em mídia digital será disponibilizada no site da instituição ou em outro meio de comunicação oficial. A autorização para a publicação eletrônica deverá ser expressa no Termo apresentado no Anexo VII.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 30. Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Elaborar e publicar o cronograma semestral do TCC I e TCC II, de acordo com o calendário acadêmico vigente;
- II. Indicar um professor orientador para os estudantes que não definiram seus orientadores conforme os prazos estipulados no Art. 24, inciso I;
- III. Designar um orientador substituto nos casos de impedimento do anterior;
- IV. Realizar reunião inicial com os estudantes matriculados em TCC I para planejamento do semestre;
- V. Acompanhar o andamento dos projetos de TCC, que serão realizados durante o TCC I;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

- VI. Realizar reunião prévia com os professores da área do curso para composição das bancas examinadoras;
- VII. Encaminhar a ata de defesa descrita no Art. 22 aos orientadores, e a cópia digital do TCC, descrita no Art. 25, à banca examinadora;
- VIII. Elaborar e publicar a programação das bancas examinadoras;
- IV. Acompanhar o andamento das orientações, bem como o cumprimento dos prazos;
- X. Encaminhar a documentação descrita no Art. 27, incisos I e III, à biblioteca do *Campus*.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 31. Compete ao professor orientador:

- I. Participar das reuniões relacionadas ao TCC e organizadas pelo Coordenador do Curso;
- II. Orientar o(s) discente(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, da elaboração do trabalho até a defesa e entrega da versão final, em conformidade com este regulamento;
- III. Estabelecer o cronograma de trabalho para elaboração do TCC em conjunto com o(s) orientando(s);
- IV. Realizar reuniões periódicas de orientação com o(s) discente(s);
- V. Advertir e orientar o(s) discente(s) sobre os fatores éticos e morais relacionados à pesquisa científica;
- VI. Efetuar a revisão do TCC, certificando-se da autoria do(s) trabalho(s) desenvolvido(s), identificando casos que configurem plágio parcial ou total e autoplágio;
- VII. Registrar as orientações na Ficha de Acompanhamento de Orientação (Anexo III);
- VIII. Presidir a banca examinadora e preencher a ata de apresentação e defesa do TCC (Anexo V);
- IX. Definir o prazo que será concedido ao(s) orientando(s) para efetuar os ajustes sugeridos pela banca examinadora, observando o calendário acadêmico vigente;
- X. Analisar, após a defesa, os trabalhos dos orientandos e conferir se as sugestões efetuadas pela banca examinadora foram ou não atendidas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

XI. Lançar a nota do TCC II no componente de atividade Trabalho de Conclusão de Curso no sistema acadêmico;

XII. Entregar o formulário de avaliação final e a ata de defesa, devidamente preenchidos e assinados, para a Coordenação do Curso.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES ORIENTANDOS

Art. 32. Compete ao estudante orientando:

- I. Tomar ciência e cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- II. Escolher a temática e formato do TCC, em conjunto com o seu respectivo professor orientador;
- III. Elaborar e apresentar o projeto de TCC e o TCC final
- IV. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sites da Internet, entre outros, descartando todas as formas e tipos de plágio e autoplágio;
- V. Manter sob sigilo informações de caráter técnico, estratégico ou confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC, quando for o caso;
- VI. Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- VII. Participar das reuniões periódicas de orientação e acompanhamento do TCC organizadas em conjunto com o seu professor orientador;
- VIII. Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao TCC;
- IX. Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo orientador;
- X. Apresentar ao orientador a versão final do trabalho corrigido, no prazo estabelecido;
- XI. Tomar ciência e cumprir os prazos de entrega da documentação descrita neste regulamento.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A Coordenação de Curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades do TCC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Art. 34. Este regulamento poderá ser reformulado mediante solicitação e aprovação da maioria dos membros do NDE.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de curso ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 36. Este regulamento entra em vigor na data de aprovação na instância deliberativa competente.

Veranópolis, maio de 2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO I – DIRETRIZES PARA FORMATAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

- 1) O artigo científico, identificados nos itens A e B do Artigo 8, deverá ser redigido conforme a norma de apresentação de artigos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6022).
- 2) O artigo deverá seguir a seguinte formatação:
 - a) formato de papel: A4;
 - b) margens: superior e esquerda de 3 cm, direita e inferior de 2 cm;
 - c) fonte: Times New Roman, corpo 12; espaçamento anterior: 0 e posterior: 0; simples entre linhas; alinhamento justificado no corpo do texto;
 - d) número de páginas: no mínimo 20 e no máximo 25 laudas, incluindo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.
- 3) O artigo deve conter:
 - a) título, em português e em inglês, em maiúsculas e centralizado;
 - b) nome do discente e do orientador (autores), com a respectiva descrição da filiação;
 - c) resumo e abstract: redigidos com o mínimo de 150 e o máximo de 200 palavras. O resumo deve apresentar o campo de estudo, o objetivo do artigo, os procedimentos metodológicos, os resultados e as conclusões;
 - d) palavras-chave e key-words: com, no mínimo, três e, no máximo, cinco palavras-chave;
 - e) introdução: com a contextualização da temática tratada, apresentação da lacuna de pesquisa, objetivos e outros elementos necessários para situar o tema;
 - f) as seguintes seções, após a introdução: revisão da literatura, procedimentos metodológicos, análise e discussão dos resultados e considerações finais;
 - g) referências: apenas as citadas no texto, redigidas de acordo com a norma ABNT NBR vigente.
- 4) Agradecimentos, apêndices e anexos podem ser incluídos, porém são considerados elementos não obrigatórios.
- 5) O uso de notas, citações diretas, gráficos, tabelas, figuras, quadros, fotografias e outros, deve ser limitado ao mínimo indispensável.
- 6) As citações no corpo do texto deverão ser redigidas de acordo com a norma ABNT NBR vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO II – DIRETRIZES PARA FORMATAÇÃO DA MONOGRAFIA

- 1) A monografia, identificada no item C do Artigo 8, deverá ser redigida conforme a norma de apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 14724).
- 2) A monografia deverá seguir a seguinte formatação:
 - a) formato de papel: A4;
 - b) margens: superior e esquerda de 3 cm, direita e inferior de 2 cm;
 - c) fonte: Times News Roman, corpo 12; espaçamento anterior: 0 e posterior: 0; espaçamento entre linhas 1,5 (exceto para citações diretas com mais de três linhas); alinhamento justificado no corpo do texto;
 - d) número de páginas: no mínimo 30 e no máximo 40 laudas, incluindo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.
- 3) A monografia deve conter:
 - a) Capa, identificando: a instituição; o nome do autor; nome do orientador; título; subtítulo (se houver); cidade da instituição e ano de entrega.
 - b) Folha de rosto
 - c) Folha de aprovação
 - d) Resumo e abstract: redigidos com o mínimo de 150 e o máximo de 200 palavras. O resumo deve apresentar o campo de estudo, o objetivo da pesquisa, os procedimentos metodológicos, os resultados e as conclusões;
 - e) Palavras-chave e key-words: com, no mínimo, três e, no máximo, cinco palavras-chave;
 - f) Sumário
 - g) Introdução: com a contextualização da temática tratada, apresentação da lacuna de pesquisa, objetivos, justificativa e outros elementos necessários para situar o tema;
 - h) Desenvolvimento
 - i) Conclusão
 - j) Referências: apenas as citadas no texto, redigidas de acordo com a norma ABNT NBR vigente.
- 4) Dedicatória, agradecimentos, lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, apêndices e anexos podem ser incluídos, porém são considerados elementos não obrigatórios.
- 5) O uso de notas, citações diretas, gráficos, tabelas, figuras, quadros, fotografias e outros, deve ser limitado ao mínimo indispensável.
- 6) As citações no corpo do texto deverão ser redigidas de acordo com a norma ABNT NBR vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, professor _____, SIAPE nº _____,
_____, declaro aceitar orientar o(a) acadêmico(a)
_____, devidamente matriculado no
componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”, do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, na elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro, também, orientar o(a) estudante em conformidade com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do *Campus Veranópolis*.

Veranópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do discente

Assinatura do docente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO IV – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Professor (a) orientador (a): _____

Discente: _____

E-mail e Telefone: _____

Título ou Tema do trabalho: _____

Encontro	Data	Atividades desenvolvidas	Visto do orientador	Visto do discente
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

Professor (a) orientador (a): _____

Discente: _____

Título do trabalho: _____

Crítérios	Peso	Orientador	Avaliador 1	Avaliador 2	Nota Final
Título, Resumo e Introdução O título é conciso e reflete com precisão o tema do trabalho? O resumo e as palavras-chave estão adequados? A introdução apresenta e contextualiza o tema adequadamente? Os objetivos da pesquisa estão bem definidos? A justificativa está clara?	1,0				
Revisão da literatura O capítulo apresenta uma revisão abrangente e atualizada da literatura relacionada com o tema do trabalho?	1,0				
Procedimentos Metodológicos A classificação da pesquisa está adequada? A população e a amostra estão descritas e observam os pressupostos metodológicos? Os procedimentos de coleta e análise de dados estão especificados e observam os pressupostos metodológicos?	1,5				
Análise e Discussão dos Resultados Os dados são analisados de acordo com os procedimentos metodológicos propostos? As análises são coerentes/embasadas e respondem aos objetivos da pesquisa?	1,5				
Considerações finais As considerações finais mencionam se os objetivos da pesquisa foram atingidos? A seção aborda as limitações do estudo e apresenta sugestões para estudos futuros?	1,0				
Referências As referências e citações estão de acordo com as	0,25				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

normas técnicas?					
Formatação A formatação está de acordo com o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso e com as recomendações da norma ABNT?	0,25				
Escrita O trabalho apresenta linguagem técnica e clara? Há conexão entre os parágrafos? As normas cultas da língua portuguesa são respeitadas?	0,5				
Apresentação O discente apresentou domínio sobre a pesquisa desenvolvida? Respeitou o tempo de apresentação? O material visual utilizado estava adequado?	3,0				
Total					

Veranópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO VI – ATA DA BANCA EXAMINADORA

Ao(s) ____ dia(s) do mês de _____ de _____, às ____ horas e ____ minutos, na Sala ____ do *Campus Veranópolis*, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, teve início a banca de avaliação do TCC do(a) discente _____, como parte das atividades curriculares do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais. O(a) discente apresentou o trabalho intitulado _____, obtendo o seguinte parecer:

☐ Aprovado(a) ☐ Necessidade de reformulação do trabalho e de nova defesa

☐ Aprovado(a) condicionado(a) a correções indicadas Nota final: _____

Observações da banca examinadora:

☐ A nota do TCC ficará condicionada ao cumprimento das sugestões apontadas por esta banca examinadora e aceitas pelo orientador, ficando sob a responsabilidade do mesmo a conferência das alterações no documento final. Desde já, fica notificado que o(a) discente terá o prazo até o dia ____/____/____ para protocolar no setor de registros acadêmicos a versão final do TCC.

Veranópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Discente

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ENTREGA DA VERSÃO PARA DEFESA E VERSÃO FINAL

Professor (a) orientador (a): _____

Discente: _____

Título do trabalho: _____

Após análise da versão para defesa do TCC, emite-se o seguinte parecer:

☐ Favorável para apresentação à banca examinadora.

☐ Desfavorável para apresentação à banca examinadora.

Após análise da versão final (para entrega e publicação eletrônica) do TCC, emite-se o seguinte parecer:

☐ Favorável à entrega e publicação da versão final.

☐ Desfavorável à entrega e publicação da versão final.

Veranópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Para uso da Coordenação do Curso:

Versão para a banca examinadora:

☐ Cópia em formato digital.

☐ Formulário de entrega.

Versão final para publicação:

☐ Cópia em formato digital.

☐ Formulário de entrega.

☐ Termo de autorização para publicação eletrônica.

Veranópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador do Curso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DO TCC

1. Identificação do autor e do documento

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Curso: Tecnologia em Processos Gerenciais

Campus: Veranópolis

Tipo de trabalho: () Artigo científico

() Outros. Especifique: _____

Nome do(a) orientador(a): _____

Data da apresentação: ____/____/____

Título do documento: _____

2. Restrições (período de embargo): () Sim () Não

Em caso afirmativo, informe a data de liberação: ____/____/____.

(no máximo, até dois anos após a data da apresentação)

Justificativa: _____

3. Autorização para disponibilização no Repositório Digital / Biblioteca Digital do IFRS.

(____) Autorizo o IFRS a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital/ Biblioteca Digital para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

(____) Não autorizo o IFRS a depositar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital / Biblioteca Digital.

Veranópolis, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Discente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO III

REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art.1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul (IFRS) - *Campus Veranópolis*.

Art.2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é um órgão consultivo, de assessoramento e deliberativo, vinculado ao Colegiado do Curso, cuja responsabilidade é atuar no processo de concepção, consolidação e permanente atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), levando-se em consideração a legislação vigente e as políticas e normas internas do IFRS.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art.3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso.
- II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no Projeto Pedagógico do Curso.
- III. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades do curso, de exigências do mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- IV. Zelar pelo cumprimento das orientações curriculares conforme legislação vigente.
- V. Propor atualização, sempre que necessário, do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- VI. Assessorar, dentro da sua área de competência, o Colegiado do Curso.
- VII. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso.
- VIII. Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular no âmbito do *campus*, sempre que necessário.
- IX. Elaborar relatório referente às condições ofertadas no quesito acervo bibliográfico, seja físico, virtual ou misto;
- X. Utilizar os resultados das avaliações do curso (CPA, avaliação in loco e ENADE) como ferramentas para atualização/alteração de PPC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFRS - *Campus Veranópolis*, designado através de Portaria da Direção Geral do *Campus*, será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) professores do corpo docente do curso.

Art. 5º. O Coordenador do curso é membro nato e coordenador do NDE.

Art. 6º. O critério para permanência do docente no NDE é ter no máximo duas faltas, não justificadas, a cada quatro reuniões consecutivas. No caso de não cumprimento deste requisito, o membro será excluído do Núcleo.

Art. 7º. No caso da saída de um dos membros, ficará a cargo deste NDE escolher um novo docente dentre aqueles que manifestarem interesse e seguindo o estabelecido neste Capítulo.

Art. 8º. O NDE deve ter, no mínimo, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 9º. Os docentes que compõem o NDE devem atuar em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

Art. 10. A cada 2 (dois) anos, os membros que compõem o NDE serão parcialmente renovados.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 11. Compete ao Coordenador do Núcleo:

- I. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto.
- II. Representar o NDE junto aos órgãos da instituição.
- III. Encaminhar as deliberações do Núcleo.
- IV. Registrar em ata própria as reuniões e as atividades do Núcleo.
- V. Coordenar a integração com os demais colegiados e setores da instituição.
- VI. Articular o desenvolvimento das atividades do Núcleo.
- VII. Realizar Plano de Metas da Gestão do Curso, documentado e compartilhado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 12. O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Coordenador, 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 13. Nas reuniões, marcadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, as votações ocorrerão e serão validadas com a presença da maioria de seus membros.

Art. 14. As decisões do Núcleo serão tomadas por votação, considerando a maioria simples dos presentes, incluindo o Coordenador de Curso. Em caso de empate, caberá ao Coordenador de Curso, o voto de qualidade.

Art. 15. De cada reunião do NDE lavra-se-à ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo(a) Coordenador(a) e pelos(as) demais presentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Em caso de solicitação de afastamento temporário de algum membro do NDE, o mesmo poderá ser substituído, respeitando o estabelecido no Capítulo III.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 18. O presente regulamento entrará em vigor a partir desta data.

Veranópolis, maio de 2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO IV

REGULAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul (IFRS) – *Campus Veranópolis* é um órgão normativo e consultivo do curso, que tem por finalidade acompanhar a implementação do Projeto Pedagógico, avaliar e propor alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar sobre as atividades acadêmicas do curso, observando-se as políticas e normas do IFRS e a legislação vigente.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Colegiado do Curso é constituído pelos seguintes membros:

- I. Coordenador do curso, como membro nato.
- II. Professores em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do curso.
- III. No mínimo dois representantes (um titular e outro suplente) do corpo discente do curso.
- IV. No mínimo um Técnico Administrativo em Educação do Setor de Ensino.

Art. 3º. O coordenador do Colegiado do Curso será o Coordenador do Curso.

Art. 4º. O secretário, que será responsável pela lista de presença e pela elaboração das atas de reuniões, será eleito entre os componentes do colegiado.

Art. 5º. Os representantes do corpo discente serão escolhidos pelos seus pares, por meio de eleições organizadas pelo(s) representante(s) de turma. Na falta destes, o processo será conduzido pelo coordenador do Colegiado do Curso.

- I. O representante discente, regularmente matriculado, deverá ter cursado pelo menos 1 (um) semestre da carga horária obrigatória do curso e não estar cursando o último semestre.
- II. O mandato dos membros discentes será de 1 (um) ano, permitida apenas uma recondução.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º. São competências do Colegiado do Curso:

- I. Analisar e encaminhar propostas de alteração do Projeto Pedagógico do Curso ao Núcleo Docente Estruturante.
- II. Acompanhar o processo de reestruturação curricular.
- III. Propor e/ou validar a realização de atividades complementares do curso.
- IV. Acompanhar os processos de avaliação do curso.
- V. Acompanhar os trabalhos e dar suporte ao Núcleo Docente Estruturante.
- VI. Desenvolver, junto à Direção de Ensino, ações de acompanhamento da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes, de forma periódica e sistematizada, em articulação com a Equipe Pedagógica e Assistência Estudantil.
- VII. Apreciar eventuais solicitações de prorrogação do período de Mobilidade Estudantil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

VIII. Apreciar e dar parecer sobre solicitações de aproveitamento de estudos, quando necessário. IX. Acompanhar as propostas de programas de novos componentes curriculares ou alterações nos programas de componentes curriculares já existentes.

X. Acompanhar e dar suporte aos processos de solicitação de transferência estudantil.

XI. Propor alterações neste regulamento.

Art. 7º. Compete ao coordenador do Colegiado do Curso:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado do Curso.

II. Dar cumprimento às decisões do Colegiado.

III. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado.

IV. Decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado.

V. Representar o Colegiado junto aos demais órgãos do IFRS.

VI. Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da sessão anterior.

VII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 8º. O Colegiado do Curso se reunirá em sessões ordinárias ou extraordinárias.

I. As reuniões de Colegiado de Curso constituem-se no processo de análise e reflexão sobre o andamento do curso, visando ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

II. As reuniões terão caráter consultivo, propositivo e de planejamento acadêmico.

III. As reuniões serão realizadas pelo menos duas vezes a cada semestre letivo, sendo agendadas previamente, com 7 (sete) dias corridos de antecedência, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Colegiado.

IV. Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas, por convocação do Coordenador do Colegiado ou por solicitação da maioria de seus membros, quando houver assunto urgente a tratar.

V. Às reuniões do Colegiado poderão comparecer, quando convocados ou convidados, especialistas, mesmo estranhos à Instituição, docentes, estudantes ou membros do corpo técnico administrativo, para fins de assessoramento ou para prestar esclarecimentos sobre assuntos que lhes forem pertinentes.

VI. A convocação das reuniões será encaminhada por meio eletrônico, e com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, informando a pauta e encaminhando os documentos a serem discutidos, quando necessário.

VII. As proposições serão tomadas por votação, considerando a maioria simples dos presentes, incluindo o Coordenador de Curso. Em caso de empate, caberá ao Coordenador de Curso o voto de qualidade.

VIII. A ausência ou falta de representante de determinado segmento não impedirá o funcionamento do Colegiado do Curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Este regulamento poderá ser reformulado mediante solicitação e aprovação da maioria dos membros do Colegiado de Curso.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Colegiado ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 11. O presente regulamento entrará em vigor a partir desta data.

Veranópolis, maio de 2025